

SUMÁRIO

SEÇÃO I

| | PÁGINA |
|---|--------|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| VICE-GOVERNADORIA | 15 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 16 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 16 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 18 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 19 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | 20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | 20 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 21 |

SEÇÃO II

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 22 |
| VICE-GOVERNADORIA | 24 |
| CASA MILITAR | 25 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 25 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 25 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 26 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 27 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 31 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 31 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 31 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 32 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 32 |

SEÇÃO III

| | |
|---|----|
| VICE-GOVERNADORIA | 33 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 33 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 33 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 33 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 34 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 34 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 35 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES | 37 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 37 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 37 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 38 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | 38 |
| SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | 40 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 41 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | 41 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE | 41 |
| SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE | 42 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | 42 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 42 |
| INEDITORIAIS | 42 |
| ÍNDICE | 42 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 9 DE JULHO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Amplia lote que especifica na Região Administrativa de Ceilândia.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área limítrofe ao Lote "A" da EQNM 8/10, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, com as seguintes dimensões:

- 17,50 m por 55 m ao norte, confrontando com a QNM 10;
- 17,50 m por 55 m ao sul, confrontando com a QNM 8;
- 60 m por 20 m a oeste, confrontando com o Lote "B" da EQNM 8/10, destinado a escola classe.

Art. 2º A área desafetada fica incorporada ao Lote de que trata o artigo anterior, que passa a ter as dimensões de 60 m (sessenta metros) por 75 m (setenta e cinco metros), perfazendo o total de 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único. A área desafetada será transferida a terceiros através do Programa de Desenvolvimento Social - PRODESOC.

Art. 3º A desafetação a que se refere o artigo primeiro fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 1999
Deputado EDIMAR PIRINEUS
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.498, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Aprova o juramento para a posse no cargo de Procurador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o juramento para a posse no cargo de Procurador do Distrito Federal, com a seguinte redação:

"Prometo exercer o cargo de Procurador do Distrito Federal com dignidade, desvelo e imparcialidade; observar a ética, os deveres e as prerrogativas profissionais; defender a Constituição da República e a Lei Orgânica do Distrito Federal; pugnar pela rápida administração da justiça e pelo fiel cumprimento das leis; zelar pelo interesse público, pela ordem jurídica e pelo estado democrático de direito."

Art. 2º - O juramento será prestado por um dos empossados e confirmado pelos demais, nas cerimônias de posse no Cargo de Procurador do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.499, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Aprova a inclusão de subitem no item 18, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito 120/91, da Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo n.º 030.008.399/97, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o subitem 18.g, no item 18 – “Disposições Gerais” – das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 120/91, com a seguinte redação:

“18.g – Fica permitida a implantação de acesso (rampa e/ou escada), do exterior ao subsolo, através da utilização de uma faixa máxima de 5,00m (cinco metros) de largura além das fachadas laterais, valendo tal permissão também para os casos em que a fachada lateral estiver voltada para o estacionamento, na forma do Anexo”.

Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros referentes ao uso, gabarito e taxas de ocupação e construção constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 120/91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.841, de 21 de Novembro de 1997.

Brasília, 16 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.500, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Aprova Planilha de Parâmetros Urbanísticos relativa à Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 90, de 11 de março de 1998 e o que consta do processo n.º 030.009.898/98, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 158/98 relativa à cidade de Taguatinga na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Parágrafo único. A Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 158/98 é parte integrante deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| |
|---|
| PROCESSOS: 030.009.898/98 |
| DECISÕES/ATOS: |
| DECRETOS: |
| PUBLICAÇÃO: |
| <p>I – PARÂMETROS URBANÍSTICOS BÁSICOS Os parâmetros urbanísticos básicos, referentes aos lotes de Taguatinga/RAIII estão definidos na Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprova o Plano Diretor local de Taguatinga – PDL/Taguatinga – publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 12.03.98, em especial o Título III – do Controle do Uso e da Ocupação do Solo e os anexos da lei.</p> <p>II – PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS</p> <p>II.1 – Parâmetros que se aplicam a todos os lotes de Taguatinga:</p> <p>II.1.1 - Tratamento das divisas Será permitido o cercamento das divisas dos lotes, respeitados os seguintes condicionantes:</p> |

- altura máxima – 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
- divisas com logradouros públicos – com elementos que permitam transparência visual de, pelo menos, 70% (setenta por cento) da área cercada, em elevação;
- divisas com lotes vizinhos – com qualquer elemento construtivo;
- os elementos que compõem o portão de acesso ao lote poderão ter altura superior ao estabelecido no item “a”.

II.4.2 - Afastamentos

e) o afastamento obrigatório específico entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos um deles apresente vãos de aeração e/ou iluminação, corresponde a:

- no térreo, 1º e 2º pavimentos: 3,00 m (três metros);
- demais pavimentos: conforme a aplicação da seguinte fórmula:
 $af = 3,00 + 0,50 (n-1)$, onde: af = afastamento mínimo
n = nº de pavimentos

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – IPDF – GDF.

R.T: Cristina
CREA – 7.900/P-DF

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

PUR – 158/98

CST – CIDADE DE TAGUATINGA – RA III

FOLHA: 01/18

PROJETO: Cristina / Ana Cristina

REVISÃO:

VISTO:

APROVADO

DATA: Início:Dez/98
Fim:Maio/99

Diretor IPDF

Presidente IPDF

f) São proibidas quaisquer edificações nos afastamentos obrigatórios, com exceção de guaritas e daquelas edificações previstas no Código de Edificações - COE/DF.

II.2 – Parâmetros aplicáveis aos lotes indicados na coluna “observações” na tabela do anexo 1.

(1) – Urbanização da área pública

Caberá ao proprietário a urbanização da área pública localizada entre a divisa do seu lote e a via pública, conforme croqui a ser fornecido pelo setor competente da Administração Regional.

(2) – Marquise ou Galeria de circulação de pedestres

É obrigatória a construção de marquise ou galeria de circulação de pedestres nos lotes indicados no ANEXO I.

A galeria terá pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros) e máximo de 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros), de forma que a galeria seja contínua para cada bloco, observado o disposto no artigo 93 da Lei Complementar nº 90/98.

A altura da marquise será estabelecida para conjuntos de lotes pela Administração Regional, resguardadas as situações existentes à data da publicação da Lei Complementar 90/98, de forma que a marquise seja contínua para cada bloco.

A largura e outras características encontram-se indicadas na coluna “Marquise ou Galeria Obrigatória” da tabela do ANEXO 1. Quando a largura não estiver especificada, será definida pela RA III.

(3) – Pilotis

As áreas fechadas no pilotis, não poderão ultrapassar 40% da projeção, constituindo-se de: vestibulos, salão de festas e reuniões com pequenas instalações de serviços e sanitários, depósitos de materiais de limpeza, aptº de zelador com área conforme COE e alojamento para faxineiro.

(4) – Faixa “non aedificandi”

Deverá ser respeitada a faixa “non aedificandi” para passagens de rede de infraestrutura, conforme indicado nos croquis.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

(5) – Estudo Hidrogeotécnico

Foi realizado "Estudo Hidrogeotécnico da área destinada ao Centro Metropolitano", cujo Relatório encontra-se a disposição no Arquivo Técnico do IPDF. Para elaboração dos projetos e dimensionamento das fundações e estruturas, deverão ser objetivadas as "Conclusões e Recomendações" ao referido estudo, transcritas no CST-MDE 29/92.

(6) - Lotes destinados à atividade comércio varejista do tipo artigos diversos: Centro de Compras (Shopping Center).

(7) – O lote 01 da Praça da Lua será destinado exclusivamente à atividade de culto.

(8) – Lote destinado às seguintes atividades:

prestação de serviços do tipo:

- fornecimento de alimentos preparados,
- serviços pessoais, exceto academia de educação e cultura física,
- fotografia e cinematografia,
- locação de bens móveis, exceto locação de veículos,
- reprodução, restauração e plastificação de documentos,
- serviços técnicos em geral: Chaveiro, relojoeiro e engraxataria,
- turismo, hospedagem e diversões: agências de viagens,
- comunicação, publicidade e difusão: agência de correio.

Comércio varejista:

- produtos alimentícios,
- bebidas e gelo,
- tecidos, roupas e calçados,
- produtos farmacêuticos,
- produtos de beleza, higiene e limpeza,
- artigos diversos.

(9) – Lote de utilidade pública, destinando-se primordialmente à passagem coberta de pedestres interligando a Estação 22 do Metrô, o Terminal Rodoviário de Integração e a Praça do Sol.

(10) – É previsto o acesso somente de pedestres ao lote, que se dará nos pontos indicados no croqui E.

(11) – Os veículos de carga e descarga deverão utilizar o estacionamento indicado no croqui D.

(12) – Lote destinado às seguintes atividades:

transporte/circulação (uso principal):

- Terminal rodoviário Urbano e interurbano,
- Estacionamento/pátio de manobra

Comercial varejista e prestação de serviços de apoio ao uso principal.

Institucional:

- Mobiliário urbano de apoio ao uso principal.

(13) – Lote destinado às seguintes atividades

transporte/circulação (uso principal):

- Terminal rodoviário Urbano e interurbano,
- Estacionamento/pátio de manobra

Comercial varejista e prestação de serviços de apoio ao uso principal.

Institucional:

- Mobiliário urbano de apoio ao uso principal.

(14) – Serão garantidos dois acessos públicos de pedestres à Estação do Metrô que deverão ser cobertas e passar sob a via de ligação Centro-Norte, conforme

indicado no croqui E. O primeiro acesso ligará à "Rua de Integração" do Centro Metropolitano. O segundo acesso, ligará à Quadra QNL de Taguatinga. Os dois acessos permanecerão constantemente abertos, pois também servirão como travessia de pedestres de uma margem à outra da via de Ligação Centro-Norte.

(15) – A Lei Complementar 90/98 define alteração da Avenida Comercial, por meio do prolongamento na QSD, entre as quadras 9, 21, 29, 41 e 53, e da utilização da anterior faixa de afastamento obrigatório dos lotes da QNA, QND, QSA e QSD com testada voltada para a Avenida Comercial (croqui H):

- Fica definido o alargamento do logradouro público e destinado uma faixa de recuo para integrar área de estacionamento público de veículos, nos lotes da QNA, QND e QSA e um metro nos lotes da QSD.

- É obrigatória a galeria de circulação de pedestre com pé direito mínimo de 3,00m (três metros) e máximo de 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros).

- Com a construção da galeria, a edificação poderá avançar até a nova testada do lote, a partir do primeiro pavimento. Caso não se queira construir a galeria, será obrigatória a construção de marquise, com os mesmos parâmetros da galeria.

- As rampas de acesso de veículos deverão se desenvolver no interior do lote, iniciadas após a faixa destinada à galeria.

- Não será cobrada a outorga onerosa, desde que se cumpra o definido neste item (15).

(16) Será permitida a ligação das edificações do lote 3 com o lote 4, da Praça do Sol, no 2º e 3º pavimentos, ocupando o espaço aéreo, conforme indicado no croqui 6, destinada à passagem pública de pedestres. Não será permitida a construção de pilares de sustentação da estrutura, fora dos limites dos dois lotes mencionados. **Croqui D.**

(17) A ocupação do espaço aéreo previsto no item (16) ocorrerá na forma de concessão de direito real de uso sobre o espaço aéreo (Lei Orgânica do DF – Artigos 325, § 1º Decreto Lei nº 271/67, Artigos 7º e 8º, Lei nº 2.105/98 – COE/DF e Decreto nº 19.915 – COE/DF), podendo ocorrer, também, as seguintes atividades: cultura, diversão, prestação de serviços do tipo fornecimento de alimentos preparados: restaurantes, bares, lanchonetes e similares.

(18) É obrigatória a construção de uma galeria para circulação de pedestres, interna ao lote, que estabelecerá a ligação entre a Estação 22 do Metrô e o Terminal Rodoviário de Integração e o Centro Metropolitano, conforme croqui E.

A cobertura da galeria poderá ser mais alta que o restante da edificação, e deverá prever elementos de iluminação zenital. Os croqui F e G são apenas indicativos desta intenção, para o qual o projeto arquitetônico poderá apresentar diferentes soluções.

(19) É obrigatória a construção do térreo com a área de construção conforme indicado no croqui B.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 – Os parâmetros de ocupação do solo para os condomínios urbanísticos estão definidos na PUR 154/98.

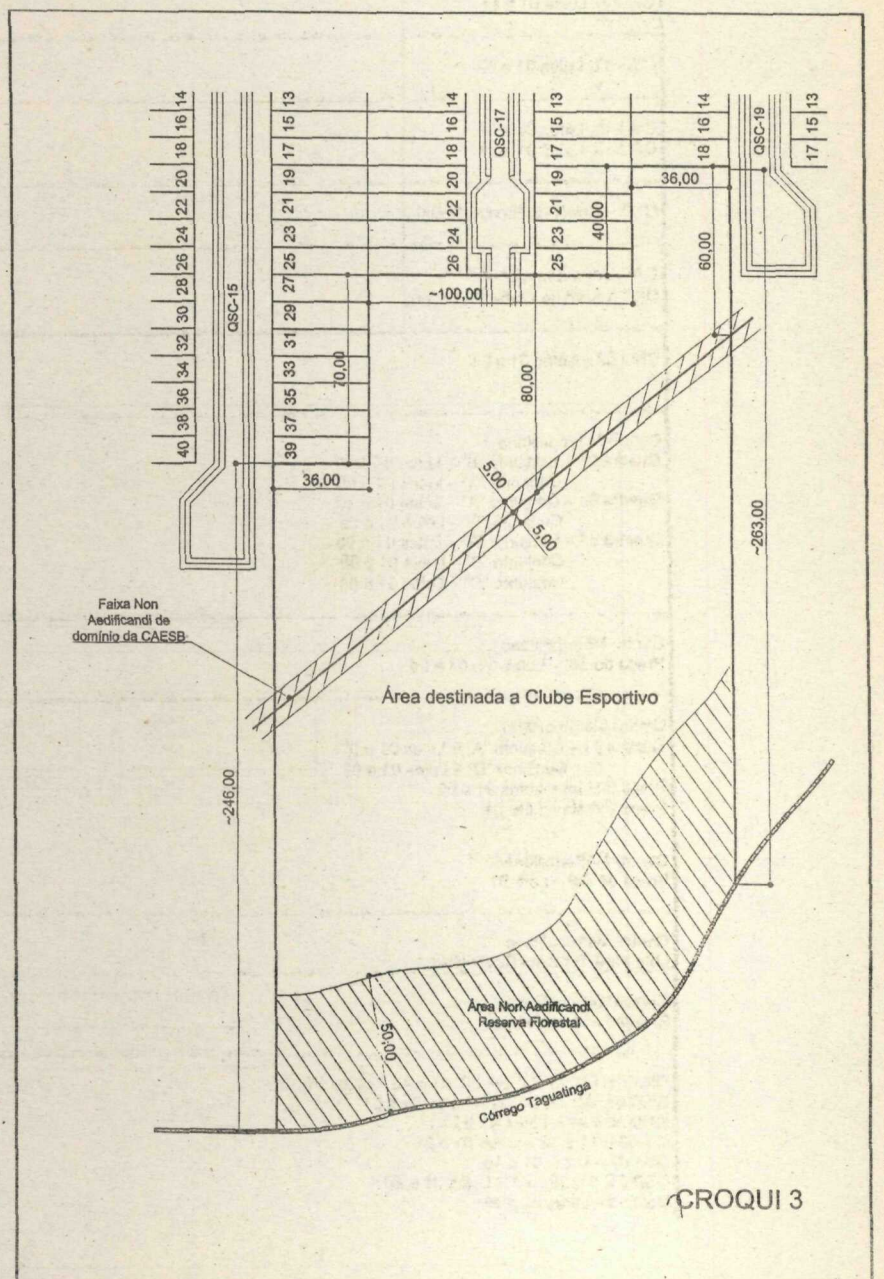
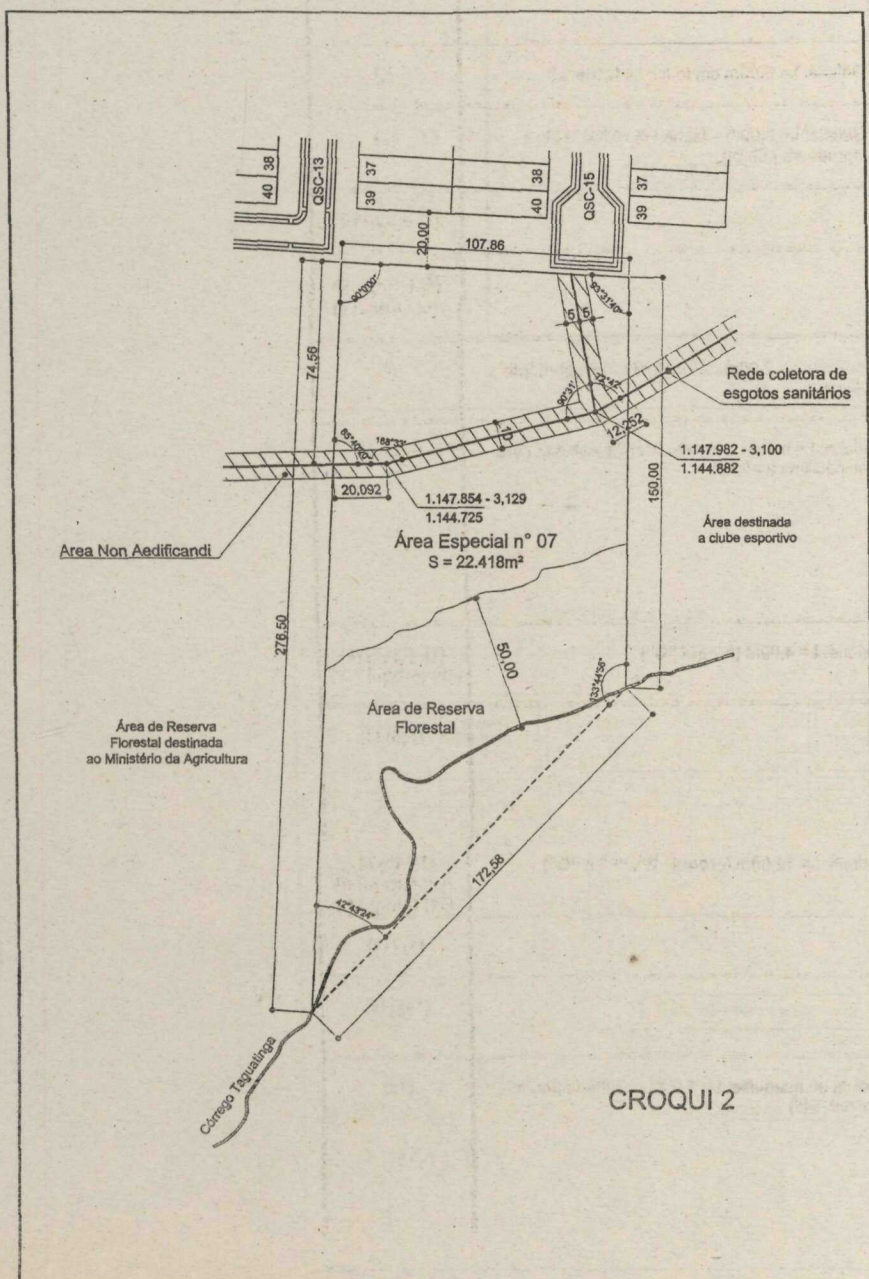
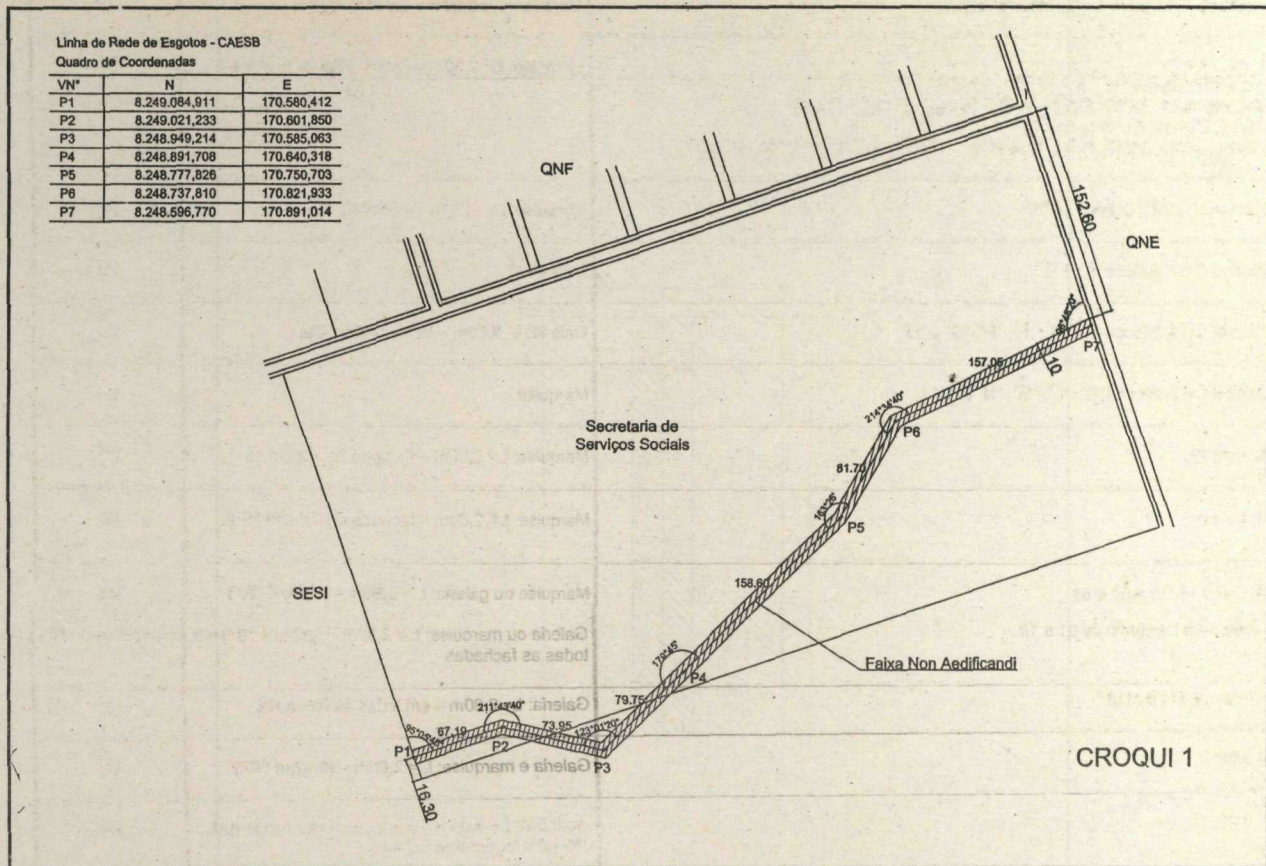
III.2 – Para todos os assuntos não tratados nesta PUR deverão ser obedecidas as disposições do Código de Obras e Edificações – COE – Brasília / DF.

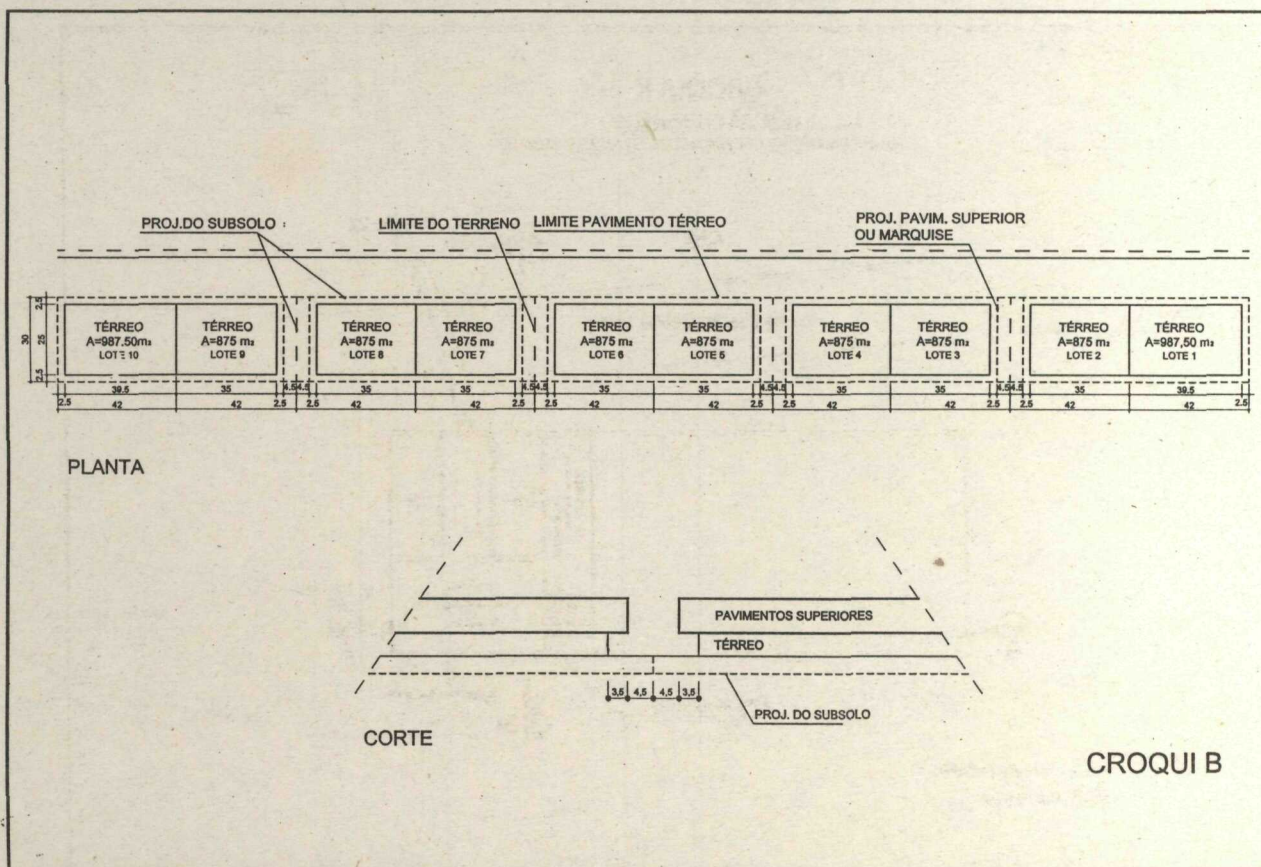
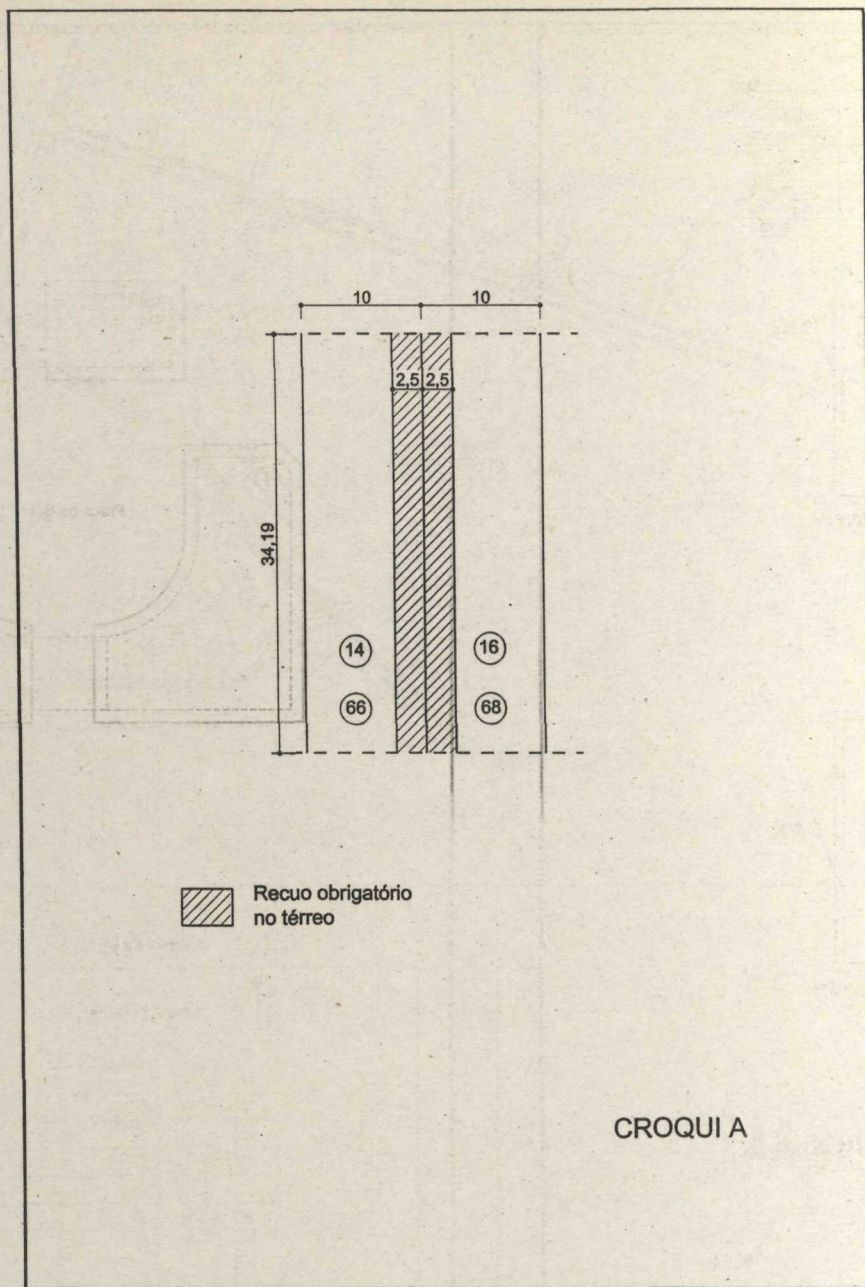
III.3 – Os parâmetros urbanísticos para o Bairro Águas Claras encontram-se definidos na PUR 153/98.

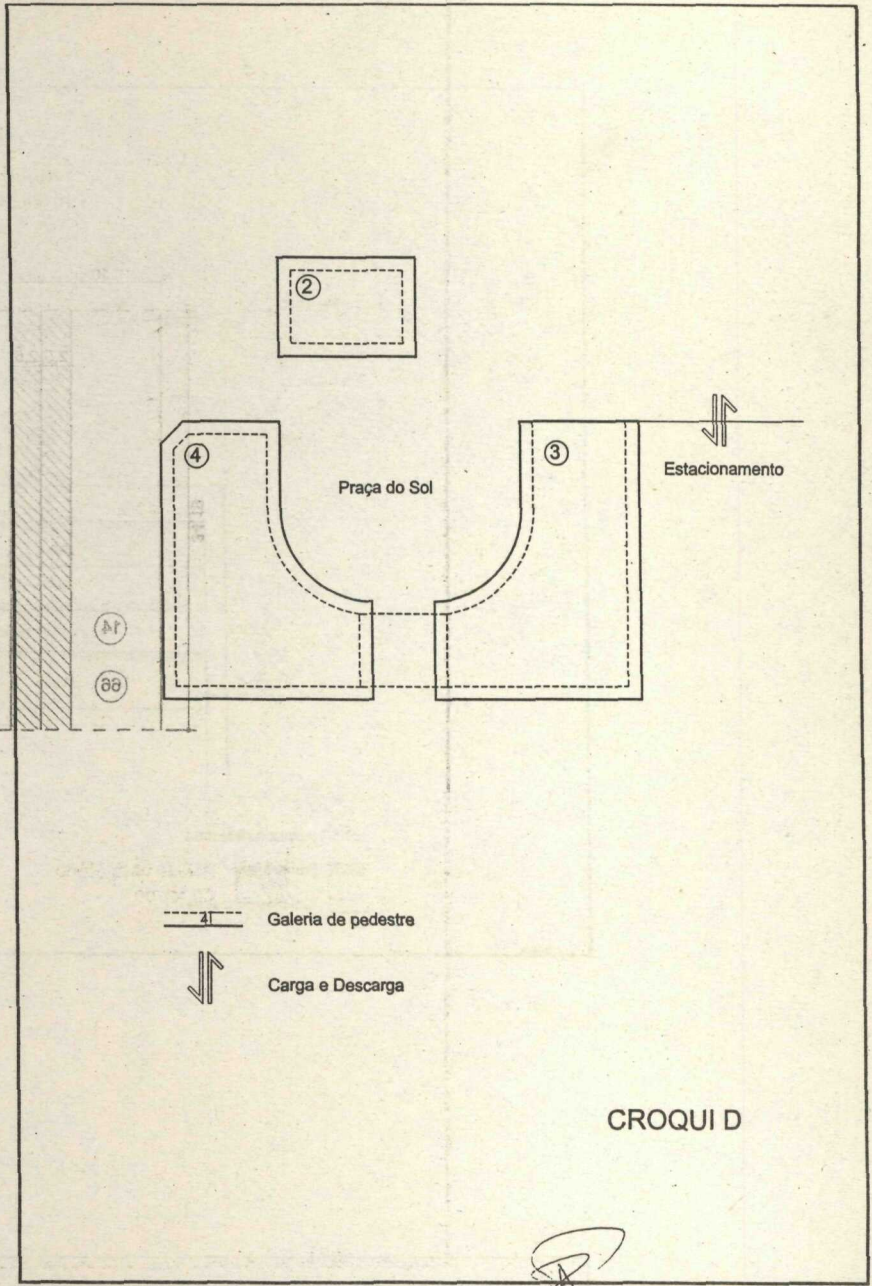
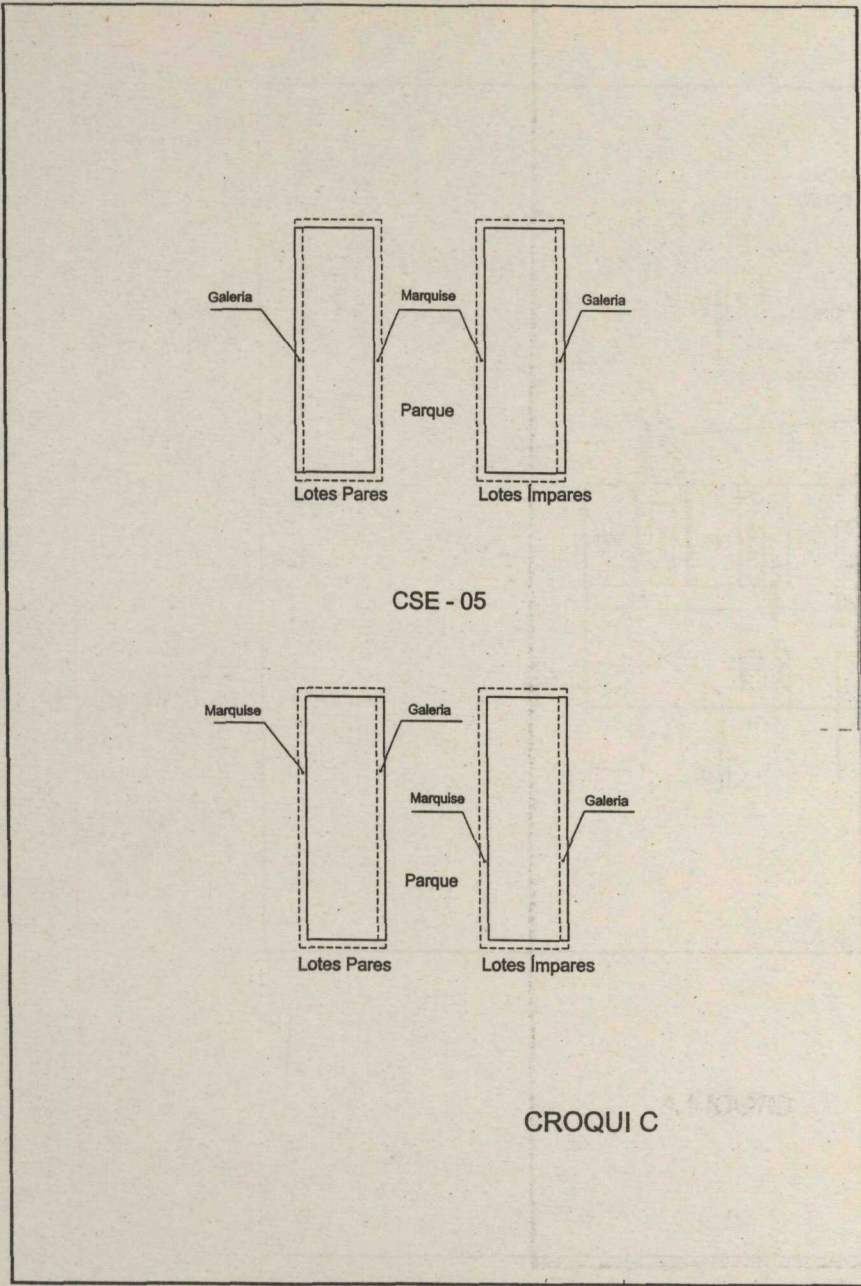
ANEXO I – TABELA DE PARÂMETROS ESPECÍFICOS

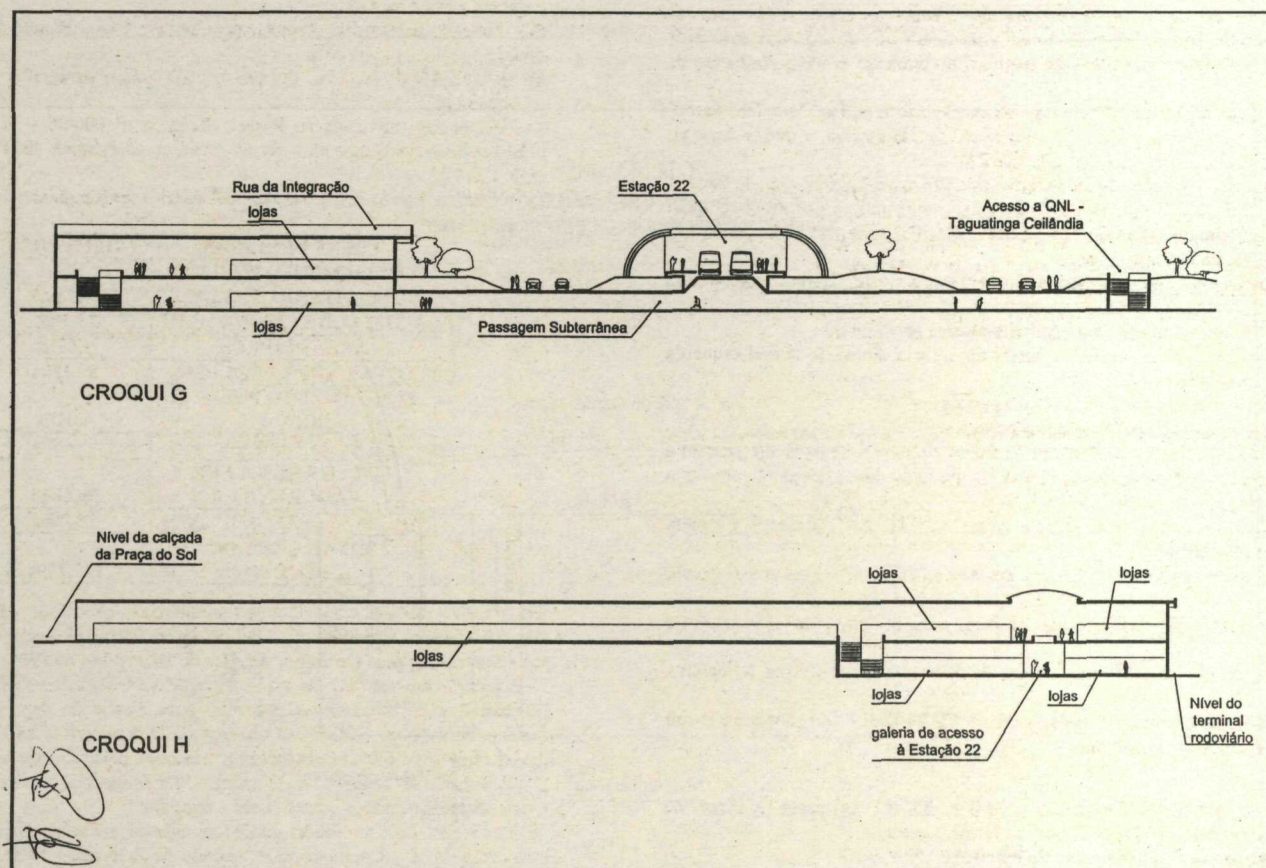
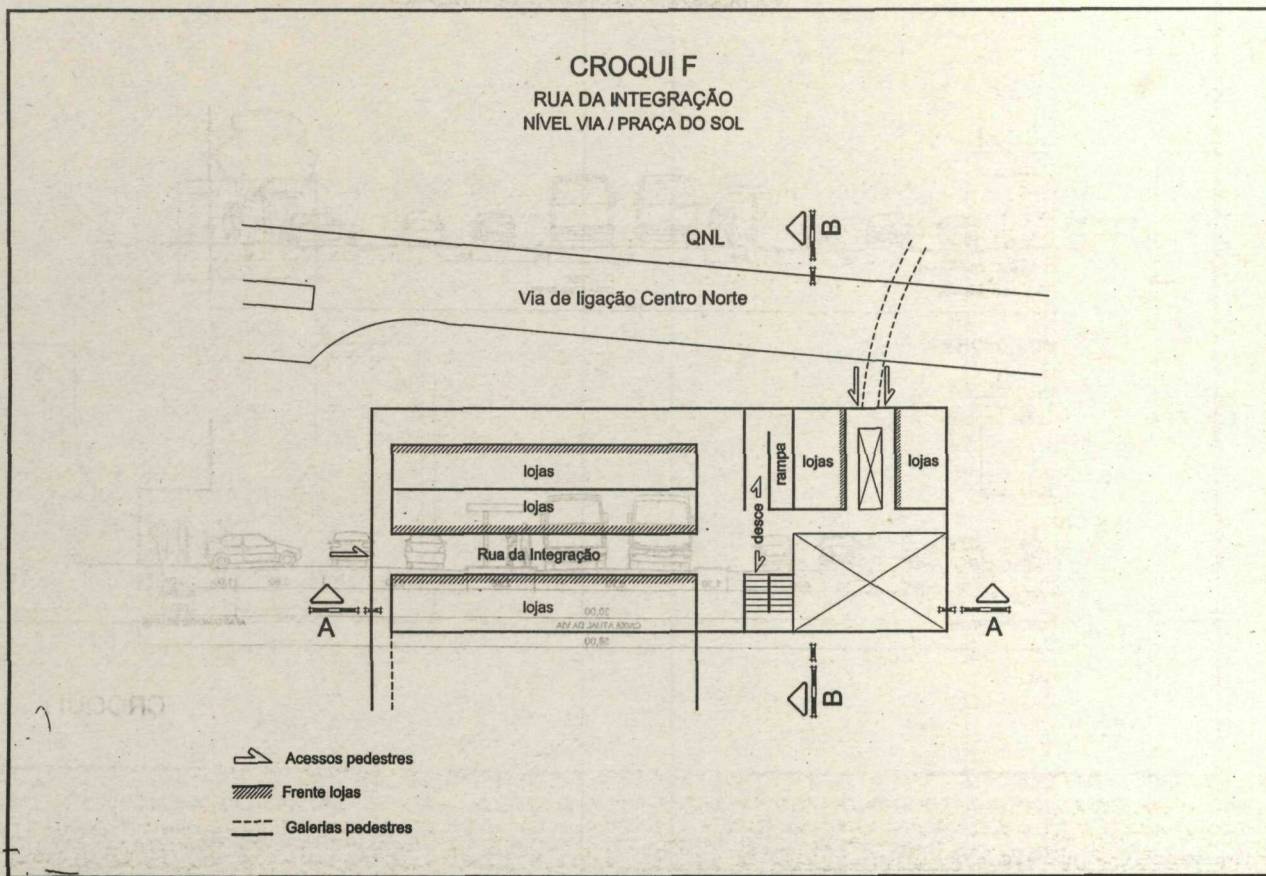
| ENDEREÇOS | MARQUISE OU GALERIA OBRIGATORIA | OBSERVAÇÕES (vide item II.2) |
|--|---------------------------------|------------------------------|
| QNA 27 e 56, Projeções "A" e "B" QNA 28, 39 e 52, Projeção "A" QND 11, Projeção "A" QND 12, Projeção "A" QND 25, Projeções "A", "B", "C" e "D" QND 26, Projeções "A" e "B" QND 43, Projeção "A" QND 58, Projeção "A" QND 60, Projeção "A" QNJ 58, Projeção 1 – Bloco "A" QNJ 58, Projeção 2 – Bloco "B" QNJ 58, Projeção 3 – Bloco "C" QNJ 58 – Projeção 4 – Bloco "D" QNJ 58 – Projeção 5 – Bloco "E" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 1 – Bloco "A" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 2 – Bloco "B" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 3 – Bloco "C" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 4 – Bloco "D" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 1 – Bloco "K" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 2 – Bloco "L" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 3 – Bloco "M" QNL 01, 03, 05 e 07, Projeção 4 – Bloco "N" QNL 09 E 11, Projeção 1 – Bloco "A" QNL 09 E 11, Projeção 2 – Bloco "B" QNL 09 E 11, Projeção 3 – Bloco "C" QNL 02 a 12 (pares) e 13 a 23 (Ímpares), Projeção 1 – Bloco "A" QNL 02 a 12 (pares) e 13 a 23 (Ímpares), Projeção 2 – Bloco "B" QNL 02 a 12 (pares) e 13 a 23 (Ímpares), Projeção 3 – Bloco "C" QNL 02 a 12 (pares) e 13 a 23 (Ímpares), Projeção 4 – Bloco "D" QSB, Projeções 01 e 02 | | (3) |

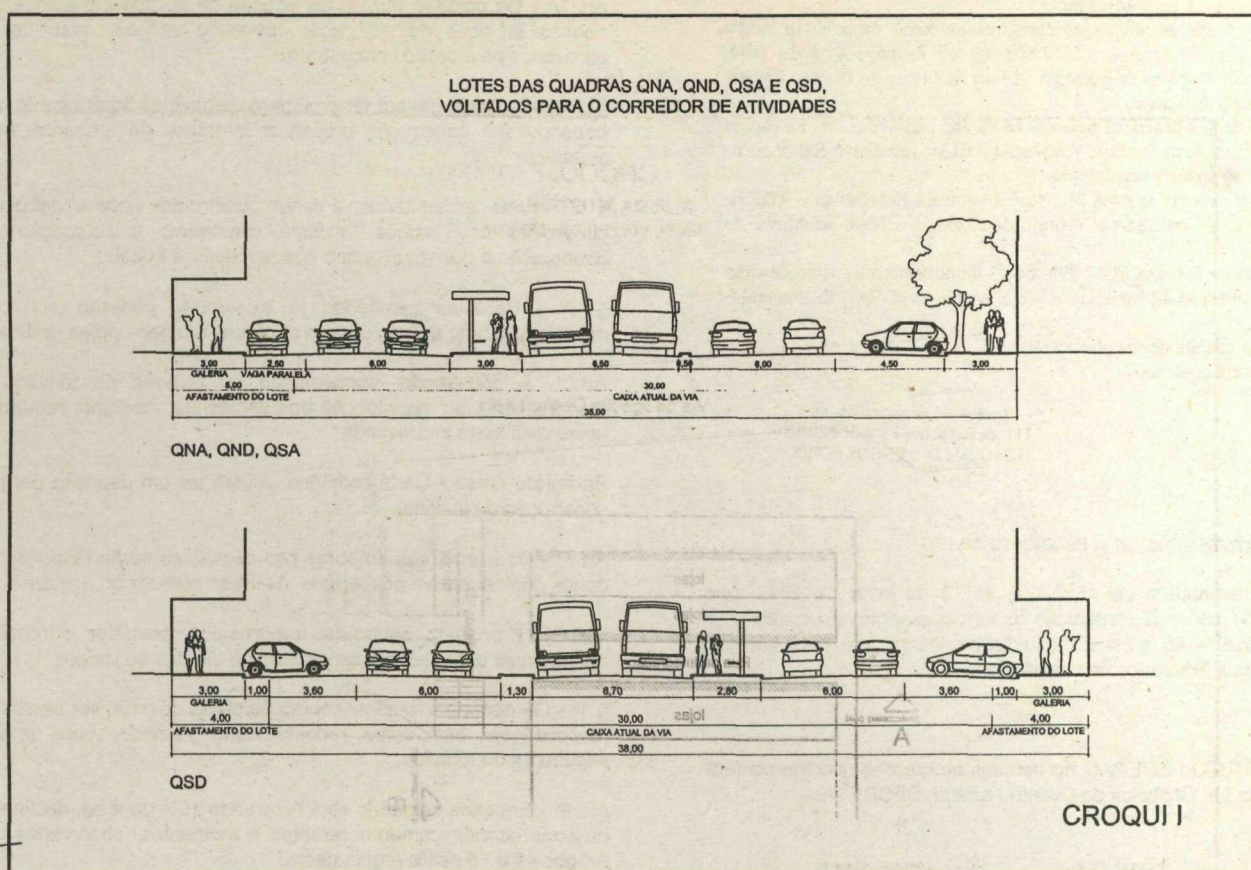
| | | |
|--|---|--|
| CNA – Agência Correios e Telegrafos - Praça | Marquise: L= 2,30m – fachada frontal | (2) |
| CNJ 01, 02, 04 e 07 | Marquise: L= 2,30m – fachada frontal e posterior | (2) |
| EQNL 1/3 e 5/7, Blocos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" EQNL 2/4, 6/8, 9/11, 13/15, 17/19 e 21/23, Blocos "A", "B", "C" e "D" EQNL 10/12, Blocos "A", "B" e "C" EQNM 34/36, 36/38, 38/40, 40/42, Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" | | |
| Comércio Local – SIG, Lotes 01 a 10 | Marquise: L= 2,00m – em todas as fachadas | (2) |
| Setor Central C-12, Blocos "A" e "J" | Marquise | (2) |
| Setor Central C-12, Blocos "B", "D", "E", "F", "G" e "H" | Galeria: L= 3,00m – fachada principal | (2) |
| Setor Central C-12, Blocos "C", "L", "M", "N" e "O" | Marquise | (2) |
| QSB 08, Lote 02 | Marquise: L= 2,00m – fachada lateral direita | (2) |
| QSB 09, Lote 01 | Marquise: L= 2,00m – fachada lateral esquerda | (2) |
| CSD 06, Lotes 14, 15 a 66 e 68 CSD – Área para comércio de 01 a 10 | Marquise ou galeria: L = 2,50m – (croqui "A") Galeria ou marquise: L = 2,50m – (croqui "B") em todas as fachadas | (2) (2) (19) (croqui "B") |
| QSD – Áreas de M1 a M12 | Galeria: L= 2,00m – em todas as fachadas | (2) |
| CSE 04 e 05 | Galeria e marquise: L = 2,00m – (croqui "C") | (2) |
| CSE 07 e 08 | Marquise: L= 3,00m – em todas as fachadas que dão para logradouro público | (2) |
| CSG 01 Lotes 01 a 09 CSG 02 Lotes 01 a 09 CSG 07 Lotes 01 a 11 | Galeria: L= 3,00m – fachada frontal | (2) |
| CSG 12, Lotes 01 e 02 | Galeria: L= 3,00m em todas as fachadas | (2) |
| CSG 13, Lotes 06 a 22 CSG 18, Lotes 01 a 11 | Galeria: L= 3,00m – fachadas voltadas para logradouro público | (2) |
| QNF – Área pra Serviço Social | - | (4) (croqui 1) |
| QSC, Área Especial nº 07 QSC – Área do Clube Primavera | - - | (4) (croqui 2) (4) (croqui 3) |
| CNQ 02 – Lotes 01 a 24 | Marquise: L= 2,00m nas divisas para logradouro público | (2) |
| Centro Metropolitano Quadra 01 – Conjunto "B" – Lotes 01 a 10 Conjunto "C" – Lotes 01 a 05 Quadra 02 – Conjunto "A" – Lotes 01 a 10 Conjunto "B" – Lotes 01 a 08 Quadra 03 – Conjunto "A" – Lotes 01 a 08 Conjunto "B" – Lotes 01 a 08 Conjunto "C" – Lotes 01 a 08 | Galeria: L= 4,00m – divisas laterais voltadas para vias públicas e frontal | (1) (2) (5) |
| Centro Metropolitano Praça do Sol – Lotes 02, 03 e 04 | Galeria: L= 4,00m (croqui "D") | (1) (2) (5) (6) (16) (croqui "D") |
| Centro Metropolitano Quadra 01 – Conjunto "A" – Lotes 01 a 07 Conjunto "D" – Lotes 01 a 03 Praça da Lua – Lotes 01 a 02 Praça Estrela – Lote 01 | | (7) (5) (1) |
| Centro Metropolitano Praça do Sol – Lote 01 | Galeria: L= 12,00m (croqui "E", "F" e "G") | (18) (9) (5) (10) (croqui E) (11) (croqui D) |
| Centro Metropolitano Lote para Terminal Rodoviário | - | (5) (12) |
| Centro Metropolitano Estação nº 22 do Metrô | - | (13) (14) |
| QNA 01, 02, 16, 17, 29, 30, 41 e 42 – Lotes 01 a 17 QND 01, 02, 13, 14, 27 – Lotes 01 a 21 QND 28 e 47 – Lotes 01 a 21 QSA 01, 11 e 12 – Lotes 01 a 21 QSA 02 – Lotes 01 a 19 QSD 01, 21, 29 e 41 – Lotes 01 a 40 QSD 53 – Lotes 01 a 48 | Galeria ou marquise: L= 3,00m – fachada frontal (croqui "H") | (15) |











DECRETO Nº 20.501, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Retifica e altera o Memorial Descritivo – MDE 122/97 e a Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 122/97, referentes à Área de Desenvolvimento Econômico – ADE de Águas Claras na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008.269/98, e

Considerando a necessidade de retificar o projeto de urbanismo referente à Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de maneira a adequá-lo ao projeto registrado em Cartório;

Considerando a necessidade de correção do projeto de urbanismo referente à Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, tendo em vista terem sido constatados erros após o registro em Cartório e o novo posicionamento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal;

Considerando que os parâmetros urbanísticos encontram-se estabelecidos na Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprova o Plano Diretor Local de Taguatinga, e que os mesmos foram respeitados nas alterações aqui introduzidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o item IV – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, da Parte A do Memorial Descritivo – MDE 122/97, referente à Área de Desenvolvimento Econômico – ADE de Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, aprovado pelo Decreto nº 19.437, de 16 de julho de 1998, na forma que segue:

I – nos lotes 30, 31 e 32 do conjunto 2, a dimensão de fundo passa a ser de “7,50m” (sete vírgula cinquenta metros);

II – no lote 24 do conjunto 19, a confrontação lateral direita passa a ser “lote 25”;

III – nos lotes 1 a 11 do conjunto 20, a dimensão lateral direita e a dimensão lateral esquerda passam a ser de “30,00m” (trinta metros);

IV – no lote 27 do conjunto 23, a confrontação do chanfro passa a ser “VP”;

V – no lote 1 do conjunto 25, a confrontação do chanfro passa a ser “AP”;

VI – nos lotes 11, 12 e 13 do conjunto 25, a dimensão de frente e a dimensão de fundo passam a ser de “20,00m” (vinte metros) e a dimensão lateral direita e a dimensão lateral esquerda passam a ser de “30,00m” (trinta metros);

VII – o total do item superfície, do conjunto 25, passa a ser de “12.078,70m²” (doze mil e setenta e oito vírgula setenta metros quadrados);

VIII – a superfície do lote 14 do conjunto 29, passa a ser de “1.080,00m²” (hum mil e oitenta metros quadrados);

IX – no lote 14 do conjunto 29, a confrontação do chanfro passa a ser de “640,00m²” (seiscentos e quarenta metros quadrados);

X – a superfície do lote 15 do conjunto 29, passa a ser de “640,00m²” (seiscentos e quarenta metros quadrados);

XI – o total do item superfície, do conjunto 29, passa a ser de “53.800,93m²” (cinquenta e três mil oitocentos vírgula noventa e três metros quadrados).

Art. 2º - Fica alterado o Memorial Descritivo – MDE 122/97 referente à Área de Desenvolvimento Econômico – ADE de Águas Claras, na forma que segue:

I – Na parte A, item III – Quadro de Caminhamento do Perímetro:

a) o perímetro passa a ser de “7.175,361m” (sete mil e cento e setenta e cinco vírgula trezentos e sessenta e um metros);

b) a área em metros quadrados passa a ser de “1.172.475,283m²” (hum milhão cento e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco vírgula duzentos e oitenta e três metros quadrados);

c) a área em hectares passa a ser de “117,2475ha” (cento e dezessete vírgula dois mil e quatrocentos e setenta e cinco hectares).

II – Na parte A item IV – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias:

a) no lote 39 do conjunto 12, a dimensão de frente e a dimensão de fundo passam a ser de “12,50m” (doze vírgula cinquenta metros);

b) a superfície do lote 39, do conjunto 12, passa a ser de “250,00m²” (duzentos e cinquenta metros quadrados);

c) o total parcial do item superfície, na folha 18/49, passa a ser de “13.563,74m²” (treze mil e quinhentos e sessenta e três vírgula setenta e quatro metros quadrados);

d) o total do item superfície, do conjunto 12, passa a ser de “18.481,79m²” (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e um vírgula setenta e nove metros quadrados).

III – Na parte B, item II – Justificativa e Condicionantes do Projeto, a área mencionada no final do primeiro parágrafo passa a ser de “117,2475ha” (cento e dezessete vírgula dois mil e quatrocentos e setenta e cinco hectares).

IV – Na parte B, item III – Proposições, subitem III.1 – Projeto de Urbanismo, a) Uso e ocupação do solo;

a) as redações do terceiro, do quarto e do quinto parágrafos da folha 07/15 passam a ser as seguintes:

“As exigências referentes ao Parecer Técnico nº 006/96 – IEMA/SEMATEC do EIA/RIMA (TERRACAP/1995) passam a ser as descritas no subitem “E1)” e “Observações” constantes da PUR 122/97.”

b) o Quadro Síntese das Áreas Públicas passa a ser o seguinte:

| ÁREAS PÚBLICAS | HECTARES | % |
|--|-----------------|---------------|
| EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO (PARQUE) | 10,26ha | 10,36% |
| SISTEMA DE CIRCULAÇÃO | 25,39ha | 25,65% |
| ÁREAS LIVRES | 3,67ha | 3,71% |
| TOTAL ÁREA PÚBLICAS | 39,32ha | 39,72% |
| EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO | 4,01ha | 4,05% |
| LOTES EMPRESARIAIS | 55,67ha | 56,23% |
| TOTAL ÁREA A SER PARCELADA | 99,00ha | 100% |
| ÁREAS NON AEDIFICANDI | 18,25ha | |
| TOTAL ÁREA DO PROJETO | 117,25ha | |

Art. 3º - Fica alterada a Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 122/97, referente à Área de Desenvolvimento Econômico – ADE de Águas Claras na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, aprovada pelo Decreto nº 19.437, de 16 de julho de 1998, na forma que segue:

I – A redação do item “D)” do título “Parâmetros Urbanísticos Específicos” passa a ser a seguinte: “D) Em função de restrições impostas pelos Planos de Segurança ao Tráfego Aéreo a altura máxima de todas as edificações da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras não deverá ultrapassar 6,00m (seis metros), medidos a partir da cota de soleira dos lotes.”

II – A redação do subitem “E1)” do item “E) Atividades não permitidas”, do título “Parâmetros Urbanísticos Específicos”, passa a ser a seguinte:

“E1) As indústrias e atividades do tipo serralheria, serraria, oficinas e similares, com alto grau de incomodidade, a ser definido pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA, por meio de Carta-Consulta a esse órgão, deverão guardar distância mínima de 150m (cento e cinquenta metros) em relação às áreas residenciais, devendo prever equipamentos anti-poluente, instalações que permitam o controle do nível de ruído e procedimentos que evitem o acúmulo de rejeitos”.

III - A redação do item Observação passa a ser a seguinte:

"1. Fica permitida a instalação de todas as atividades classificadas como de baixo e médio potencial poluidor, listadas no Anexo do Decreto nº 17.805, de 05 de novembro de 1996, condicionadas à sua análise prévia pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, por meio de Carta-Consulta a esse órgão.

2. As atividades classificadas como de alto potencial poluidor não serão permitidas, em função do previsto na Licença Ambiental e no Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referentes ao empreendimento.

3. Os interessados na instalação de atividades na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de Águas Claras deverão protocolar Carta-Consulta no Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

4. Atividades não listadas no Anexo do Decreto nº 17.805, de 05 de novembro de 1996 deverão ser objeto de Carta - Consulta ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.502, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal reger-se-ão pela Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, pelo presente regulamento e por normas específicas aplicáveis à matéria.

TÍTULO II

DOS CEMITÉRIOS

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º - O recinto dos cemitérios é livre a todos os cultos religiosos para a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral pública e as leis do país.

Parágrafo único - A prática dos ritos religiosos, a que se refere este artigo, limitar-se-á ao interior das capelas ou à beira das sepulturas.

CAPÍTULO II

Dos Aspectos Construtivos

Art. 3º - Os cemitérios serão construídos em pontos elevados na contravertente das águas que tenham que alimentar cisternas e deverão ficar isolados por logradouros públicos com largura mínima de 14,00 (catorze) metros em zonas abastecidas pela rede de água, ou de 30,00 (trinta) metros em zonas não providas da mesma, observando, ainda, as seguintes normas:

I - o lençol de água dos cemitérios deve ficar a, pelo menos, dois metros de profundidade;

II - o nível dos cemitérios em relação aos cursos de água vizinhos deverá ser suficientemente elevado, de modo que atenda ao disposto no item anterior;

III - os vasos ornamentais devem ser preparados de modo a não se converterem em repositórios de água que permita a procriação de mosquitos.

Parágrafo único - Em caráter excepcional, serão tolerados, a juízo da autoridade sanitária, cemitérios em regiões planas.

Art. 4º - Os cemitérios serão convenientemente cercados ou murados, obedecendo normas e projetos aprovados pelos órgãos responsáveis pelo Parcelamento do Solo, Licenciamento e Fiscalização das Obras.

Art. 5º - Os projetos para a construção de jazigos em cemitérios deverão obedecer às normas técnicas de edificação, devendo ser em caso de concessão previamente aprovados pelo órgão concedente.

§1º - Cada jazigo deverá ter o número de gavetas determinado no respectivo projeto, não podendo sua construção prejudicar interesse de terceiros, nem alterar o padrão da superfície;

§ 2º - Para os cemitérios, a serem construídos após a vigência deste regulamento, as dimensões dos jazigos, sistema construtivo e colocação de lápides indicadoras obedecerão o que for disposto nos respectivos editais;

§ 3º - Para os cemitérios já existentes, poderão ser observadas técnicas de modernização de acordo com as adotadas em necrópoles jardins.

Art.6º- A construção, conservação ou reforma de túmulos é da competência do responsável pela manutenção dos cemitérios, mediante requerimento e pagamento das taxas pela parte interessada.

Parágrafo único - Cada cemitério deverá ter um depósito para materiais necessários à construção de jazigos.

Art.7º - Os executores de obras nos cemitérios serão responsabilizados pelos eventuais danos que causarem aos jazigos, às áreas comuns ou aos arruamentos.

Art. 8º - É proibido, dentro das quadras dos cemitérios, o trabalho de preparo de pedras ou materiais destinados à construção de lápides ou jazigos.

§ 1º - Os materiais remanescentes de obras deverão ser imediatamente removidos pelos responsáveis, bem como, recomposto o gramado sobre as áreas de utilização para sepulturas ou túmulos.

Art. 9º - Em cada cemitério será reservada 10% da área, destinada a sepultamentos para pessoas economicamente carentes e indigentes, observados o disposto no caput dos Artigos 49 e 75 deste regulamento.

CAPÍTULO III

Das Áreas Especiais

Art. 10- As Áreas Especiais, nos diversos cemitérios do Distrito Federal, localizam-se: Cemitério Campo da Esperança - Área Metropolitana - Quadras 701 a 708 do Setor "A", destinadas a sepultamentos de autoridades; Quadras 801 a 807 do Setor "A", destinadas a sepultamentos de pioneiros e Quadras 1.001 a 1.005 do Setor "C", destinadas a sepultamentos de membros da Academia Brasileira de Letras. Todas estas quadras constantes do projeto URB/134/86:

- Cemitério do Gama - Quadra 15;
- Cemitério São Francisco de Assis - Taguatinga - Quadra Especial;
- Cemitério de Brazlândia - Quadra "D";
- Cemitério de Sobradinho - Quadra 08;
- Cemitério Santa Rita - Planaltina - Quadra 11.

§ 1º - Para efeito deste artigo, entende-se como autoridade:

- Presidente da República;
- Vice-Presidente da República;
- Governador do Distrito Federal;
- Vice-Governador do Distrito Federal;
- Ministro de Estado;
- Ministro dos Tribunais Superiores;
- Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- Secretário de Estado;
- Ministro do Tribunal de Contas da União;
- Parlamentar;
- Arcebispo de Brasília e Bispo Auxiliar e outras autoridades religiosas de hierarquia equivalente.

§ 2º - Entende-se como Pioneiros os servidores públicos lotados no Distrito Federal que para aqui vieram antes do dia 21 de abril de 1960, relacionados nos Decretos nºs 53.331, de 19 de dezembro de 1963 e 54.241, de 02 de setembro de 1964, bem como aqueles que, à mesma época, prestaram colaboração no comércio, indústria, construção civil, transporte, serviços públicos e outras atividades, desde que comprovada a condição de Pioneiro, mediante:

- I . Certidão da Associação Comercial legalmente registrada;
- II . Declaração da Associação dos Candangos Pioneiros de Brasília;
- III . Declaração do Clube dos Pioneiros de Brasília;
- IV . Prova documental;
- V . Prova testemunhal de pessoa comprovadamente pioneira.

§ 3º - No mesmo jazigo poderão ser sepultados o cônjuge ou companheiro(a) e seus filhos ainda que venham a falecer antes.

Art.11 - As áreas destinadas aos israelitas -Setor -"B"- Quadras - 101, 102, 201, 202, 301, 302 e aos muçulmanos - Setor- "B"- Quadras - 105, 106, 205, 206, 305, 306, existentes no Cemitério Campo da Esperança deverão acompanhar os regulamentos das concessionárias, respeitados os aspectos religiosos.

Art. 12- Competente ao Titular da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal e, em seus impedimentos, o seu representante legal, autorizar o sepultamento nas Áreas Especiais.

Parágrafo único – O sepultamento nas áreas especiais está sujeito ao pagamento das taxas e preços estabelecidos.

Seção I

Da Identificação dos Mortos

Art. 13 - O cadáver será identificado pelo competente documento expedido pelo Cartório de Registro Civil ou pessoa autorizada pela Corregedoria dos Cartórios.

Parágrafo único – Quando se tratar de cadáver não embalsamado, trazido para o Distrito Federal em caixão apropriado, a verificação da identidade do mesmo com a que constar dos documentos pode ser dispensada, desde que o corpo venha acompanhado de atestado da autoridade competente do local do falecimento, registrada a identidade do cadáver e sua causa mortis.

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CAPÍTULO I

Da Execução dos Serviços

Art. 14- A comercialização de urnas mortuárias obedecerá a um número mínimo de dois padrões:

A- Padrão I- simples;

B- Padrão II- especial.

Art. 15 – As permissionárias, além das cláusulas contratuais, obrigam-se a:

- I – cumprir o presente regulamento e normas baixados pela autoridade competente;
- II – observar rigorosamente as tabelas de preços do órgão competente;
- III - submeter-se à fiscalização dos órgãos competentes;
- IV - promover o aprimoramento dos serviços funerários;
- V - tratar o público com cortesia.

Seção I

Do Transporte Funerário

Art. 16- O transporte de cadáver só será permitido em veículo:

- I - destinado exclusivamente para esse fim;
- II - passível de lavagem e desinfecções freqüentes;
- III - revestido de placa metálica ou de outro material impermeável no lugar destinado à urna funerária.

Art. 17- Os carros fúnebres que transportarem cadáveres cuja causa mortis tenha sido moléstia transmissível deverão ser rigorosamente desinfetados.

Seção II

Do Embalsamamento de Cadáveres

Art. 18- O embalsamamento e a formolização de cadáveres deverão ser processados em consonância com o Código Sanitário do Distrito Federal, a ser utilizado quando:

- I - o sepultamento ocorrer após vinte e quatro horas do momento do óbito;
- II - o cadáver for transportado, por via terrestre, para localidade cuja distância for superior a duzentos e cinquenta quilômetros;
- III - o cadáver for transportado, por via aérea, para outra localidade;
- IV - o óbito se der por doença transmissível e o corpo for transportado para outra localidade;
- V - o médico que expediu o Atestado de Óbito julgar conveniente.

Parágrafo único - O embalsamamento e a formolização deverão ser feitos por pessoal técnico em necropsia, técnico em tanatopraxia, devidamente certificados por instituição, reconhecida pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde, sob responsabilidade de médico legista ou anátomo-patologista, em salas apropriadas, devidamente aprovadas pela autoridade sanitária e localizadas nos Hospitais, Casas de Saúde, Maternidades, Instituto de Medicina Legal e Agências Funerárias.

CAPÍTULO II

Das Permissões

Art. 19- A permissão obtida por prestador de serviços funerários em consonância com o estabelecido no art. 7º, incisos I a X da Lei Nº 2424/99 para a exploração de tais serviços não poderá ser transferida a terceiros, sob pena de cancelamento da respectiva permissão.

Art. 20- A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando o permissionário incorrer em transgressão de disposições deste regulamento.

§ 1º - O desempenho será aferido mediante a avaliação da regularidade da empresa permissionária, através da fiscalização do órgão competente, relativamente à prestação dos serviços, do atendimento ao público e da observância a normas e notificações do Poder Público.

§ 2º - As reclamações do público, com representação por escrito, relativas à qualidade dos serviços ou à inobservância dos preços fixados, serão encaminhadas ao órgão permitente para a devida apuração e para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 21- As permissões serão concedidas pelo Titular da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal às empresas ou entidades que atenderem às condições estabelecidas no edital de chamamento, satisfeitas, além das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 8.987/95, às condições abaixo:

I - comprovação da propriedade e discriminação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte funerário, com data de fabricação de no máximo sete anos e em conformidade com as condições de funcionamento;

II - declaração de que os titulares, sócios ou acionistas de empresas ou entidades concorrentes às permissões não fazem parte de outra entidade ou empresa detentora de permissão para a execução e exploração do mesmo serviço no Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Dos Permissionários

Art. 22- Os Permissionários deverão instalar-se em salas apropriadas, não sendo permitido o funcionamento em locais residenciais ou de uso misto - nos quais uma das atividades é residencial - distribuídos em sala de recepção, sala de exposição (interna) para ataúdes e materiais correlatos, dependências para administração, banheiros públicos e sala para preparação dos corpos, se for o caso, ficando sujeito à aprovação do órgão outorgante da permissão.

§ 1º - Não estão incluídos, nas instalações que trata este artigo, as áreas destinadas ao depósito de materiais, área para plantonista ou demais dependências.

§ 2º - A mudança de endereço do permissionário, por qualquer razão, deverá ser justificada e previamente autorizada pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, que atenderá às exigências deste decreto, licenciada pelas respectivas Administrações Regionais.

§ 3º - Nenhuma agência funerária poderá instalar-se ou transferir seu domicílio antes de procedida vistoria local pelo órgão competente que atestará a sua regularidade com as exigências previstas na legislação em vigor.

§ 4º - É terminantemente proibida a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua, devendo estar contida em sala especialmente destinada para este fim.

Art. 23- O permissionário exercerá rigoroso controle de seus funcionários, com relação ao comportamento moral e o respeito devido ao público e aos mortos.

Parágrafo único – Quando em serviço, os funcionários das permissionárias deverão usar crachás de identificação.

Art. 24- É obrigatória a apresentação da tabela de preços e o catálogo das urnas, por ocasião da solicitação dos serviços.

Parágrafo único - As notas fiscais expedidas deverão discriminar os serviços prestados, o tipo de urna e respectivo valor, o nome do falecido e o responsável pelo sepultamento, com o respectivo endereço.

Art. 25- Os permissionários não poderão se negar, sob nenhum pretexto, a prestar serviços de menor categoria e preços, solicitados pelos usuários.

Parágrafo único - A denúncia escrita e a comprovação de infringência do disposto neste artigo sujeitará o permissionário à perda da permissão, mediante instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO IV

Dos Preços dos Serviços

Art. 26- Os preços máximos a serem cobrados pelos serviços funerários serão fixados por ato do órgão concedente, considerando a planilha de custos apresentada e aprovada

por uma Comissão integrada por um representante da Secretaria de Fazenda, da Secretaria da Criança e Assistência Social e por um representante das funerárias.

Parágrafo único - A planilha de custos proposta pela Comissão a que alude o caput deste artigo levará em consideração a qualidade do material, o melhoramento, a expansão dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro para a atividade.

Art. 27- A planilha de custos deverá ser instruída com os comprovantes necessários à verificação da exatidão dos preços da fonte fornecedora dos produtos e dos esclarecimentos que possibilitem o exato aferimento do custo final dos serviços a serem prestados, bem como do material a ser fornecido aos usuários.

Parágrafo único - Para alteração dos preços constantes da tabela, serão considerados os custos da planilha apresentada pela entidade representativa dos permissionários, instruída com os documentos necessários para sua análise e na falta da entidade representativa, a planilha será apresentada pela maioria dos permissionários.

Art. 28 - Os preços fixados pelo órgão permitente, contendo os nomes, endereços e telefones dos permissionários, deverão constar de tabela autenticada pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal e deverá, obrigatoriamente, ser afixada nos estabelecimentos funerários, nos cemitérios, nos setores de anatomia patológica dos hospitais e no Instituto de Medicina Legal, em local bem visível ao público.

Parágrafo único - A constatação, pela fiscalização, da falta de tabela de preços exposta nos estabelecimentos funerários, na forma estabelecida no caput deste artigo, implicará na imediata suspensão da licença de localização e funcionamento e na instauração de procedimento administrativo para cancelamento da permissão.

Art. 29- Na tabela de preços não se incluirão os custos relativos à obtenção de documentos necessários ao funeral e nem às taxas relativas aos serviços de cemitério.

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art. 30 - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará o permissionário às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão ou cassação da permissão e do alvará de funcionamento.

Parágrafo único - O permissionário responderá subsidiariamente pelas infrações cometidas por seus empregados ou prepostos.

Seção I

Das Advertências

Art. 31- O permissionário que descumprir qualquer norma constante deste Decreto, cujo fato for constatado pela fiscalização ou denunciado por escrito pelo usuário e devidamente apurado pelo órgão permitente, será advertida expressamente, através de publicação expedida pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, que especificará o dispositivo desobedecido e fixará prazo para a regularização, se for o caso.

Seção II

Das Multas

Art. 32- A reincidência ou o não atendimento do preceito imposto, no prazo e forma estabelecidos implicará a aplicação de multa, no valor mínimo de 1000 Ufir's.

Seção III

Das Suspensões

Art. 33 - Será aplicada a pena de suspensão da permissão, de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, a critério do Titular da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, ao permissionário que:

- a) - deixar de afixar a tabela de preços dos serviços em local visível;
- b) - expor mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua;
- c) - deixar de apresentar à fiscalização, quando solicitado, os livros e documentos referentes à prestação dos serviços permitidos.

Seção IV

Das Cassações

Art. 34- O permissionário terá cassada a sua permissão quando:

- a) - cobrar preços superiores aos fixados na tabela;
- b) - sofrer processo falencial ou dissolução da entidade ou empresa;
- c) - paralisar as atividades por tempo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem prévio

aviso à Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

d) - praticar qualquer tipo de fraude ou irregularidade relativa à captação, execução e prestação dos serviços funerários, comprovadas através de sindicância promovida pelo órgão competente;

e) - transferir a permissão.

Parágrafo único - O permissionário que sofrer a penalidade prevista na alínea "d" deste artigo ficará impedido de obter nova permissão pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Seção V

Dos Recursos

Art. 35- Aplicada a penalidade terá o permissionário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para interpor recurso dirigido ao órgão fiscalizador, que o julgará em 20 (vinte) dias.

Parágrafo único - O instrumento recursal deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos articulados e será recebido com efeito suspensivo.

Art. 36 - Negado o provimento ao recurso na última instância administrativa, ou ultrapassado o prazo estabelecido no artigo anterior sem a iniciativa do permissionário, terá este o prazo de 10 (dez) dias para cumprir a penalidade imposta, salvo no caso de cassação.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

Das Atividades dos Serviços de Cemitérios

Art. 37- A execução dos serviços de vigilância, manutenção de ossário e cinzário, ajardinamento, limpeza, conservação, manutenção, ajardinamento de túmulos e jazigos e demais serviços afins autorizados pelo concedente serão regulamentados pela concessionária.

Art. 38 - As capelas - velório deverão ser revestidas e iluminadas e disporem, no mínimo, de sala de vigília, compartimento de descanso e instalação sanitária.

Parágrafo único - À concessionária será permitida a alienação do direito de uso em caráter perpétuo e a celebração de instrumentos de locações, em cujos contratos será obrigatória a remissão à respectiva legislação, como integrante dos mesmos, não podendo conter cláusulas nem avenças que a contrariem.

Seção I

Dos Sepultamentos

Art. 39- Os falecidos serão sepultados no cemitério próximo, onde em vida mantiveram o domicílio, salvo os casos previstos neste Regulamento.

§ 1º - A autoridade policial ou judicial poderá determinar o sepultamento em qualquer cemitério, quando julgar conveniente.

§ 2º - Os familiares poderão apresentar solicitação justificada para sepultamento em qualquer cemitério do Distrito Federal, ficando esta sujeita à aprovação da administração do cemitério solicitado.

Art. 40 - O falecido, cujo corpo não for reclamado ou o último domicílio não identificado, ou ainda, a transladação for inconveniente ou desnecessária, será sepultado no cemitério determinado pelo diretor do órgão responsável pela Administração da Necrópole.

Art. 41- Os sepultamentos nos cemitérios do Distrito Federal somente serão permitidos mediante a apresentação da via original da Certidão de Óbito e da respectiva Guia de Sepultamento, ou documento expedido sob a autorização do Juiz Corregedor dos Cartórios, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único - Se algum cadáver for apresentado para sepultamento no cemitério sem os documentos previstos neste artigo, efetuar-se-á denúncia, imediatamente, à autoridade policial, a fim de que a mesma tome as providências legais cabíveis.

Art. 42- O sepultamento deverá ocorrer dentro das vinte e quatro horas seguintes ao falecimento.

Parágrafo único - Nenhum cadáver deverá permanecer insepulto no cemitério por mais de vinte e quatro horas, depois de ocorrido o falecimento, salvo se esse corpo estiver embalsamado ou por expressa determinação judicial ou policial.

Art. 43- Cada compartimento do jazigo será ocupado exclusivamente por um único cadáver.

§ 1º - Ressalvam-se do disposto neste artigo:

- I - os corpos dos recém-nascidos ou fetos juntamente com a mãe;
- II - os corpos de irmãos gêmeos recém-nascidos;

III - o sepultamento em vala comum nos casos de grandes epidemias ou calamidade pública.

§ 2º - Quando o sepultamento realizar-se em jazigo de duas gavetas ou mais, observar-se-á, para cada gaveta ou compartimento, o disposto no caput deste artigo.

Seção II

Das Exumações

Art. 44- Só será permitida a reabertura de sepultura e a exumação de cadáver ou de despojos mortais nos seguintes casos:

I - ao término dos prazos previstos no Art.49 § 1º e Art. 51, parágrafo único, para que os despojos sejam retirados e transportados para o ossário onde serão depositados, mantendo-se a respectiva identificação constante da Guia de Sepultamento.

II - antes de decorridos os prazos a que alude o Inciso I deste artigo, mediante determinação policial ou judicial, através do documento legal correspondente.

III - apenas mediante determinação judicial ou policial quando se tratar de pessoa falecida por moléstia infecto-contagiosa.

§ 1º - A exumação só será feita depois de tomadas as precauções sanitárias julgadas necessárias pelas autoridades competentes.

§ 2º - A exumação requisitada por autoridade policial ou através de mandado judicial ocorrerá em data e hora previamente estabelecidas e na presença de autoridade policial e do Administrador do Cemitério.

§ 3º - Quando a exumação determinada judicialmente decorrer de requerimento da parte, esta pagará as taxas de exumação.

§ 4º - Nos casos específicos de exumação para transladações, não decorridos o prazo legal, mas de acordo com o previsto neste artigo, será obrigatória a utilização de urna especial, confeccionada com as normas técnicas aprovadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 45- As exumações serão sempre assistidas e registradas em livro próprio do Cemitério.

§ 1º - A Administração do Cemitério fornecerá autorização de exumação com todas as indicações necessárias à identificação dos restos mortais, tanto para a remoção dos mesmos para ossário como para translados, quando for o caso.

§ 2º - O ressepultamento deverá ser registrado em livro próprio, pela Administração do Cemitério.

Seção III

Das Cremações

Art. 46- Somente será permitida a cremação de cadáver:

- I - daquele que em vida tiver manifestado a vontade de ser incinerado;
- II - no interesse da saúde pública, determinado pela autoridade sanitária;
- III - mediante apresentação de Declaração de Óbito assinado por dois médicos;
- IV - mediante autorização judicial.

§ 1º - A prova de manifestação da vontade, de que trata o Inciso I deste artigo, será feita por meio de documento subscrito pela pessoa falecida ou por declaração escrita do cônjuge, pai, mãe, filho ou irmão atestando que, em vida, o falecido expressou tal desejo.

§ 2º - A cremação de cadáveres, cuja morte decorreu de acidente ou violência de qualquer natureza, somente se procederá quando o atestado de óbito for firmado por dois médicos legistas e a autoridade policial permitir ou houver autorização judicial.

Art. 47- As instalações funerárias, necessárias ao funcionamento do Crematório no Distrito Federal, consistem de uma capela ecumênica com disposição para urna, câmaras frias, para acondicionamento dos corpos, fornos e equipamentos específicos para trituração dos ossos.

CAPÍTULO II

Da Classificação das Sepulturas

Art.48 - As sepulturas nos cemitérios públicos classificar-se-ão em gratuitas e oneradas.

Art.49 - As sepulturas gratuitas destinar-se-ão ao sepultamento de pessoas economicamente carentes, cujo estudo de caso seja diagnosticado por Assistente Social designado(a) pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

§ 1º - As sepulturas gratuitas serão concedidas pelo prazo de cinco (5) anos para adultos e 3 (três) anos para infantes, até treze anos de idade.

§ 2º - Decorrido o prazo a que alude o § 1º deste artigo e não havendo fato impeditivo, os despojos mortais serão exumados e recolhidos em ossário, devidamente registrados e em conformidade com as prescrições sanitárias.

§ 3º - Havendo interesse dos familiares do falecido, após decorrido o prazo a que alude o § 1º deste artigo, e não havendo fato impeditivo, os despojos mortais das sepulturas gratuitas poderão ser exumados e transferidos para sepulturas oneradas, mediante pagamento de taxas.

Art. 50- Os túmulos já existentes e anteriores à data de vigência deste regulamento, nos padrões anteriormente aprovados, detentores de título de perpetuidade, continuarão a ser utilizados para novas inumações, observadas as seguintes condições:

- I - pagamento prévio de taxas de reabertura do jazigo e de exumação de corpo já sepultado, bem como de taxa de manutenção;
- II - obediência aos prazos fixados no § 1º do art. 44 deste regulamento.

Art. 51- As sepulturas destinadas a uso temporário e oneradas após a vigência deste Decreto, serão concedidas pelo prazo de 05 (cinco) anos para adultos e 03 (três) anos para infantes até 13 anos de idade, prorrogável, mediante pagamento de aluguel a ser fixado com sujeição, também, à incidência de taxa de manutenção.

Parágrafo único - Decorridos os prazos fixados no caput deste artigo e não havendo fato impeditivo, os despojos mortais serão recolhidos em ossário, devidamente registrados e em conformidade com as prescrições sanitárias, pelo prazo de cinco anos.

Art. 52- As sepulturas temporárias poderão ter caráter de perpetuidade e neste caso, sua concessão será feita mediante solicitação observadas as seguintes condições:

- a - pagamento prévio das taxas;
- b - sepultamentos;
- c - concessão de sepultura perpétua;
- d - manutenção.

Parágrafo único - Será permitida concessão antecipada de jazigo perpétuo e a título de perpetuidade.

CAPÍTULO III

Seção I

Dos Registros

Art. 53- Cada cemitério deverá dispor de equipamentos de Processamento de Dados onde serão tratados os dados referentes aos seguintes registros:

- I - Registros de Sepultamento;
- II - Registros de Títulos de Perpetuidade e de Outorga de Sepulturas de uso temporário;
- III - Registros de Exumações;
- IV - Registros de Ressepultamentos;
- V - Cópias digitalizadas ou microfilmadas de Atestados de Óbito e Guias de Sepultamentos.

Art. 54 - Os dados estatísticos relativos a inumações, concessões de sepulturas, oneradas ou gratuitas, transferências de restos mortais para ossário ou cinzário serão encaminhados mensalmente ao órgão responsável pela manutenção das necrópoles.

Seção II

Das Proibições

Art. 55 - Vedar-se-á a entrada de animais, pessoas embriagadas, vendedores ambulantes no exercício de seu trabalho, vendedores de serviços funerários, crianças desacompanhadas de adulto, nos cemitérios do Distrito Federal.

Art. 56 - Será expressamente proibido, nos cemitérios do Distrito Federal:

- I - escalar muros e cercas;
- II - riscar ou pichar os túmulos;
- III - cortar ou arrancar flores;

- IV - praticar atos que danifiquem os túmulos, as canalizações, as sarjetas ou qualquer parte do cemitério;
 V - colocar anúncios, cartazes ou folhetos nos espaços dos cemitérios, sem autorização prévia;
 VI - jogar lixo no chão;
 VII - formar depósitos de materiais de construção ou funerários fora dos locais destinados para esse fim;
 VIII - cercar sepulturas ou túmulos;

Art. 57 - Será retirado do cemitério todo aquele que perturbar a ordem ou se comportar de forma desrespeitosa para com os mortos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 58 - Os restos de coroas de flores e outros materiais usados nos funerais serão retirados das sepulturas e túmulos tão logo apresentem mau estado de conservação, sem que os interessados tenham direito a reclamações.

Art. 59 - Nos casos de exumação, os interessados perderão o direito ao material e aos ornamentos retirados dos jazigos, se não reclamá-los decorridas 48 (quarenta e oito) horas do ato.

CAPÍTULO II

Das Concessões

Art. 60 - A concessão obtida por prestador de serviços de cemitério em consonância com o estabelecido no Art.5º, incisos I a XIII da Lei Nº 2424/99 para a exploração de tais serviços não poderá ser transferida a terceiros, sob pena de cancelamento da respectiva concessão.

Art. 61 - A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando o concessionário incorrer em transgressão de disposições deste regulamento.

§ 1º - O desempenho será aferido mediante a avaliação da regularidade da empresa concessionária, através da fiscalização do órgão competente, relativamente à prestação dos serviços, do atendimento ao público e da observância a normas e notificações do Poder Público.

§ 2º - As reclamações do público, com representação por escrito, relativas à qualidade dos serviços ou à inobservância dos preços fixados, serão encaminhadas ao órgão permitente para a devida apuração e para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 62 - As concessões serão outorgadas pelo Titular da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal às empresas ou entidades que atenderem às condições estabelecidas no edital de chamamento, e às normas contidas nas Leis nº 8.666/93 e 8.987/95, devendo as licitantes apresentarem declaração de que seus titulares, sócios ou acionistas não fazem parte de outra entidade ou empresa detentora de permissão para execução e exploração de mesmo serviço no Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Das Concessionárias

Art. 63 - As concessionárias deverão prestar serviço adequado, na forma prevista na Lei Nº 8987/95, nas normas aplicáveis e no contrato.

Art. 64 - O permissionário exercerá rigoroso controle de seus funcionários, com relação ao comportamento moral e o respeito devido ao público e aos mortos.

Parágrafo único - Quando em serviço, os funcionários das permissionárias deverão usar crachás de identificação.

Art. 65 - É obrigatória a apresentação da tabela de preços por ocasião da solicitação dos serviços.

Parágrafo único - As notas fiscais expedidas deverão discriminar os serviços prestados, o respectivo valor, o nome do falecido e o responsável pelo sepultamento, com o respectivo endereço.

Art. 66 - A denúncia escrita e a comprovação de infringência sujeitará o concessionário à perda da concessão, mediante instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO IV

Das Preços dos Serviços

Art. 67 - A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão contidas na Lei Nº 8987/95 § 1º e 2º, no edital e no contrato.

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art. 68 - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará a concessionária às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente:

- advertência;
- multa;
- suspensão ou cassação da concessão.

Parágrafo único - A concessionária responderá subsidiariamente pelas infrações cometidas por seus empregados ou prepostos.

Seção I

Das Advertências

Art. 69 - A concessionária que descumprir qualquer norma constante deste Decreto, cujo fato for constatado pela fiscalização ou denunciado por escrito pelo usuário e devidamente apurado pelo órgão concedente, será advertida expressamente, através de publicação expedida pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, que especificará o dispositivo desobedecido e fixará prazo para a regularização, se for o caso.

Seção II

Das Multas

Art. 70 - A reincidência ou o não atendimento do preceito imposto, no prazo e forma estabelecidos implicará a aplicação de multa, no valor mínimo de 1000 Ufir's.

Seção III

Das Suspensões

Art. 71 - Será aplicada a pena de suspensão da concessão, de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, a critério do Titular da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, à concessionária que:

- deixar de afixar a tabela de preços dos serviços;
- deixar de apresentar à fiscalização, quando solicitado, os livros e documentos referentes à prestação dos serviços permitidos.

Seção IV

Das Cassações

Art. 72 - A concessionária terá cassada a sua concessão quando:

- cobrar preços superiores aos fixados na tabela;
- sofrer processo falencial ou dissolução da entidade ou empresa;
- paralisar as atividades por tempo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem prévio aviso à Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;
- praticar qualquer tipo de fraude ou irregularidade relativa à captação, execução e prestação dos serviços de cemitério, comprovadas através de sindicância promovida pelo órgão competente;
- transferir a concessão.

Parágrafo único - A concessionária que sofrer a penalidade prevista na alínea "d" deste artigo ficará impedida de obter nova permissão pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Seção V

Dos Recursos

Art. 73 - Aplicada a penalidade terá a concessionária o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para interpor recurso dirigido ao órgão fiscalizador, que o julgará em 20 (vinte) dias.

Parágrafo único - O instrumento recursal deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos articulados e será recebido com efeito suspensivo.

Art. 74 - Negado o provimento ao recurso na última instância administrativa, ou ultrapassado o prazo estabelecido no artigo anterior sem a iniciativa da concessionária, terá este o prazo de 10 (dez) dias para cumprir a penalidade imposta, salvo no caso de cassação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 - Os sepultamentos, transferências de sepulturas, transporte, utilização de capelas e fornecimento de urna mortuária serão prestados gratuitamente às pessoas comprovadamente carentes.

Art. 76 - O órgão competente baixará normas complementares relativas ao Funcionamento dos Cemitérios e Serviços Funerários.

Art. 77- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78 - Revogam-se os Decretos nºs 14.017, de 29 de junho de 1992 e 18.411, de 08 de julho de 1997 e Decreto nº 20.182, de 23 de abril de 1999, e demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO N.º: 030.005.006/99; INTERESSADO: Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social; ASSUNTO: Locação de Imóvel

1. Delego competência ao Secretário Extraordinário para Assuntos da Previdência Social para, em nome do Distrito Federal, celebrar o ajuste com a Distribuidora Brasília Veículos S.A. - DISBRAVE, objeto dos autos do processo em epígrafe.
2. Publique-se

PROCESSO N.º : 220.000.172/99
INTERESSADO : Fundação Renascer
ASSUNTO : Utilização de área (SOS da Vida - Show de Música Gospel)

Com base no disposto do artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 20.452, de 28 de Julho de 1999, AUTORIZO a dispensa do pagamento da taxa para utilização das instalações do Ginásio Nilson Nelson, no dia 18/09/99, onde se realizará evento de Bandas Gospel, promovido pela Fundação Renascer.

PROCESSO N.º : 0220.000.136/99
INTERESSADO : Congresso Torre de Vigia
ASSUNTO : Utilização de área (Congresso Educativo Religioso)

Com base no disposto do artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 20.452, de 28 de Julho de 1999, AUTORIZO a dispensa do pagamento do preço a que se refere o artigo 2º do citado Decreto, para utilização das instalações do Ginásio Nilson Nelson, nos dias 04 a 09/08/99, onde se realizará o Congresso Educativo Religioso, promovido pela Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 13 de agosto de 1999

PROCESSO N.º : 141.004.188/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 255/99 no valor de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.004.190/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 254/99 no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.004.191/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 251/99 no valor de R\$ 1.673,16 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.004.192/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 253/99 no valor de

R\$ 14.436,60 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 142.000.857/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 186/99 no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO N.º : 132.000.060/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 389/99 no valor de R\$ 16.108,00 (dezesseis mil, cento e oito reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 132.000.063/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 388/99 no valor de R\$ 288,20 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO N.º 030.005.631/99
INTERESSADO : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ratifico, com a faculdade atribuída pelo Decreto nº 13.916, de 29 de abril de 1992, e nos termos do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo em epígrafe. Nota de empenho nº 185/99, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), em favor da TECNOLTA - EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 5 DE JULHO DE 1999(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29.12.94, resolve:

NOMEAR para fazerem parte da COMDEMA - Comissão de Defesa do Meio Ambiente, na Região Administrativa do Gama.

| CARGO | NOME | ORIGEM |
|-------------|---|---------------------------------|
| Presidente | VICENTE DE PAULO RIBEIRO | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Coordenador | MARIA DO SOCORRO LUCENA | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | LAIR DIAS DA SILVA | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | EDVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | MARIA JOAQUINA RORIZ | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | CRISTIANE BUENO FERNANDES | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | PETRONILHO TADEU TORRES DE OLIVEIRA | Adm. Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | D ^{ra} . WALKIRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO | Hospital Reg. do Gama - RA - II |
| Membro | DANIEL PEREIRA ROCHA | DVO |
| Membro | ANTONIO MACÁRIO DA SILVA | Ponte Alta |
| Membro | AQUELINO ALVES MACHADO | Ponte Alta |
| Membro | ANTONIO EVERALDO AGUIAR | Ponte Alta |
| Membro | MANOEL BARROS CABRAL | Setor Central Gama |
| Membro | MAJOR JULIO CÉSAR | Comandante do CB-3º CRI-Gama |
| Membro | Pro ^a . INÊS MARIA DE ARRUDA | DRE |
| Membro | JAIR LEOCÁDIO DE OLIVEIRA | CAESB |
| Membro | BELTIDES JOSÉ DA ROCHA | OAB |

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no DODF-Seção I, nº 151, de 6-8-99, pág. 4.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XLV e XLVI, Artigo 53, do Decreto n.º 16.247 de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, COMUNICA:

Em virtude ao 140º Aniversário da Cidade de Planaltina, no dia 19 de agosto de 1999 (quinta-feira), não haverá expediente no Edifício Sede, bem como nos próprios sob a responsabilidade da Administração Regional.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 13 de agosto de 1999PROCESSO Nº : 030-000.956/99
INTERESSADO : PLANALTO PAPÉIS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 14.04.1999, publicada no DODF nº 072, de 15.04.1999, aplico à firma : PLANALTO PAPÉIS LTDA multa no valor de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais) referente ao atraso de 05 (cinco) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 99NE00399, emitida em 23 de junho de 1999. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 13 de agosto de 1999.

Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030-012.673/93
INTERESSADO : FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com o inciso II e IV do Art. 39, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43, de abril de 1995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 500.239,85 (Quinhentos mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária 03.007.0025.2032-0001 - Conservação de Prédios e Próprios, Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO : 00031-000.088/99
INTERESSADO: BOEING TURISMO LTDA.
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso V, da citada Lei, em favor da empresa BOEING TURISMO LTDA., no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres (nacionais e internacionais), para este Instituto no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.004.959/95
INTERESSADO : IBAMA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV, do artigo 39, do citado Decreto, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.420,58 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, referente a despesa com ressarcimento salarial no mês de dezembro de 1995 do servidor Edson Alcântara Filho requisitado por esta Secretaria. A despesa correrá a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.502.0017 - Administração de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002356, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

Em 9 de agosto de 1999

Processo nº 030.005.728/99
Interessado Sindicato Func. Integrantes Carreira Audit. Tribut. do DF - SINAFITE-DF
Assunto Autorização de Uso

De acordo com o art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, autorizo o uso especial (prática de esportes) da área verde contígua à Divisão de Receita do SIA, situada no Lote H da Área de Serviços Públicos/SIA, pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF, que na fruição desta autorização de uso poderá promover as melhorias necessárias para a prática das atividades esportivas a serem ali desenvolvidas desde que seja obedecida a legislação específica e tenha anuência prévia desta Secretaria. Esta autorização de uso dá-se em caráter individual, de forma gratuita e por tempo indeterminado, devendo o SINAFITE-DF zelar, disciplinar e administrar a utilização da área verde destinada à prática de esportes. A critério, único e exclusivo, da Secretaria de Fazenda, a revogação desta autorização de uso poderá ocorrer a qualquer tempo, e, em qualquer circunstância que ocorra, não haverá nenhum tipo de indenização ao SINAFITE/DF.

Publique-se e remeta-se ao Departamento Administração Geral, para as providências complementares.

Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 040.010.752/99
INTERESSADO : LIVRARIA EDIÇÕES JURÍDICAS LTDA.
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PERIÓDICO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Livraria Edições Jurídicas Ltda., com o objetivo de atender despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Informativo de Licitações e Contratos, para a Central de Compras do DF/SEF, cujo valor total será de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 545-DAT/SR/SEF, DE 2 DE AGOSTO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU para clube social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 12, inciso II do Decreto nº 16.100, de 24 de novembro de 1994, e, considerando ainda o que consta dos processos nº 040.001324/98 e 040.000117/99, declara:

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO DE BRASÍLIA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.333.250/001-83, isenta quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios de 1998 e 1999, no tocante ao imóvel localizado na SCES TRECHO 02, LOTES 1-A e 1-C - BRASÍLIA - DF, utilizado em sua finalidades essenciais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 513-DAT/SR/SEF, DE 7 DE AGOSTO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS nº 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo nº 040014001/98, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA SUÍÇA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

| Proc. | Identificação do Veículo | Placa | Ano | Chassi |
|--------|-----------------------------|--------|------|-------------------|
| 406/98 | CHEVROLET CORSA PICK-UP 1.6 | CD2534 | 1998 | 9BGSE80NXWC677447 |
| 407/98 | CHEVROLET CORSA WIND 1.0 | CD2533 | 1998 | 9BGSC08ZXWC679181 |

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

| Proc. | Funcionário | Identific. do Veículo | Placa | Ano | Chassi |
|--------|--------------------|-----------------------|--------|------|-------------------|
| 563/96 | Oscar Knapp | MERCEDES BENZ S 320 L | CMD73 | 1996 | WDBGA33W8TA343326 |
| 593/96 | Oscar Knapp | VW/QUANTUM EVIDENCE | CD73 | 1996 | 9BWZZ331TP060675 |
| 103/97 | Stephan Winkler | MERCEDES BENZ 230 E | CD2523 | 1992 | WDB1240231B830082 |
| 479/98 | Stephan Winkler | CHEVROLET OMEGA CD | CD2524 | 1992 | 9BGVR19PPNB205315 |
| 293/97 | Andre Regli | MERCEDES BENZ 190 E | CD2530 | 1990 | WDB2010241A496354 |
| 301/97 | Andre Regli | CHEVROLET BLAZER DLX | CD2522 | 1996 | 9BG116CVVTC914606 |
| 767/97 | Christian Scherrer | JEPP CHEROKEE | CD2531 | 1998 | 1J4GZ78Y6WC202432 |
| 12/98 | Christian Scherrer | VW/GOL CL | CD2521 | 1997 | 9BWZZ373WT031767 |

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 548-DAT/SR/SEF, DE 7 DE AGOSTO DE 1999

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172-66-Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.003115/98, declara:

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF, CGC Nº 33.564.543/0041-88, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos de placas abaixo relacionados, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96). Placas: JER-0149, JDR-0994, JDZ-2669, JDR-1014, JDZ-2769, JDP-9718, JDP-9708, JEC-4562, JEU-7886, JDQ-1464 e JDP-5884.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 549-DAT/SR/SEF, DE 7 DE AGOSTO DE 1999

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172-66-Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.009643/96, declara:

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO

DISTRITO FEDERAL – SENAI/DF, CGC N.º 33.564.543/0041-88, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação ao veículo de placa JDZ 2659, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 550-DAT/SR/SEF, DE 7 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do IPVA para Organismo Internacional.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais firmado entre a República Federativa do Brasil e o requerente, celebrado pelo Decreto n.º 361, de 10 de dezembro de 1991, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.001512/99, declara:

O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA – IICA isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA incidente sobre o veículo de sua propriedade, placas JEI 3660 e JED 4012.

Vale lembrar que o benefício, ora concedido, vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 552-DAT/SR/SEF, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010510/99, declara:

Isenta do imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ROMÃO BATISTA DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 25.02.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 553-DAT/SR/SEF, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

Imunidade ao IPTU para instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo n.º 00040.000843/98, declara:

A OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, CGC n.º 00.350.660/0001-00, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a partir do exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGAS QD 906, MÓDULO 10 – BRASÍLIA – DF. Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de junho de 1999

PROCESSO : 040.009901/99
INTERESSADO : ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de reconhecimento de não incidência do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, na transmissão para integralização de capital subscrito dos imóveis constantes do processo acima.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 9 de junho de 1999

PROCESSO N.º : 040.007505/99
INTERESSADO : JOSÉ MADUREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO : ISENÇÃO DE ICMS

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor para taxista tendo em vista o requerente não apresentar a declaração de isenção do IPI no prazo regulamentar, contrariando o disposto no Convênio n.º 83/97, prorrogado pelo Convênio n.º 23, de 20.03.98, até 30 de abril de 1999. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.007412/99
INTERESSADO : FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ASSUNTO : ISENÇÃO DE ICMS

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor para taxista tendo em vista o requerente não apresentar a declaração de isenção do IPI no prazo regulamentar, contrariando o disposto no Convênio n.º 83/97, prorrogado pelo Convênio n.º 23, de 20.03.98, até 30 de abril de 1999.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

RETIFICAÇÃO

01) No ATO DECLARATÓRIO N.º 434/99-DAT/SUREC/SEF, de 28 de junho de 1999, publicado no DODF n.º 130 de 08 de julho de 1999, página 05, onde se lê:

| N.º PROC. | INTERESSADO | IMÓVEL | INSCR. |
|---------------|------------------------|------------------------------------|-----------|
| "040001356/99 | LUCIMAR MARIA DA SILVA | QD 201 C.J 83,30 LT 28 – STª MARIA | 46729836" |

leia-se:

| N.º PROC. | INTERESSADO | IMÓVEL | INSCR. |
|---------------|------------------------|--------------------------------|-----------|
| "040001356/99 | LUCIMAR MARIA DA SILVA | QD 201 C.J D LT 28 – STª MARIA | 46729836" |

02) No ATO DECLARATÓRIO N.º 514/99-DAT/SUREC/SEF, de 27 de julho de 1999, publicado no DODF n.º 151 de 06 de agosto de 1999, página 04, onde se lê: "JFI 6929" leia-se: "JFI 6926".

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

CONSULTA Nº : 07/99
PROCESSO Nº : 040.010.631/99
INTERESSADO : ESPAÇO & FORMA – MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: ICMS – VENDA DE PAINÉIS CELULARES, DIVISÓRIAS E FORROS – ALÍQUOTAS – ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 20.322/99

Senhor Chefe,

A empresa acima qualificada apresenta consulta, expondo e indagando o que segue:

Que exerce atividade de comércio atacadista de painéis celulares de madeira, divisórias de painéis celulares com instalação, forros de madeira, aço, lã de vidro ou plástico com instalação.

Informa que os painéis celulares são adquiridos da Região Sul e Sudeste, com classificação fiscal 44.18.90.00 (NBM/SH) e que na instalação das divisórias, há aplicação de complementos de perfis de aço ou alumínio, fechaduras, dobradiças, parafusos e outros, e que considera a comercialização dessas divisórias com instalação como operação de venda mercantil, incidindo exclusivamente o ICMS.

No intuito de firmar Termo de Acordo com a Secretaria de Fazenda, beneficiando-se do Regime disciplinado pelo Decreto n.º 20.322/99 e respectiva Portaria n.º 293/99, indaga:

1 – A revenda exclusiva dos painéis (posição 44.18) está sujeita à alíquota de 12%, e para fins de enquadramento na Portaria n.º 293/99 será considerado produto do item 08 (posição 44.18 – móveis). Está correto este entendimento?

2 – Quanto à comercialização das divisórias com instalação, já que o produto preponderante são os painéis celulares (posição 44.18), esta operação também não estaria sob a mesma condição, com a aplicação da alíquota de 12%? Como ficariam os produtos que são agregados a esta divisórias (parafusos, perfis de aço ou alumínio, fechaduras, dobradiças) que são instalados em conjunto, ou estes seriam considerados partes integrantes da divisória já incluso no preço final? A divisória instalada (produto final) para fins de enquadramento na Portaria n.º 293/99, será considerado como produto do item 08 (posição 44.18 – móveis)? Ou seria mais apropriada a emissão de documentos fiscais (notas fiscais) distintos, um para os painéis e outro para os produtos complementares?

3 – A comercialização de forros com ou sem instalação, para fins de enquadramento na Portaria n.º 293/99, será considerado como produto do item 12 (Material de construção) ou do item 08 (móveis)?

4 – Na venda separada de perfis de alumínio ou aço, fechaduras, dobradiças, parafusos, para fins de enquadramento na Portaria n.º 293/99, estes serão considerados como produtos do item 12 (Material de Construção)?

A Divisão da Receita do SIA realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto n.º 16.106/96, às fls. 06/08, informando que a empresa não está sob ação fiscal.

É o relatório.

Inicialmente, teremos breves considerações sobre o tratamento tributário beneficiado, de que tratam o Decreto n.º 20.322, de 17/06/99 e a Portaria n.º 293, de 22/06/99.

O citado Decreto n.º 20.322/99 concede benefício fiscal às operações realizadas por "contribuintes inscritos nas atividades de comércio atacadista ou distribuidor", sob as condições ali fixadas.

Cabe, então, trazer à lume o conceito de comércio atacadista, que na definição de Plácido e Silva, no Vocabulário Jurídico é: "o comércio que se faz por grosso, isto é, aquele que se efetiva entre comerciantes, o que vende em quantidade e o que compra para revender a mercadoria a consumidores.

O caráter do comércio atacadista está na efetividade de vendas a comerciantes varejistas, vendedores das mercadorias em quantidades pequenas, ou seja, nas que se mostram necessárias para o uso do consumidor." (sublinhamos)

Para celebração do Termo de Acordo de Regime Especial disposto no Decreto n.º 20.322/99, a autoridade fiscal competente examinará o pedido do contribuinte, verificando se este atende aos requisitos estabelecidos, para o enquadramento das mercadorias comercializadas nos percentuais constantes do quadro definido na Portaria n.º 293/99.

Passamos, agora, a responder aos questionamentos da consultante na ordem em que foram propostos:

1 – Sim, o entendimento da consultante está correto. O Regulamento do ICMS no Distrito Federal, Decreto n.º 18.955/97, estabelece no art. 46, inc. II, alínea "d", item 5, alíquota de 12% nas operações internas com móveis e mobiliário médico-cirúrgico classificados nas posições 44.18, 9401, 9402 e 9403 da NBM/SH, excetuando-se os produtos das subposições 9401.10 e 9401.20, independentemente de o contribuinte ser indústria ou comércio. Para fins de enquadramento na Portaria n.º 293/99 estará inclusa no item 08 do quadro estabelecido na mesma.

2 – Primeiro, cabe alertar que venda de painéis celulares é diferente de venda de divisórias com instalação. O painel celular é a matéria prima para a produção da divisória. Esta última envolve a aplicação de outros produtos, como informa a consultante, para que possa ser obtida como produto final.

Respondendo as indagações desta questão, esclarecemos o que segue:

a) Sim, as divisórias instaladas, cujo principal componente é o painel celular, são consideradas móveis, sendo-lhes aplicadas a alíquota de 12% nas operações internas, de acordo com o item 5, alínea "d", inc. II do art. 46 do RICMS;

b) Se o produto acabado que está sendo vendido é a divisória, mesmo que na sua produção e instalação haja aplicação de outros materiais, estes se incorporam ao produto final – divisória – que será tributado como uma mercadoria única. Inclusive, a nota fiscal pode simplesmente discriminar e quantificar esta mercadoria (divisória), ou além disso, especificar os demais produtos utilizados na confecção e instalação da mesma; e

c) A divisória instalada não pode ser enquadrada na operação de venda no atacado, na medida em que, como o próprio nome sugere, a instalação da divisória pressupõe seu uso pelo consumidor final. A venda de divisória instalada não se destina a outro comerciante, para que este, finalmente, promova sua revenda, descaracterizando, assim, a venda no atacado. Só para lembrar, como inicialmente explicitado, comércio atacadista acarreta uma venda de comerciante para outro comerciante, e não de comerciante para consumidor final, que é o caso de venda de divisória instalada.

3 – A comercialização dos forros no comércio atacadista, ou seja, de comerciante para comerciante, enquadra-se como material de construção, portanto, estará inclusa no item 12 da citada Portaria n.º 293/99. A venda de forros instalados não caracteriza operação de comércio atacadista, como demonstrado na questão anterior.

4 – Sim, estes produtos podem ser enquadrados no item 12 da Portaria n.º 293/99.

À consultante não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto n.º 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 13 de agosto de 1999.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 13 de agosto de 1999.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 13 de agosto de 1999
IVAN SOARES RASLAN
 Divisão de Tributação
 Chefe

CONSULTA Nº : 08/99
 PROCESSO Nº : 040.010.632/99
 INTERESSADO : ESPAÇO & FORMA - MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.
 RESUMO DA CONSULTA: ICMS - BENEFÍCIOS FISCAIS - DEC. Nº 20.322/99 - LEI Nº 2.427/99
 Senhor Chefe,

A empresa acima qualificada formula consulta, expondo e indagando o que segue:
 Que exerce atividade de comércio atacadista de painéis celulares de madeira, divisórias de painéis celulares com instalação, forros de madeira, aço, lã de vidro ou plástico com instalação.

Informa que pretende alterar o objeto social da empresa para fabricação dos painéis celulares de madeiras, com classificação fiscal 44.18.90.00 (NBM/SH), para comercializá-los no atacado, além de continuar comercializando outros produtos adquiridos de terceiros, tais como, perfis de alumínio ou aço, forros com instalação, fechaduras, dobradiças, parafusos, entre outros.

No intuito de firmar Termo de Acordo com a Secretaria de Fazenda, beneficiando-se do Regime disciplinado pelo Decreto nº 20.322/99 e respectiva Portaria nº 293/99, apresenta os seguintes questionamentos:

1 - Será factível que a empresa passando à condição de Fabricante e Atacadista possa manter o acordo na condição de Atacadista?

2 - Com o sancionamento da Lei nº 2.427/99 (PRO-DF) em fase de regulamentação, esta empresa passando à condição de industrial, e mantendo o acordo de Atacadista, poderá se utilizar dos benefícios fiscais da Lei nº 2.427/99?

A Divisão da Receita do SIA realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 03/05, informando que a empresa não está sob ação fiscal.
 É o relatório.

Responderemos às questões da consulente na ordem em que foram propostas:

1 - O Decreto nº 20.322/99, como foi respondido para a consulente no Processo nº 040.010.631/99, concede o benefício fiscal ali especificado a "contribuintes inscritos nas atividades de comércio atacadista ou distribuidor", desde que realizem, "no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas contribuintes do ICMS." (art. 1º e § 1º do citado Decreto nº 20.322/99).

De acordo com o conceito de Plácido e Silva no Dicionário Jurídico, comércio atacadista é "o que se faz por grosso, isto é, aquele que se efetiva entre comerciantes, o que vende em quantidade e o que compra para revender a mercadoria a consumidores.

O caráter do comércio atacadista está na efetividade de vendas a comerciantes varejistas, vendedores das mercadorias em quantidades pequenas, ou seja, nas que se mostram necessárias para o uso do consumidor." (sublinhamos)

Portanto, desde que a consulente exerça atividade de comércio atacadista no Distrito Federal e atenda aos demais requisitos estabelecidos no dispositivo legal em tela, não há óbice para que possa ser beneficiado pelo regime nele estabelecido.

2 - Como destacado pela consulente, a Lei nº 2.427/99 ainda se encontra em processo de regulamentação. Portanto, não podemos emitir qualquer pronunciamento sobre a existência de impedimentos para que empresas que já sejam contempladas com outro tipo de benefício fiscal ainda possam fazer jus aos benefícios trazidos no referido Diploma Legal.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 13 de agosto de 1999.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Auditora Tributária
 Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 13 de agosto de 1999.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Serviço de Orientação e Consulta
 Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 13 de agosto de 1999.
IVAN SOARES RASLAN
 Divisão de Tributação
 Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 20 de agosto de 1999, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 001/97

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
 Recorrido : JOSÉ DE RIBAMAR DINIZ GUIMARÃES
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RE 006/98

Recorrente : MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
 Advogado : Antônio Luiz Barbosa e/ou
 Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 008/98

Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
 Recorrida : SERVIL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REOP 017/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
 Recorrido : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 16 de agosto de 1999
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80 SEC/DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|--|-------------|-------------------|----------|
| Ensino Supletivo FASE IV | | (Relação nº 1/99) | |
| Acácia Pereira Dourado | 001 | 01 | 001 |
| Adeilton de Souza | 002 | 01 | 001 |
| Adriana Márcia da Silva Paiva | 003 | 01 | 001 |
| Alberto Feliciano Estevam | 004 | 02 | 001 |
| Alexandre Martins Miné | 005 | 02 | 001 |
| Ana Maria da Silva Oliveira | 006 | 02 | 001 |
| Ana Maria Rodrigues de Macedo | 007 | 03 | 001 |
| Antonia Aucilândia Duarte | 008 | 03 | 001 |
| Aparecido Rosa de Souza | 009 | 03 | 001 |
| Ariene Soares Brandão | 010 | 04 | 001 |
| Carlos Henrique Vieira Souza | 011 | 04 | 001 |
| Carmem Pereira de Amorim | 012 | 04 | 001 |
| Célio Régio dos Santos | 013 | 05 | 001 |
| Cláudio Rodrigues Alves | 014 | 05 | 001 |
| Celestina Rodrigues do Nascimento Neta | 015 | 05 | 001 |
| Celina Pereira de Souza | 016 | 06 | 001 |
| Consueli Ferreira Batista | 017 | 06 | 001 |
| Cidney Macedo Rodrigues | 018 | 06 | 001 |
| Daniel Dias da Silva | 019 | 07 | 001 |
| Daniel Moreira de Medeiros | 020 | 07 | 001 |
| Deusilene de Souza Silva | 021 | 07 | 001 |
| Dicélia Maria Maranhão | 022 | 08 | 001 |
| Dorielton dos Santos | 023 | 08 | 001 |
| Edjane Alves Leite | 024 | 08 | 001 |
| Eduardo Jerônimo Bernardino | 025 | 09 | 001 |
| Elson de Oliveira | 026 | 09 | 001 |
| Eunice Dourado Mendes | 027 | 09 | 001 |
| Everaldo Moreira Lopes | 028 | 10 | 001 |
| Pátima Fernandes de Araújo | 029 | 10 | 001 |
| Francisco de Assis Castro | 030 | 10 | 001 |
| Francisco de Assis Moreira Façanha | 031 | 11 | 001 |
| Francisco Nascimento de Assis | 032 | 11 | 001 |
| Francivânio Alves Montenegro | 033 | 11 | 001 |
| Geraldo Lacerda Gonçalves | 034 | 12 | 001 |
| Giovanni Silvério de Oliveira | 035 | 12 | 001 |
| Gorete Passos Santos | 036 | 12 | 001 |
| Helena Alves de Abreu | 037 | 13 | 001 |
| Herlen Marinho de Lima | 038 | 13 | 001 |
| Iderlândia Alves de Oliveira | 039 | 13 | 001 |
| Ivone Maria de Moraes Silva | 040 | 14 | 001 |
| Jaber Cordeiro de Oliveira | 041 | 14 | 001 |
| Jailson Moura Soares | 042 | 14 | 001 |
| Jamir Barros de Sousa | 043 | 15 | 001 |
| João Batista Cardoso de Oliveira | 044 | 15 | 001 |
| João Batista Gomes da Silva | 045 | 15 | 001 |
| Josefa Maria da Conceição | 046 | 16 | 001 |
| Kilda Cely de Oliveira | 047 | 16 | 001 |
| Luzinete Ferreira de Brito | 048 | 16 | 001 |
| Márcia Maria de Moraes | 049 | 17 | 001 |
| Maria Aparecida Rodrigues de Sousa | 050 | 17 | 001 |
| Maria Cleide Nogueira de Sena | 051 | 17 | 001 |

| | | | |
|------------------------------------|-----|----|-----|
| Maria Creudes Vitalino | 052 | 18 | 001 |
| Maria de Jesus Coutinho de Paula | 053 | 18 | 001 |
| Maria do Perpétuo Socorro da Silva | 054 | 18 | 001 |
| Maria do Socorro Castro Lima | 055 | 19 | 001 |
| Maria Oliveira do Nascimento | 056 | 19 | 001 |
| Maria Suely da Conceição Lima | 057 | 19 | 001 |
| Mário Lúcio do Prado Peres | 058 | 20 | 001 |
| Matusalém Carvalho Araújo | 059 | 20 | 001 |
| Maurício Coutinho Geraldo | 060 | 20 | 001 |
| Nade Pereira Dourado | 061 | 21 | 001 |
| Onésima Alves Lima Neto | 062 | 21 | 001 |
| Paulo Botelho de Araújo | 063 | 21 | 001 |
| Raimunda das Graças Martins | 064 | 22 | 001 |
| Raimundo Nonato Guimarães Oliveira | 065 | 22 | 001 |
| Regina Célia Mendes Elias | 066 | 22 | 001 |
| Ricardo Augusto Fernandes | 067 | 23 | 001 |
| Ricardo das Santos Costa | 068 | 23 | 001 |
| Rogério Ribeiro de Queiroz | 069 | 23 | 001 |
| Roni Carlos de Macedo | 070 | 24 | 001 |
| Roseno Flávio de Melo Sousa | 071 | 24 | 001 |
| Rosilene Batista Soares | 072 | 24 | 001 |
| Rosivaldo Rodrigues de Oliveira | 073 | 25 | 001 |
| Sandra Maria Viana Luterio | 074 | 25 | 001 |
| Sidney Alves de Oliveira | 075 | 25 | 001 |
| Tânia Regina Gomes Rosa | 076 | 26 | 001 |
| Tatiana Fagundes de Sousa | 077 | 26 | 001 |
| Valdeti de Melo Sousa | 078 | 26 | 001 |
| Valdir Carvalho Costa | 079 | 27 | 001 |
| Washington Eduardo Martins Soares | 080 | 27 | 001 |
| Zilná Alves Soares | 081 | 27 | 001 |
| Sérgio Macedo Prado | 082 | 28 | 001 |
| Jorge Souza da Penha | 083 | 28 | 001 |

Diretora
SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA

Secretária
ELENICE ALVES DE FREITAS

Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17 de 07.07.80 – SEC/DF

| Nome do Diplomado | Registro n.º | Folha n.º | Livro n.º |
|--|--------------|-----------|-----------|
| Educação Geral – Relação n.º 06/99 | | | |
| Katia de Oliveira e Silva | 3127 | 039 | 06 |
| Katiane de Carvalho Lima | 3128 | 040 | 06 |
| Lidia Arruda Cardoso | 3129 | 040 | 06 |
| Patricia Lomazzi de Araújo | 3130 | 040 | 06 |
| Tarcio Teixeira do Nascimento | 3162 | 051 | 06 |
| Thiago Antônio de Sousa Ferreira | 3131 | 041 | 06 |
| Técnico em Contabilidade – Relação n.º 07/99 | | | |
| Andre Luiz Navarro de Andrade | 3132 | 041 | 06 |
| Elisangela Gonçalves de Godoi | 3133 | 041 | 06 |
| Nubia Raquel Alves Mendes | 3134 | 042 | 06 |
| Tissiana da Costa Cunha | 3135 | 042 | 06 |
| Educação de Jovens e Adultos Fase IV – Relação n.º 08/99 | | | |
| Ana Guilherme Borges | 3136 | 042 | 06 |
| André Luis Sousa Silva | 3137 | 043 | 06 |
| Antonia Lucilane de Souza Ribeiro | 3138 | 043 | 06 |
| Clovis Rocha Gama Filho | 3162 | 051 | 06 |
| Crispim José Barbosa Nunes | 3139 | 043 | 06 |
| Daniel Dalessio de Sousa Filho | 3140 | 044 | 06 |
| Daniela Gomes Lima | 3141 | 044 | 06 |
| Eliel Ferreira Chaves | 3142 | 044 | 06 |
| Elisabete Ferreira da Silva | 3143 | 045 | 06 |
| Elizabeth de Oliveira Caribe | 3144 | 045 | 06 |
| Ernesto Pessoa Rodrigues | 3145 | 045 | 06 |
| Ettielle Gomes Lima | 3146 | 046 | 06 |
| Flavio Alves Coelho | 3147 | 046 | 06 |
| Florinda de Sousa Amorim | 3148 | 046 | 06 |
| Gilson Francisco dos Santos | 3149 | 047 | 06 |
| Israel Carvalho Pereira | 3150 | 047 | 06 |
| José Alessandro Alves da Silva | 3151 | 047 | 06 |
| Lenice Feitosa da Silva | 3152 | 048 | 06 |
| Luciene Oliveira Rocha | 3153 | 048 | 06 |
| Lucineide José da Cunha | 3154 | 048 | 06 |
| Marcelo Barbosa Rabelo | 3155 | 049 | 06 |
| Marcio de Castro | 3156 | 049 | 06 |
| Michele Coatio Eckstein | 3157 | 049 | 06 |
| Michele Cristina Pinto Rosa | 3158 | 050 | 06 |
| Priscilla Albuquerque Paes Landin | 3159 | 050 | 06 |
| Virginia Maria Vieira | 3160 | 050 | 06 |
| Wellington Ferreira de Oliveira | 3161 | 051 | 06 |

GILBERTO KRATKA M. CALDAS
Chefe da Secretaria Mat. 28.961-2
Reg. n.º 1176 DIE/SE
DODF – 01/02/99

NILCE MARIA DE A. COELHO
Diretora Mat. 51883-2
Dec. de 05.01.99 DODF 02

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Os Titulares das Unidades cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

1 - Tornar sem efeito o caput do item 1 da Portaria Conjunta n.º 001/99, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, datada de 09 de junho de 1999, publicada à página 6 do Diário Oficial do Distrito Federal n.º 111, de 11 de junho de 1999.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
U.O. FAVORECIDA

MARISA LUCENA BRANCO
Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
U.O. CEDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.351ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente encaminhado pela Quarta Promotora de Justiça Criminal de Taguatinga informando a atual situação carcerária da 17ª Delegacia de Polícia, salientando que encaminhará ofícios ao Senhor Secretário de Segurança Pública do DF relatando os fatos, bem como à Quarta Promotora de Justiça informando as providências adotadas. O Senhor Presidente também acusou o recebimento de ofício enviado pelo Doutor Hélio Abozaglo Elias, comunicando que assumiu a Presidência do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima. Por fim, comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com cinco liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: n.º 262/99 – Classe "B" – 155/99; o de n.º 535/99 – Classe "B" – n.º 305/99 e os Processos VEC n.ºs: 3.270 e 52.686; Anita Mendonça os Procedimentos n.º 379/99 – Classe "B" – n.º 226/99 e o de n.º 443/99 – Classe "B" 260/99; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos: 274/99 – Classe "B" – n.º 163/99; o de n.º 505/99 – Classe "B" – n.º 290/99 e o Processo VEC n.º 13.486; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: n.º 103/99 – Classe "B" – n.º 038/99; o de n.º 440/99 – Classe "B" – n.º 257/99 o de n.º 442/99 – Classe "B" – n.º 259/99; José Francisco Vaz o Procedimento n.º 337/99 – Classe "B" – 198/99; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento n.º 441/99 – Classe "B" – n.º 258/99 e o Processo VEC n.º 68.724. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: n.º 3.207, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 52.686, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: n.º 146/99 – Classe "B" – n.º 069/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 429/99 – Classe "B" – n.º 250/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional e da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 452/99 – Classe "B" – n.º 265/99, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: n.º 099/99 – Classe "B" – n.º 034/99, opinando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, ficando decidido, por unanimidade, pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; o de n.º 249/99 – Classe "B" – n.º 142/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 23.638, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: n.º 451/99 – Classe "B" – n.º 264/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 455/99 – Classe "B" – n.º 268/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: n.º 31.439, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 38.214, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: n.º 650/98 – Classe "A" – n.º 114/98, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 453/99 – Classe "B" – 266/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 490/99 – Classe "B" – 287/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 44.140-2, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz relatou os Procedimentos: n.º 036/99 – Classe "A" – n.º 021/99, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 087/99 – Classe "A" – n.º 051/99, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 441/99 – Classe "B" – n.º 258/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 68.724, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999
PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20460, de 29 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º - A participação das Firms/Empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, no procedimento de seleção com vistas à pré-indicação de terrenos na Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - ADE de Águas Claras, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - As Firms/Empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação, em função do número correspondente à quantidade de lotes disponíveis para este processo de seleção na ADE de Águas Claras.

Art. 3º - As Firms/Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 4º - Participarão dos procedimentos de seleção as Firms/Empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 23 de agosto de 1999, na qual venha a declarar a ADE de Águas Claras, como opção de localização.

Art. 5º - As Firms/Empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção e que já protocolaram Carta-Consulta na SDE, deverão complementar a documentação e as informações da mesma, se for o caso, no mesmo prazo referido no artigo anterior.

Art. 6º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:
I - cópia do ato constitutivo da Firma/Empresa (contrato social inicial) e a última alteração contratual ou consolidação das alterações anteriores, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidões da Firma/Empresa:
a) Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
IV - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a Firma/Empresa não o possuir, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;

V - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.
Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 7º - Terão início imediato, as vistorias em cada uma das firmas/empresas interessadas que estiverem com o seu respectivo processo com a documentação completa.

§ 1º - As vistorias a que se refere o caput deste Artigo serão realizadas por comissões formadas por técnicos da SDE e um representante credenciado por uma das entidades associativas acima mencionadas.

§ 2º - As vistorias serão realizadas, exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.

§ 3º - As observações coletadas serão lançadas imediatamente em termo de vistoria datado, rubricado e assinado na última folha pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa.

§ 4º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização das vistorias.

Art. 8º - A SDE encaminhará até o dia 22 de outubro de 1999, para publicação no DODF, Lista Preliminar de firmas/empresas Habilitadas, que tendo cumprido todos os requisitos desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção, resultando na subsequente e respectiva pontuação.

Art. 9º - Para efeito de pontuação, as firmas/empresas pleiteantes deverão apresentar até às 18:00 horas do dia 23 de setembro de 1999, os seguintes documentos se for o caso:

I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;

II - declaração da Administração Regional no sentido de caracterizar que a atividade da empresa está fora de zoneamento;

III - cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.
Art. 10 - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 9º, como a seguir:

| | |
|---|-----------|
| I - Tempo de funcionamento da empresa: | |
| a) até 02 meses | 01 ponto |
| b) de 03 a 12 meses | 03 pontos |
| c) de 13 a 24 meses | 05 pontos |
| d) de 25 a 36 meses | 07 pontos |
| e) de 37 a 72 meses | 08 pontos |
| f) de 73 a 108 meses | 09 pontos |
| g) de 109 em diante | 10 pontos |
| II - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente: | |
| a) próprio, em nome da empresa requerente | 03 pontos |
| b) cedido ou outro | 05 pontos |
| c) locado | 06 pontos |
| III - Necessidade de remoção, em função do local de funcionamento: | |
| a) em zoneamento específico | 03 pontos |
| b) fora de zoneamento | 10 pontos |
| IV - Quantidade de empregados registrados: | |
| a) até 02 | 03 pontos |
| b) de 03 a 05 | 05 pontos |
| c) de 06 a 09 | 07 pontos |
| d) acima de 09 | 10 pontos |
| V - Quantidade de empregos a serem gerados: | |
| a) até 02 | 03 pontos |
| b) de 03 a 05 | 05 pontos |
| c) de 06 a 09 | 07 pontos |
| d) acima de 09 | 10 pontos |
| VI - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo) | |
| a) até 02 anos | 02 pontos |
| b) de 03 a 05 anos | 05 pontos |
| c) de 06 a 08 anos | 07 pontos |
| d) acima de 08 anos | 10 pontos |
| VII - Capacidade Econômica e Financeira | |
| a) utilização de recursos próprios até 30% | 03 pontos |
| b) de 31% a 50% | 05 pontos |
| c) de 51% a 100% | 10 pontos |

Parágrafo único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

Art. 11 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 7º desta Portaria.

Parágrafo único - O relatório de vistoria não gera pontuação.
Art. 12 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

- a) - com maior número de empregados registrados;
- b) - com maior tempo de funcionamento.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 13 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 10, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa na mencionada ADE.

Art. 14 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 15 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 16 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 7º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, PRODECON/DF ou de programa similar, na forma da lei.

IV - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 17 - Sem prejuízo do início da etapa subsequente os prazos estabelecidos na presente portaria poderão ser dilatados a critério da SDE.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

(Of. nº 1.900/99)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1999

Aos 07 dias do mês de julho de 1999, às 10h40min, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, tendo o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, como Presidente do Conselho Técnico de Preservação de Brasília, como Patrimônio Cultural da Humanidade - CTPB, foi aberta a terceira reunião do Conselho com a presença de todos os conselheiros. Seguiu-se a "Pauta da 3ª Reunião Ordinária do CTPB - 1. Ordem do dia - a) Abertura dos trabalhos e verificação do "quorum". b) Apreciação e assinatura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CTPB. 2. Discussão e votação dos assuntos: a) Processo, nº 020.001.250/99, b) Alterações das Normas de Edificação Uso e Gabarito dos lotes das Entrepraças Norte e Sul EQ/N e EQ/S; Relator Conselheira Maria Elisa Costa c) Solicita revogação do Decreto 18.628/97 que aprovou NGB 018/97 contendo novos parâmetros para os lotes das Entrepraças Norte e Sul. Pelo Decreto, o GDF ampliou para o comércio de bens e serviços a utilização dos lotes das Entrepraças, originalmente previsto para construção de cinemas. No projeto original são quatorze lotes para construção de cinemas. Nove foram edificados e apenas três correspondem a edificação original. Em parecer, o IPDF sugere a manutenção da diversificação do uso dos lotes das Entrepraças, desde que 40% da área construída sejam destinados às atividades culturais e lazer. O projeto da Dra. Maria Elisa que destina 50% das áreas para atividades de lazer e cultura e os outros 50% para atividades comerciais e serviços, fica sujeito a nova avaliação, marcada para a próxima reunião com a presença da mesma. O Presidente do Conselho, o Governador Sr. Joaquim Domingos Roriz, sugeriu que se faça um levantamento com o auxílio dos órgãos competentes, no caso o IPDF para saber das áreas ainda disponíveis para Escola Parque, Templos e Cinemas. Quanto à alteração das normas de construção relativas aos lotes deverão ser mantidas permitindo-se uma altura de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros). Por outro lado, a taxa máxima de construção se faça em 2(dois) pavimentos, mas com flexibilidade, na forma de construção, propõe que possa ser complementada com a utilização do subsolo. O Senhor Presidente Joaquim Domingos Roriz devido a outro compromisso passa a Presidência ao Sr. Conselheiro, Dr. Carlos Magalhães. O Conselheiro Dr. Carlos Azevedo apresentou uma carta fazendo algumas sugestões: 1. a) Pontos obscuros do Regimento, b) Limitar o tempo das exposições de pessoas estranhas ao CTPB, c) Apresentar ao GDF contribuição do CTPB: 1. problema viário "bambolê" para acesso ao aeroporto, 2. poluição do Lago e a melhor utilização da rede de esgoto. De comum acordo ficou estabelecido que serão convidados representantes de outros órgãos como Detran, Caesb, Ceb etc, para esclarecimentos sobre os trabalhos dos mesmos. O conselheiro Dr. Fernando Andrade, solicitou a presença dos órgãos técnicos responsáveis pela sinalização e paisagismo da cidade, para esclarecer como são feitos e implantados os projetos. Na ocasião o Presidente Suplente Dr. Carlos Magalhães, ressaltou a necessidade de se ouvir o Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico -DePHA, para um relato junto aos conselheiros, sobre o funcionamento da unidade orgânica e passou cópia de uma carta do jornalista Carlos Pontes, na qual ele sugere que o Conselho adote medidas com relação a instalações de painéis, luminosos, out-doors e placas de propaganda. Foi convocada uma Reunião Extraordinária para o dia 13 de julho de 1999 às 9h.30min., no Salão Nobre do Buriti, para ser analisado o regimento do Conselho. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual eu, Márcia Maria e Silva Mazão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada, por todos os conselheiros presentes. Presidente Governador Joaquim Domingos Roriz, Conselheiros: Carlos Magalhães da Silveira, Afonso Heliodoro dos Santos, Ernesto Silva, Fernando Andrade, João Gilberto Amaral Soares, José Carlos Azevedo, Maria Elisa Costa, Pery Rocha França, Ricardo Pinheiro Penna e Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1.472ª SESSÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1999
DECISÃO Nº 69

PROCESSO Nº : 111.000.793/99
INTERESSADO: CAESB

RELATOR – Conselheiro: JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES
O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE ratificar em todos os seus termos a Decisão nº 306 da Diretoria Colegiada, datada de 11 de agosto de 1999, Sessão nº 1971ª, que: a) aprovou a contratação da CAESB, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos VIII da Lei 8.666, de 21.06.93, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8883, de 08.06.94, tendo como objetivo a execução da rede de água e adutora, bem como da rede de esgoto sanitário no local identificado como Pólo 3 – Projeto Orla (SCEN – Trecho Enseada 1) e SHTN – Trecho 1; b) autorizou a realização da despesa no montante de R\$ 2.045.998,60 (dois milhões quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo que, para o: b.1) exercício de 1999 – R\$ 501.046,39 (quinhentos e um mil quarenta e seis reais e nove centavos); b.2) exercício de 2000 – R\$ 1.181.935,50 (um milhão cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); b.3) exercício de 2001 – R\$ 363.016,71 (trezentos e sessenta e três mil dezesseis reais e setenta e um centavos).

DECISÃO Nº 71

PROCESSO Nº : 111.000.994/99
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS

RELATOR – Conselheiro: BONIFÁCIO BORGES DA SILVA
O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE ratificar a Decisão nº 305 da Diretoria Colegiada, datada de 11 de agosto de 1999, que: a) aprovou a contratação dos serviços do arquiteto OSCAR NIEMAYER, diretamente, por notória especialidade, considerando que está em conformidade com as regras de inexigibilidade de licitação contidas no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 14/20; b) autorizou o pagamento da importância de R\$ 1.405.360,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais), na seguinte forma: Até 30 de setembro de 1999 deverão ser pagos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) após a entrega dos Projetos Básicos, que incluem o estudo preliminar e o anteprojeto o que deverá ocorrer até 20.09.99. Até 31 de janeiro de 2000 será feito o pagamento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) após a entrega do Projeto Executivo do Museu de Arte, Biblioteca e Setor de Entretenimento até 21.01.2000. Até 29 de fevereiro de 2000 será pago o restante do contrato no valor de R\$ 605.360,00 (seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais), após a entrega do Detalhamento e especificações até 19.02.2000 de todos os projetos constantes de sua proposta de fls. 04 e 05, do presente Processo. c) autorizou a realização de despesas no valor de R\$ 1.405.360,00 (hum milhão, quatrocentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais), observado o cronograma de pagamento;

JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.000.268/99, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

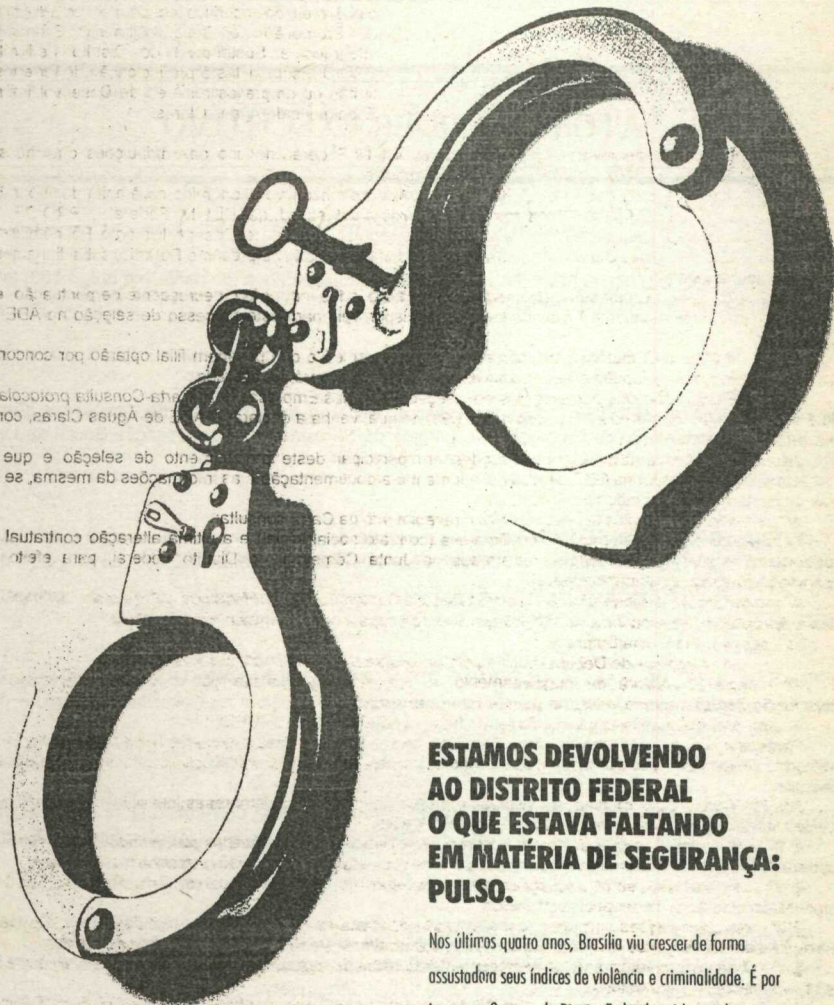
LEONEL PAIVA

ANEXO I

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
|--|----------|--------|-----------|--------|
| A C R É S C I M O | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | 20.000 |
| 13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002446 0041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 31.90.13 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 00498/1 - 200080 * As transferências não constam do Total | | | TOTAL | 20.000 |

ANEXO II

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
|--|----------|--------|-----------|--------|
| R E D U Ç Ã O | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | 20.000 |
| 13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002446 0041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 31.90.93 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 00498/2 - 200081 * As transferências não constam do Total | | | TOTAL | 20.000 |



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo da número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 1999

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CLÁUDIA ALBERTINA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Promoções e Eventos da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 2.171, de 29 de dezembro de 1998, resolve:

DISPENSAR RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMOM DE ALBUQUERQUE da função de 2º Suplente do representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF;

DESIGNAR ROSEANE FERREIRA EMERICK como 2º Suplente do representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda o que consta no Processo n.º 030.010.395/96, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo n.º 1 - PC - AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no D.O.D.F. 28 de setembro de 1998 e Edital de Resultado Final n.º 18/99 - PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no D.O.D.F. de 21 de junho de 1999, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vagas originárias de acordo com a Lei n.º 8.674, de 06 de julho de 1993; classificação e nome no Curso de Formação:

1º - Carlos Renato Farias Lima / 6º - Carlos Antônio da Silva Dias / 7º - Leonardo Pereira Terra de Andrade / 8º - Nilton do Nascimento Aragão / 10º - Milena Simone Correia de Oliveira Santos / 12º - Cristiane Araújo de Santana / 15º - João Henrique Ribeiro de Almeida / 16º - Maristela Pereira de Moura / 17º - Reginaldo Rocha Sardinha / 20º - Francisco Rosa Neto / 21º - Adalberto José Gomes / 22º - Klesst Roberto da Silveira Araújo / 23º - Andreia Claudia Pereira de Aquino / 24º - Magda Rabelo de Almeida / 25º - Marcelo Gavinho de Souza / 26º - Adair Dias Moreira / 27º - Adelaide da Rocha / 28º - Angela da Silva Barbosa / 29º - Adriana Marques de Sousa / 30º - Ester Joelma Chiclays Fortuna / 31º - Alessandra Trigueiro do Nascimento / 34º - Francisco Wellington Mourão R Chagas / 35º - Augusto Marcello Pinto Barbosa / 37º - Marcele Alcântara de Almeida / 38º - Marilda Barros dos Santos / 39º - Maria do Socorro de Sousa Bezerra / 41º - Lúcio de Souza Teixeira / 44º - Cleidemário Luiz de Souza / 45º - Rigomar Nunes Pereira / 46º - Carlos Fernando Marques Ferreira / 47º - Mauro Cerqueira / 48º - Andréa Rego Paim / 49º - Wellington Ribeiro Cardoso / 51º - Júlio Cezar Mamedio Rezende / 52º - Marco Aurélio Guimarães Furtado / 54º - Cleide Freire da Silva / 55º - Adriana Augusto Araújo da Silva / 56º - Lilian Suely Abreu Martinho / 58º - Alex Sandro Nascimento Guimarães / 59º - Flávia da Silva Neves / 60º - Júlio Marcos Mendonça Pereira / 61º - Túlio Batista Marcal / 62º - Marta Antunes Cavalcante / 64º - Fernanda José da Silva / 66º - Rômulo Passos de Lima / 67º - Alexandre Soares Moreira / 69º - Dienai Rocha da Silveira de Oliveira / 70º - Luciana Maria Franca Chagas / 73º - Erica Rodrigues de Carvalho / 74º - Cezar Toshio Fugivala / 75º - Wilmar dos Santos Gauterio Júnior / 76º - Carlos Henrique Gomes Lima / 77º - Adilson Santos da Costa / 78º - Elisângela de Sousa Valadares / 79º - Otávio Souza Rabelo / 80º - William Rodrigues Costa / 82º - Juliana Garcia de Freitas / 83º - Herlon Dirlei Silva / 84º - Roberto de Oliveira Lopes / 85º - Mônica de Lourdes Silva Castro / 86º - Maria Simone Soares Meneses / 87º - Dina Tereza

Alves Macena / 88º - Meirivaldo Almeida da Silva / 90º - Tatiana Borel Lucindo / 92º - Cláudio Teixeira de Sousa / 93º - Saulo Flavius Borba Lins da Silva / 94º - Carlos Gleiser Nogueira Veloso / 95º - Mauro Ricardo Freire / 97º - Hugo Eugênio Sousa Baptista de Faria / 98º - Edson Alves Santos Filho / 99º - Adelmo Rodrigues da Conceição Júnior / 100º - Jurandir Fernandes Pereira / 101º - Luciano Guimarães Borges / 102º - Antônio Policarpo dos Santos / 103º - Márcio Roberto Valente Caetano / 104º - Jaime Diniz Soares / 105º - Valdivino Corrêa de Souza / 106º - Maria de Jesus Alencar / 107º - Marco Antônio Ventura Rodrigues / 108º - José Henrique Coutinho dos Santos / 111º - Guilherme Rodrigues Barreto Regis / 113º - Andriregio Farias de Moraes / 114º - Kelyn Lopes Pontes / 115º - Tereza Cristina da Mota e Souza / 117º - Emerson Teixeira de Sousa / 119º - Bernardo de Barros Moreira da Silva / 122º - Laercia Rodrigues Peregrino / 123º - Cláudio Simões dos Santos / 124º - Afonso Emílio Alves Dourado / 125º - Marcos Antônio Avelino de Castro / 126º - Leonardo Prates Beltrão / 127º - Luiz Hudson Santos de Souza / 128º - Sérgio da Costa Moreira / 131º - Aldeni Pereira Sobrinha / 132º - Cristiano Fonseca Prado / 133º - Tatiana Vilela Rodrigues da Silva / 134º - Marcelo Rosemberg Silva e Sousa / 136º - Joviano Alves da Silva / 137º - Francisco das Chagas Sousa Santos / 138º - Humberto Carrilho Santos / 139º - Áurea Francisca Rodrigues de Moraes / 140º - Suelen Maria Leitão Santiago / 141º - Cláudio Antônio de Almeida / 144º - Sandro Pereira do Nascimento / 146º - Viviane Machado de Lima / 147º - Denis Alves de Almeida / 148º - Rogério Alcântara de Melo / 149º - Júlio Roberto Naves do Amaral / 150º - Emerson Antônio Cardoso Bernardes / 151º - Sanlac Machado da Cunha / 153º - Vera Lúcia Rodrigues Loureiro / 155º - Zelia Santos de Lima / 156º - Denise Fonte Boa Souto / 157º - Josiane Maria dos Santos / 158º - Tony Lacerda Oliveira / 159º - Cristianne Maria Faulhaber Lopes / 163º - Cleiton Pereira Santos / 164º - Hélio Augusto de Oliveira Rezende / 165º - Claudia Souza Fernandes / 168º - Orlando Gladstone Albuquerque Lustosa / 169º - Mário Pereira de Pinho Filho / 172º - Luiz Paulo Gorski / 173º - Alexandre de Oliveira Moraes / 174º - Carla Mary da Silva / 175º - Márcia Bessa Silva / 176º - Elias Lopes Cardoso / 177º - Carlos Wilson Gonçalves / 178º - Eduardo José Ramos Soares / 179º - Wagner de Souza Ferreira / 180º - Márcia de Oliveira e Silva / 181º - Carlos Antônio Duarte / 184º - Alessandra de Oliveira Correia Silva / 185º - Cristina Ribeiro de Almeida / 186º - Sidney Pacheco Monteiro / 191º - Ademilde Barcelos da Cruz / 192º - Marcelo Vieira de Sousa / 193º - Carolina de Oliveira Lopes / 194º - Aleandra Julia de Arruda Lopes / 195º - José Roberto da Silva / 197º - Marcelo Cândido Ferreira / 198º - Marcelo da Mata Tini / 199º - Eber Sathler da Silva Júnior / 200º - Ana Paula Duarte / 201º - William Tonete Baptista / 202º - Koichi Ouki / 203º - Francisco Flávio da Silva / 204º - Fabiana Maria Aquino de Carvalho / 205º - Eliane Vianna da Silva / 206º - Giulieny Alves de Matos / 209º - Verusca Torres Fernandes / 210º - Valeria Puttini Calza / 212º - Itacy Rigotti / 214º - Giuliano Pinheiro de Aragão / 216º - Dairam Fernandes Temoteo / 217º - Daniela Franca da Rocha / 219º - José Orestes de Oliveira / 221º - Silas Saraiva Santos / 222º - Cláudio Roberto Simões Vasconcelos / 227º - Overlyn Lourenço Campos / 229º - Patrícia Pereira de Oliveira / 231º - Geraldo Ferreira dos Santos / 233º - Alexandre Ferreira Pinto de Araújo / 234º - Ramire Gebrim Teixeira / 235º - Rodrigo Pereira de Araújo / 236º - João Batista Arcanjo / 237º - Gustavo Gonçalves Suppa / 238º - Francisco José Pinheiro Brandes Júnior / 240º - Keyla Marques de Araújo Coelho / 241º - Ana Cristina Melo Lopes Moita / 242º - Francisco Isac de Almeida Lins / 244º - João Carlos de Castro Silva / 245º - Alberto Augusto de Teles Guedes / 247º - Simone Alves Segmiller / 249º - Maria Nair Pereira / 250º - Thompson Barbosa da Silva / 251º - Mário Marcos Peres Gramacho / 252º - Luiz Roberto Vieira / 254º - Nadir Cavalcante / 255º - João Batista Januário Filho / 256º - Carla Izabel Bonfim de Almeida / 257º - Flávio Augusto de Sousa / 258º - Juliano Beze Bueno / 259º - Delfim Lopes Hott / 261º - Arnaldo Carlos da Silva Neto / 262º - Olivio Alcides Hartmann / 264º - Renato de Araújo Wernik / 265º - Mendelson Peixoto Seraine / 266º - Sérgio Bandeira de Oliveira / 267º - Orlando Batistussi Júnior / 268º - Patrícia Santos Mello / 270º - Rodrigo Rodrigues Dias / 271º - Daniel Rocha Rodrigues / 272º - Célia Maria Pinheiro Coelho de Carvalho / 274º - Wilton dos Santos Júnior / 275º - Rafael Guimarães Pinheiro / 277º - Paulo Henrique de Azevedo Oliveira.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR WALDERICE PEREIRA ROCHA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 1999, ÁLVARO JOSÉ DA COSTA, matrícula 56.074-X, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo DFG-05, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ROBSON MESSIAS BARBOSA DE CARVALHO, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo DFG-05, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar CRISTIANE CRUZ DA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 02, de Encarregado de Arquivo da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal.

Nomear CLÁUDIA REJANE CAVALCANTE DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 02, de Encarregado de Arquivo da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal.

Tomar sem efeito o Decreto de 20 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139 de 21 de julho de 1999, página 06, que nomeou ROSE MEIRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Nomear **ROSE MEIRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregada do Departamento de Captação de Eventos, da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Tomar sem efeito o Decreto de 13 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134 de 14 de julho de 1999, página 20, que nomeou **FRANCISCO DE SÁ SOUSA SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 05, de Encarregado da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCO DE SÁ SOUSA SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear **LUIS DE JESUS ALVES FRANÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 05, de Assistente do Gabinete do Secretário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DE LOURDES GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação, da Divisão de Material e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Tomar sem efeito o Decreto de 16 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 17 de junho de 1999, página 16, que nomeou **ALZENI PEREIRA SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear **ALZENI PEREIRA SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar **CRISTIANE DE OLIVEIRA LONDE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Arquivo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **VALDETRUDES RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Arquivo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **NEIDE AVELINO DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar **CORACI BRÁZ AGUIAR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 1999.

Exonerar **MARLI PORTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessora, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 1999.

Cessar os efeitos do Decreto de 1º de fevereiro de 1999, publicado no DODF de 02 de fevereiro de 1999, que designou **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA BRITO**, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MARCELO COUTELO CHAGAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

Nomear **MARIA JANI DE LIMA FERRAZ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **GILZETE ROSA DOS SANTOS SOUZA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **PEDRO FRANCISCO FERNANDES FILHO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.523-2/PCSSP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **ELAINE CHISTINA SARMENTO VIDAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Educação Ambiental, Símbolo DFG-03, do Serviço de Educação e Conscientização Ambiental, da Diretoria de Educação e Lazer da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear **ANA RAQUEL DE MESQUITA GARCIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar a pedido, **JASMONE CLAUDINO BRAGA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉLIA BERNARDO DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **GRACIANA GARCIA LÔBO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO: 030.001.993/99; **INTERESSADO:** Secretaria de Criança e Assistência Social do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, da servidora **MARISA LUCENA BRANCO**, matrícula n.º 8763-7, Gestora do Fundo de Assistência Social, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, no período de 18 a 20 de agosto do corrente, a fim de participar da **Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social**, consoante consta no presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.005.449/99; **INTERESSADO:** Aparecida Maria de Moura; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Carajás - PA, da servidora **APARECIDA MARIA DE MOURA**, matrícula n.º 6488-2, Agente Social, do Centro de Recepção e Triagem - CRT, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, em , no período de 16 a 19 de agosto do corrente, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, consoante consta no presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO N.º: 061.003.616/99; **INTERESSADO:** José Ulisses Manzini Calegari; **ASSUNTO:** Afastamento do País

1. TORNO SEM EFEITO o despacho de 1º de junho de 1999, publicado no DODF n.º 105, de 02 de junho de 1999, que autorizou o afastamento do País do servidor **JOSÉ ULISSES MANZZINI CALEGARI**, matrícula n.º 114.299-2, Médico de Medicina Nuclear, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Chefe da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital de Base do Distrito Federal, com destino a Los Angeles, Estados Unidos da América, no período de 06 a 10.06.99, a fim de participar do **46th Annual Meeting of the Society of Nuclear Medicine**, com ônus para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
2. AUTORIZO o afastamento do País o servidor **JOSÉ ULISSES MANZZINI CALEGARI**, matrícula n.º 114.299-2, Médico-Medicina Nuclear, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Chefe da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital de Base do Distrito Federal, com destino a Los Angeles, Estados Unidos da América, no período de 06 a 10.06.99, a fim de participar do **46th Annual Meeting of the Society of Nuclear Medicine**, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos normais e demais vantagens fixas, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979.
3. Publique-se

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, de 09 de julho de 1999, que nomeou **KARINE DA SILVA ARANTES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear **KARINE DA SILVA ARANTES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05,...

Leia-se: Nomear **KHARINY DA SILVA ARANTES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05,...

No Decreto de 08 de julho de 1999, publicado no DODF nº 131, de 09 de julho de 1999, página nº 42 da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ : EXONERAR ROSALICE FERREIRA DE ARAUJO SILVA...

LEIA-SE : EXONERAR, a partir de 24 de maio de 1999, **ROSALICE FERREIRA DE ARAUJO SILVA**...

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve

CESSAR indenização de transporte do servidor **MARCELO VICENTE DE SANTANA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 46.207-1, a partir de 13.08.99.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ALTERAR a Ordem de Serviço de 21/07/99, publicada no DODF 140, de 22/07/99, a saber: EXONERAR à pedido, as servidoras **MARIA CONCEIÇÃO CATÚLIO**, Assessora de Gabinete, matrícula 95.516-7 e **ZULEIDE SILVA RIOS**, Auxiliar de Escritório, matrícula 03.736-2, respectivamente das funções de Presidente e Secretária da Comissão Especial para montagem de projeto e execução das festividades do 10.º ANIVERSÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA/RA XII, bem como nomeia como novos membros os servidores: **DARCILEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Escritório I, matrícula 3879-2, **LÚCIA BENTO DE LIMA SOUZA**, Auxiliar de Escritório I, matrícula 3209-3, **LUZINETE DE LIRA DIAS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 67.908-9, **FRANCISCO CARLOS DE LIMA**, Auxiliar de Escritório I, matrícula 2610-7 e **JOSELITA BARRETO DE ANDRADE**, Auxiliar de Escritório I, matrícula 0383-0 e **ZULEIDE SILVA RIOS**, Auxiliar de Escritório I, matrícula 3736-2. Passa a Presidir a Comissão o servidor **JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA**, sendo Secretariado pela servidora **DARCILEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA**, ambos anteriormente qualificados. Fica protelado o prazo de apresentação do projeto para 25 de agosto de 1999, a ser aprovado pelo Administrador

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

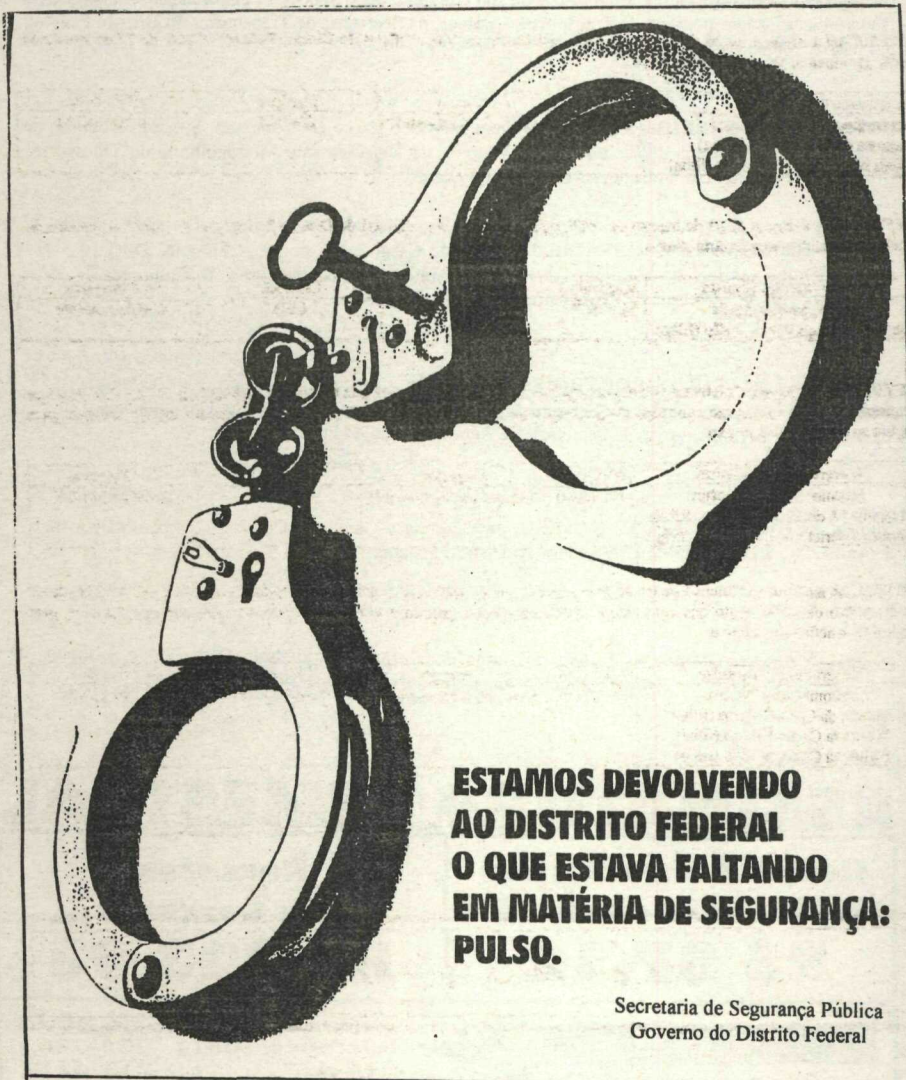
DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 13 de agosto de 1999

PROCESSO: 142-001198/99

INTERESSADO: NEIMA SOARES PIRES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) a favor de **NEIMA SOARES PIRES**, referente a despesa com indenização de transporte. A despesa correrá à conta da dotação do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, PTRES 002671, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA XII, para as providências devidas.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o SEGUNDO TENENTE QOPMA FÁBIO VIANA ÁVILA, MAT. 07.371-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SEGUNDO SARGENTO QPPMC CLAUDINO PEREIRA TAVARES, MAT. 04.544-6, e o TERCEIRO SARGENTO QPPMC ANTÔNIO PEREIRA DA CUNHA, MAT. 05.318-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CABO QPPME MAURO NEIVA MORENO, MAT. 13.815-0, e os SOLDADOS QPPMC NILTON CRISPINIANO SANTOS DE OLIVEIRA, MAT. 14.427-4, ERCKSON SOARES DE ARAÚJO, MAT. 14.698-6, IVANILSON RAMOS DE NEGREIROS, MAT. 22.186-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º, do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e ainda, considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 18 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 202, de 19 de outubro de 1995, para incluir os beneficiários abaixo:

| Ex-servidor/Pensionista | Matrícula | Emprego | Entidade | N.º Processo |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|----------|----------------|
| Gilson Alexandre Salles | 51.265-6 | Assistente Técnico | SHIS | 030.008.101/95 |
| Paulo Henrique Santos Salles (filho) | | | | |

RETIFICAR a Portaria de 26 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 166, de 27 de agosto de 1996, para incluir os beneficiários abaixo:

| Ex-servidor/Pensionista | Matrícula | Emprego | Entidade | N.º Processo |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|----------|----------------|
| Bernardino Alves dos Santos | 51.204-4 | Mestre de Bombeiro II | CAESB | 030.007.141/96 |
| Vanessa da Silva Santos (filha) | | | | |
| Vânia Maria da Silva Santos (filha) | | | | |

RETIFICAR a Portaria de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 17, de 23 de janeiro de 1995, para incluir a beneficiária abaixo:

| Ex-servidor/Pensionista | Matrícula | Emprego | Entidade | N.º Processo |
|--------------------------------------|-----------|----------------|----------|----------------|
| Luiz Álvaro de Mello | 51.098-X | Técnico Sênior | CEB | 030.013.667/94 |
| Ana Paula Junqueira de Mello (filha) | | | | |

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 02 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 170, de 08 de setembro de 1998, o ato que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Antonio José de Amorim, para incluir os beneficiários abaixo:

| Ex-servidor/Pensionista | Matrícula | Emprego | Entidade | N.º Processo |
|--------------------------------------|-----------|------------------------|----------|----------------|
| Antonio José de Amorim | 51.173-0 | Técnico em Mecânica II | CAESB | 030.001.918/95 |
| Izabella M. de O. de Amorim (filha) | | | | |
| Márcia Gabrieli de O. Amorim (filha) | | | | |

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 231, de 02 de dezembro de 1994, o ato que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Antonio José Ribeiro, para incluir os beneficiários abaixo:

| Ex-servidor/Pensionista | Matrícula | Emprego | Entidade | N.º Processo |
|---------------------------------|-----------|--------------------------|----------|----------------|
| Antonio José Ribeiro | 50.998-1 | Auxiliar de Fiscalização | TERRACAP | 030.010.223/94 |
| Maione da Costa Ribeiro (filha) | | | | |
| Flávia da Costa Ribeiro (filha) | | | | |
| Inaldo da Costa Ribeiro (filho) | | | | |

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 346, 16 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.010.913/99, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de Julho de 1999, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | HORAS TRABALHADAS | VALOR EM R\$ RECEBIDO |
|-----------|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 35.119-9 | ABENIL AIRES CAVALCANTE | 056 | 79,46 |
| 35.019-2 | ADALBERTO MANZELA DE SOUZA | 024 | 70,45 |
| 35.051-6 | ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA | 056 | 79,46 |
| 32.348-9 | ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA | 056 | 188,47 |
| 30.171-4 | ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA | 056 | 195,26 |
| 92.357-5 | ALVARO LUIS A. S. CAMPOS | 056 | 223,97 |
| 92.287-0 | ANA MARGARIDA FALCI O. MACHADO | 024 | 73,14 |
| 35.073-7 | ANDRÉ MARTINS LIRA | 056 | 79,46 |
| 32.327-6 | ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA | 056 | 241,29 |
| 32.377-2 | ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO | 056 | 195,79 |
| 30.216-3 | ANTONIO PEDRO DOS SANTOS | 056 | 268,38 |
| 35.389-2 | ANTONIO PEREIRA FILHO | 056 | 79,46 |
| 21.922-3 | ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | 024 | 51,00 |
| 32.412-4 | ANTÔNIO ROBERTO CORREA VINHOTE | 056 | 223,86 |
| 95.057-2 | BALTAZAR GONÇALVES BORGES | 024 | 45,44 |
| 36.837-7 | CARLA DE SOUZA GOUVEIA | 048 | 158,59 |
| 35.256-X | CARLOS ALBERTO GOMES | 056 | 79,46 |
| 92.453-9 | CARLOS WALMIR RABELO | 056 | 168,96 |
| 34.730-2 | CECILIO ELIAS DE ALMEIDA | 024 | 35,38 |
| 32.407-8 | CELSON JÚLIO DA SILVA | 056 | 190,26 |
| 32.363-2 | CHERLY SILVA | 056 | 190,26 |
| 30.232-5 | CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES | 056 | 207,00 |
| 92.383-4 | CLECYO RIBEIRO DE SOUZA | 048 | 146,27 |
| 32.342-X | CLEONICE LOURENÇO | 056 | 190,26 |
| 39.075-5 | DENER AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO | 024 | 32,61 |
| 32.352-7 | DENISE PACHECO SANDIM | 056 | 190,26 |
| 35.224-1 | DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA | 056 | 79,78 |
| 44.205-4 | DIVINO AVELINO RODRIGUES | 032 | 41,85 |
| 32.316-0 | EDILENE BORGES AZEVEDO MENEZES | 056 | 190,26 |
| 34.708-6 | EDUARDO GOMES RODRIGUES | 056 | 92,27 |
| 31.884-1 | EDVANDO ELIAS DE SALES | 056 | 127,24 |
| 26.907-7 | ELIAS DOMINGOS REZENDE | 056 | 101,04 |
| 35.226-8 | ÉRICO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR | 024 | 36,14 |
| 33.665-3 | ERILENE DA COSTA SILVA | 056 | 221,77 |
| 36.762-1 | ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO | 056 | 190,20 |
| 35.113-X | EURÍPEDES DE ARAÚJO LEITE | 056 | 79,46 |
| 33.167-8 | EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA | 024 | 35,45 |
| 35.114-8 | EVERALDO ELIAS DE SALES | 056 | 79,94 |
| 39.796-2 | EZEQUIAS FERREIRA BARROS | 056 | 76,09 |
| 30.198-1 | FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA | 040 | 139,56 |
| 33.646-7 | FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA | 056 | 188,52 |
| 31.291-6 | FRANCISCO ALVES SILVA | 056 | 92,20 |
| 32.398-5 | FRANCISCO DE ASSIS PIRES | 024 | 81,54 |
| 30.190-6 | FRANCISCO FÁBIO DA NOBREGA PORTELO | 056 | 194,18 |
| 32.309-8 | FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA | 056 | 275,42 |
| 31.189-8 | FRANCISCO HERMANO DE SOUZA | 056 | 92,20 |
| 35.311-6 | FRANCISCO MARCOS FREIRE | 056 | 79,46 |
| 30.525-1 | FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA SILVA | 056 | 92,20 |
| 32.329-2 | GABRIEL DE BRITO CAMPOS | 032 | 125,04 |
| 33.674-2 | GENER BORGES DE JESUS | 056 | 188,52 |
| 36.763-X | GERALDO DE ALEMAR SANTANA | 056 | 183,28 |
| 35.199-7 | GERALDO VIVALDO DOS SANTOS | 056 | 79,46 |
| 33.662-9 | GERSON GOMES DA SILVA | 032 | 119,24 |
| 92.271-4 | GILSON SILVA FILHO | 056 | 191,71 |
| 33.792-7 | GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES | 008 | 26,93 |
| 36.832-6 | HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA | 056 | 198,84 |
| 35.240-3 | HELANIAS LACERDA RODRIGUES | 056 | 79,46 |
| 35.097-4 | HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA | 056 | 79,46 |
| 35.468-6 | HERMENEGILDO CAMPOS | 056 | 83,22 |
| 21.524-4 | ILDECI PINTO TORRES | 056 | 254,57 |
| 32.427-2 | IRENE BORGES DA SILVA | 048 | 160,06 |
| 40.770-4 | ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA | 056 | 73,38 |
| 43.562-7 | IVANILDO ROBERTO DA SILVA | 056 | 73,24 |
| 39.973-6 | JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS | 056 | 76,09 |
| 35.317-5 | JEOVÁ JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA | 056 | 82,88 |
| 35.254-3 | JOACI NASCIMENTO DA SILVA | 056 | 79,46 |
| 30.200-7 | JOÃO BATISTA QUINTILIANO | 040 | 138,70 |
| 32.382-9 | JOAO CARLOS REZENDE | 056 | 188,47 |
| 32.339-X | JOAO FELIPE BELO | 056 | 190,26 |
| 30.168-X | JOAO MOREIRA DE CARVALHO | 056 | 197,24 |
| 35.352-3 | JOÃO RODRIGUES DE SOUZA | 024 | 35,38 |
| 25.097-X | JOAO SIMEAO NETO | 056 | 112,17 |
| 35.465-1 | JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA | 056 | 79,46 |
| 25.029-5 | JOEL NEVES DE SOUZA | 056 | 115,58 |
| 92.280-3 | JORGE GIACOMO BARRÓN SANCHES | 032 | 97,52 |
| 33.168-6 | JOSÉ DE ARIMATEIA CARNEIRO | 056 | 99,41 |
| 23.890-2 | JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA | 056 | 141,63 |
| 22.842-7 | JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA | 040 | 83,87 |
| 35.309-4 | JOSUÉ DE SOUZA BRASILEIRO | 056 | 79,78 |
| 30.196-5 | KARLA ANDRÉA BARRETO MOURA | 056 | 212,71 |
| 32.399-3 | KÉLIA FERNANDES SANTOS MOREIRA | 056 | 188,47 |
| 33.696-3 | KLEBER ARAÚJO SANTANA | 016 | 53,86 |
| 32.380-2 | KLEBER DUARTE DE MORAES | 056 | 190,26 |
| 92.269-2 | LAÉLIA OLIVEIRA BORGES | 048 | 146,27 |
| 34.649-7 | LEÔNIO DE JESUS CREPALDI | 056 | 79,46 |
| 92.296-X | LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ | 040 | 129,55 |
| 92.274-9 | LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VALENÇA | 008 | 24,69 |
| 34.579-2 | LUIS ALVINO LIMA | 056 | 79,62 |
| 92.278-1 | LUIS MARCIO OLINTO PESSOA | 040 | 121,90 |

| | | | |
|----------|---------------------------------|-----|--------|
| 30.189-2 | LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO | 024 | 83,22 |
| 35.125-3 | MAEDSON JORDÃO SANTANA | 056 | 79,62 |
| 30.218-X | MANOEL SANTOS DE SOUZA | 008 | 31,97 |
| 32.374-8 | MARCELO DE SOUZA MONTEIRO | 016 | 54,36 |
| 32.324-1 | MARCIA PACHECO LABOISSIERE | 056 | 193,49 |
| 31.205-3 | MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS | 056 | 95,30 |
| 92.334-6 | MARCIO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA | 016 | 48,76 |
| 32.362-4 | MARCO ANTONIO DE FREITAS COSTA | 056 | 190,26 |
| 36.757-5 | MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO | 056 | 183,28 |
| 32.386-1 | MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES | 056 | 193,90 |
| 32.310-1 | MARIA DAS DORES DE MIRANDA | 056 | 190,26 |
| 30.538-3 | MARIO JOSÉ MARQUES | 056 | 92,40 |
| 23.145-2 | MARIO ZAN MENDES BORGES | 056 | 131,53 |
| 36.794-X | MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO | 056 | 183,28 |
| 92.308-7 | MICHELINE DA SILVA PEREIRA | 056 | 170,65 |
| 25.196-8 | MIGUEL VAUIRES CORREA MOURA | 056 | 129,46 |
| 22.093-0 | MOISÉS ALVES DA SILVA | 032 | 174,61 |
| 33.165-1 | MOIZES BERNARDO DA COSTA | 056 | 85,15 |
| 92.333-8 | MÔNICA ROCHA FIGUEIROA | 056 | 48,76 |
| 32.390-X | NAURA LUCIA VIEIRA | 056 | 202,48 |
| 34.709-4 | NILVAR FERREIRA MENDES | 056 | 81,90 |
| 35.324-8 | OZIREZ ALBERTIM DE OLIVEIRA | 056 | 82,88 |
| 92.295-1 | PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO | 056 | 170,65 |
| 32.358-6 | PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 056 | 190,26 |
| 32.460-4 | ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS | 056 | 192,01 |
| 92.273-0 | ROGÉRIO PEREIRA FONTES | 048 | 177,45 |
| 36.774-5 | RÔMULO BRITO ROCHA | 056 | 183,28 |
| 35.257-8 | SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS | 056 | 79,45 |
| 32.850-2 | SANDRA MARIA DE BARROS | 024 | 83,04 |
| 49.672-3 | SEBASTIÃO BRUN FILHO | 056 | 78,09 |
| 32.381-0 | SEBASTIÃO DA CRUZ | 056 | 190,26 |
| 35.050-8 | SIDINEI TAVARES | 056 | 79,78 |
| 32.793-X | VASTY FALCÃO NAVA SANTOS | 024 | 90,52 |
| 95.055-6 | WALDEMAR GONÇALVES FILHO | 056 | 182,94 |
| 22.738-2 | WANDERLEY LUIZ GOMES | 056 | 132,16 |
| 95.056-4 | WILSON MACEDO | 032 | 63,32 |
| 35.216-0 | ZEFERINO BARBOSA DA SILVA | 056 | 79,46 |

| TOTAIS | | |
|------------------|-------------|--------------|
| Nº DE SERVIDORES | Nº DE HORAS | VALOR EM R\$ |
| 126 | 6.112 | 15.910,26 |

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 040.011.052/99

INTERESSADO : JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS e Outros

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no art. 38, inciso I, bem como art. 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido nos arts. 80 e 81 do citado diploma legal, combinado com o previsto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 16.061/94, reconheço a Dívida, autorizo a realização da Despesa, bem como o pagamento, no valor de R\$ 101.330,83 (cento e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso em favor de JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS e Outros, referente ao pagamento de Vantagem Pessoal, Décimos Transformados e diferenças de Adicional por Tempo de Serviço.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, à conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8503.0001 - Pagamento de Pessoal Inativo desta Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº : 040.011.039/99

INTERESSADO : GENY JOSE TEOBALDO DA COSTA - CPF: 008.583.071-20

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no art. 38, inciso I, bem como art. 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido nos arts. 80 e 81 do citado diploma legal, combinado com o previsto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 16.061/94, reconheço a Dívida, autorizo a realização da Despesa, bem como o pagamento, no valor de R\$ 3.264,85 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso em favor de GENY JOSE TEOBALDO DA COSTA, referente ao pagamento de Pensão Vitalícia.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, à conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8503.0001 - Pagamento de Pensão Vitalícia desta Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No inciso III da Portaria nº 311/99, que designa os executores para contratos celebrados entre o Distrito Federal e esta Secretaria, publicada no DODF nº 130, de 8/7/99,

Onde se lê : "... Paulo César Alves Ferreira..."

Leia-se : "... Paulo César Alves Moreira..."

CENTRAL DE COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.375 de 12 de julho de 1999, resolve:

Dispensar da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços o Servidor Francisco das Chagas da Silva, Matrícula 25.343-X.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÕES DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.008690/99, resolve: Designar FRANCISCA DA SILVA OTERO SEABRA, matrícula nº 71.892-0, como executor interno do Convênio nº 28/99-FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996 e alterações no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve: Designar MAJULI JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula nº 42.545-1, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva, no período de 12.07.99 a 12.08.99, por motivo de férias e licença médica do titular.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, inciso V, do Título III, Capítulo I, Seção III do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, decide:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o afastamento preventivo do exercício do cargo, a contar de 15/08/99, com base no art. 147 da Lei n. 8.112/90, os servidores EDIBERTO QUEIJADA DE SOUZA, matrícula 58.723-0 e CAMILO ALVES LOBO, matrícula 24.919-X, sem prejuízo da remuneração, ficando os mesmos à disposição da DRE/Taguatinga.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANDREA BRITO ALVES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo/Secretário Escolar, Referência: 04-Y, matrícula nº 29.073-4, Processo nº 082.011953/99, Data da Instrução: 16.08.1999, a partir de 28.07.99.

- ELIANE SOARES DA SILVA ROCHA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Referência 05-W, matrícula nº 25.702-8, Processo nº 082.011960/99, Data da Instrução: 16.08.1999, a partir de 28.07.99.

- KELYN LOPES PONTES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Padrão 01-H, matrícula nº 38.625-1, Processo nº 082.011884/99, Data da Instrução: 16.08.1999, a partir de 26.07.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA(*)

(*)PROCESSO Nº 082.009380/99; INTERESSADA: TELMA DE OLIVEIRA PRADERA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19/01/98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora TELMA DE OLIVEIRA PRADERA, matrícula nº 49.869-6, Professor MG3Q, pelo período 01.11.99 a 31.10.2002.

(*)PROCESSO Nº 082.016573/98; INTERESSADA: CRISTINA LÚCIA DE ASSIS CARVALHO VALADARES; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19/01/98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora CRISTINA LÚCIA DE ASSIS CARVALHO VALADARES, matrícula nº 31.062-X, Especialista de Educação/Orientadora Educacional, pelo período 23.08.99 a 22.08.2002.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF-Seção II, nº 136, de 16-7-99, pag. 19.

PROCESSO Nº: 082.016779/97; INTERESSADO: RAIMUNDO MENDES ALVES; ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

Considerando a documentação apontada nos autos, aprovo em parte, o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, inserido às fls. 85 e 89, no entanto com base nos documentos acostados aos autos, aplico pena disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, com espeque no artigo 130 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº: 082.010203/99; INTERESSADO: ANTONIO DE LISBOA AMÂNCIO VALE; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19/01/98, a Licença

para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pelo servidor ANTONIO DE LISBOA AMÂNCIO VALE, matrícula nº 62.836-0, Professor MG3Q, pelo período de 09.08.99 a 08.02.2002.

PROCESSO Nº: 082.002891/99; INTERESSADO: SANDRA MACHADO GHIORZI; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Retifico a autorização constante de fls. 07, relativamente a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida a servidora SANDRA MACHADO GHIORZI, matrícula nº 42.747-0, para considerar o período de 01.04.99 a 31.03.2002.

PROCESSO Nº: 082.002115/99; INTERESSADO: MICHELLE SILVA MILHOMEM; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Retifico a autorização constante de fls. 13, relativamente a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida a servidora MICHELLE SILVA MILHOMEM, matrícula nº 27.520-4, para considerar o período de 01.05.99 a 30.04.2002.

PROCESSO Nº: 082.008255/97; INTERESSADO: JOSÉ GONTIJO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
AUTORIZO a alteração no prazo da Licença Para Trato de Assuntos Particulares, relativamente ao servidor JOSÉ GONTIJO, matrícula nº 25.436-3, Professor MG3V, para o período de 04/08/97 a 03/08/2000, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19/01/98 e Ofício Circular nº 09/98-SRH/SEA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores MARIA DILMA ALVES TEODORO, Médica Psiquiatra, matrícula nº 128.424-0, MÁRIO SOARES FERREIRA, Médico Reumatologista, matrícula nº 115.750-7 e JOSÉ ALBERTO NUNES SOBRINHO, Médico Neurologista, matrícula nº 353.289-3 para comporem Junta Médica Especializada, visando a avaliação da capacidade laborativa da servidora SÔNIA MARIA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 128.158-1, conforme consta do processo de nº 061.006.214/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

| | |
|--|--|
| MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO Matrícula: 107.032-1 Lotação: HRC | Processo: 061 042 150/92 Quinquênio: 5º 08.01.94 a 07.01.99 |
| IDEUSA MARQUES DA SILVA Matrícula: 113.587-2 Lotação: HRC | Processo: 061 042 917/92 Quinquênio: 4º 09.11.93 a 08.11.98 |
| BELINDA DE LOURDES SOUZA SILVA Matrícula: 134.097-2 Lotação: HRC | Processo: 061 042 282/99 Quinquênio: 1º 15.04.94 a 14.04.99 |
| MARIA DAS GRAÇAS R. PINTO COELHO Matrícula: 133.481-6 Lotação: HRC | Processo: 061 042 335/99 Quinquênio: 1º 04.01.94 a 03.04.99 |
| EGIVANEA FERREIRA IZAIAS Matrícula: 133.651-7 Lotação: HRC | Processo: 061 042 336/99 Quinquênio: 1º 07.02.94 a 07.04.99 |
| IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA Matrícula: 134.105-7 Lotação: HRC | Processo: 061 042 337/99 Quinquênio: 1º 14.04.94 a 13.04.99 |
| SILVIA ROSAS DE AGUIAR Matrícula: 134.449-8 Lotação: HRC | Processo: 061 042 338/99 Quinquênio: 1º 06.06.94 a 05.06.99 |
| HELENA DE SOUSA MAYA Matrícula: 117.566-1 Lotação: HRC | Processo: 061 042 108/92 Quinquênio: 3º 02.07.92 a 01.07.97 |
| LIGIA GOMES SILVA Matrícula: 117.650-1 Lotação: HRC | Processo: 061 042 861/95 Quinquênio: 3º 11.09.91 a 10.09.96 |
| FREDERICO JOSE MACHADO PORTO Matrícula: 120.568-4 Lotação: HRC | Processo: 061 042 780/93 Quinquênio: 3º 23.04.93 a 22.04.98 |
| ANATANAMIRO DE OLIVEIRA | Processo: 061 042 435/92 |

| | |
|--|--|
| Matrícula: 121.529-9 Lotação: HRC | Quinquênio: 3º 10.09.93 a 09.09.98 |
| ROSILEI DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA Matrícula: 122.056-0 Lotação: HRC | Processo: 061 043 031/92 Quinquênio: 3º 15.11.93 a 14.11.98 |
| WILSON JOSE DE SOUSA MOURA Matrícula: 122.688-6 Lotação: hrc | Processo: 061 042 891/92 Quinquênio: 3º 27.04.94 a 26.04.99 |
| MARIA APARECIDA DE JESUS Matrícula: 115.778-7 Lotação: HRC | Processo: 061 042 938/93 Quinquênio: 2º 22.04.86 a 29.07.96 |
| MARIA GORETH CONSTANTINO DA SILVA Matrícula: 120.918-3 Lotação: HRC | Processo: 061 042 684/93 Quinquênio: 3º 23.05.93 a 22.05.98 |
| IOLANDA NOBUKO NAKAMURA ARAUJO Matrícula: 128.446-1 Lotação: HRC | Processo: 061 042 816/95 Quinquênio: 2º 12.08.93 a 07.02.99 |
| WALMIR ALVES RODRIGUES Matrícula: 133.808-1 Lotação: HRC | Processo: 061 042 313/99 Quinquênio: 1º 23.03.94 a 21.04.99 |
| ANITA PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 113.312-8 Lotação: HRC | Processo: 061 042 306/91 Quinquênio: 4º 07.07.93 a 06.07.98 |
| MARIA DE FATIMA LEITE GONZAGA Matrícula: 113.640-2 Lotação: HRC | Processo: 061 042 496/92 Quinquênio: 4º 18.01.94 a 16.02.99 |
| CELEMI MARGARIDA DE JESUS CAMPOS Matrícula: 121.787-9 Lotação: HRC | Processo: 061 042 139/93 Quinquênio: 3º 26.10.93 a 25.10.98 |
| MARIA GORETE ALVES BATISTA Matrícula: 121.833-6 Lotação: HRC | Processo: 061 005 472/92 Quinquênio: 3º 21.10.93 a 20.10.98 |
| WILSON ANSELMO ROSA Matrícula: 122.101-9 Lotação: HRC | Processo: 061 042 260/93 Quinquênio: 3º 28.11.93 a 27.11.98 |
| MARTHA FERREIRA NOMINATO Matrícula: 127.962-9 Lotação: HRC | Processo: 061 042 281/93 Quinquênio: 2º 25.12.92 a 24.12.97 |
| VALTER EUFRAZIO MARANHÃO Matrícula: 128.069-4 Lotação: HRC | Processo: 061 042 620/94 Quinquênio: 2º 20.01.93 a 20.03.98 |
| PAULO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA FILHO Matrícula: 128.383-9 Lotação: HRC | Processo: 061 042 223/94 Quinquênio: 2º 30.11.93 a 29.11.98 |
| MARISE DE MEDEIROS Matrícula: 128.814-8 Lotação: HRC | Processo: 061 042 266/94 Quinquênio: 2º 12.05.94 a 11.05.99 |
| SEVERINA FERREIRA DA SILVA Matrícula: 133.584-7 Lotação: HRC | Processo: 061 042 390/99 Quinquênio: 1º 07.02.94 a 06.02.99 |
| DENISE MARIA SABARAENSE Matrícula: 134.160-0 Lotação: HRC | Processo: 061 042 392/99 Quinquênio: 1º 06.04.94 a 05.04.99 |
| ALDENORA CAMPOS MOTA Matrícula: 134.224-0 Lotação: HRC | Processo: 061 042 391/99 Quinquênio: 1º 14.04.94 a 13.04.99 |
| ALAMO BRANCHES MACIEL Matrícula: 134.442-1 Lotação: HRC | Processo: 061 042 393/99 Quinquênio: 1º 19.05.94 a 18.05.99 |
| CRISTIANE MAIA PEREIRA NUNES Matrícula: 134.581-8 Lotação: HRC | Processo: 061 042 401/99 Quinquênio: 1º 17.06.94 a 16.06.99 |
| MARIA UMBELINA DE ANDRADE FERREIRA Matrícula: 122.860-9 Lotação: CSC 09 | Processo: 061 042 565/93 Quinquênio: 3º 27.05.94 a 26.05.99 |
| JOÃO GUTEMBERG DE OLIVEIRA FILHO Matrícula: 122.133-7 Lotação: CSC 10 | Processo: 061 042 268/93 Quinquênio: 3º 02.07.94 a 01.07.99 |
| VICENTINA DA SILVEIRA PIGNATA Matrícula: 122.737-8 Lotação: CSC 10 | Processo: 061 042 826/92 Quinquênio: 3º 29.06.94 a 28.06.99 |
| NAILDE DE SOUZA DO NASCIMENTO Matrícula: 114.085-0 Lotação: LRC | Processo: 061 042 276/94 Quinquênio: 4º 11.05.94 a 10.05.99 |

Autorizar o

afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N.º 27, de 05 de setembro de 1998:

DENISE GOMES CIDADE, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetrícia, 130.478-0, para participar do XVI Curso de Radiologia da Mama, a realizar-se em Porto Alegre - RS, no período de 24.07.99 a 13.08.99;

NIZETE DE SOUZA TORRES, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, Matrícula 117.843-1, para participar da VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 19.08.99 a 22.08.99;

LUCIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, Matrícula 121.940-5, para participar da VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 19.08.99 a 22.08.99;

RONALDO BEZERRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, Matrícula 131.829-2, para participar da VI Congresso Médico de Brasília, VI Feira de Saúde de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 19.08.99 a 22.08.99;

ELEUSA MARIA DE MATOS FEITOSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem,

Matrícula 114.449-9, para participar do 2º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 27.08.99 a 05.09.99;

HELENA DOMINGOS PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132.574-4, para participar do 2º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 27.08.99 a 05.09.99;

TEREZINHA DE JESUS DIAMANTINO DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Matrícula 122.897-8, para participar do 1º Simpósio Nacional da Mulher, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 22.08.99 a 31.08.99;

NILMA RODRIGUES DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 116.750-2, para participar do 1º Simpósio Nacional da Mulher, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 22.08.99 a 31.08.99;

NAZION DE CARVALHO COSTA, Assistente Intermediário de Saúde, Anatomia Patológica, Matrícula 123.066-2, para participar do 1º Simpósio Nacional da Mulher, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 22.08.99 a 31.08.99;

ESTEVÃO GARCIA CASTRO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 131.680-0, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, a realizar-se em Fortaleza - Ceará, no período de 02.09.99 a 09.09.99;

ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 129.318-4, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, a realizar-se em Fortaleza - Ceará, no período de 02.09.99 a 09.09.99;

JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 128.186-1, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Angiologia - Cirurgia Vascular, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 26.09.99 a 04.10.99;

JOSE RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS, Assistente Superior de Saúde, Médico - Gineco-Obstetria, 118.283-8, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99;

ANA MARCIA CARDOSO PAES, Assistente Superior de Saúde, Odontóloga, Matrícula 132.643-1, para participar do 5º Congresso Catarinense de Promoção de Saúde Bucal, a realizar-se em Joinville - SC, no período de 27.09.99 a 04.10.99; CSC 03

ANTOMAR SOLANO BECKER, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 129.205-6, para participar do V Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02.11.99 a 09.11.99;

CARMEN SILVIA VETTORAZZO STOCCO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, Matrícula 123.115-4, para participar do XII Congresso Brasileiro de Diabetes, a realizar-se em Aracaju - SE, no período de 07.10.99 a 16.10.99;

LIGIA GOMES SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetria, Matrícula 117.650-1, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99;

RITA DE CASSIA TORRES DE FARIA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetria, Matrícula 119.544-1, para participar do IV Congresso Brasileiro de Video-Cirurgia da Sobracil, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 17.10.99 a 24.10.99;

EDILÂNIA FERREIRA GOMES, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula 136.521-5, para participar do 2º Congresso de Pediatria de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 10.11.99 a 12.11.99. CSC 07

autorizar aos servidores abaixo

discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90:

MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Limpeza e Conservação, Matrícula 124.933-9, no período de 07.07.99 a 14.07.99, por motivo de falecimento de seu pai Raimundo Jonato de Oliveira;

IOÃO DOS SANTOS DE SOUSA LEITE, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Padoleiro, Matrícula 126.558-0, no período de 17.06.99 a 24.06.99, por motivo de falecimento de seu pai Antônio Leite;

conceder

Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112:

EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 116.969-6, Dependente: Anna Beatriz Alves Oliveira, D.N.: 01.07.99;

FRANCISCA ALVES DOURADO, Matrícula 112.042-5, Dependente: Sarah Patrícia Dourado Rabelo, D.N.: 24.05.99; CSC 02

IRANI FRANCISCA DE MORAIS, Matrícula 133.591-0, Dependente: Aline Soares de Moraes, D.N.: 19.07.99;

autorizar aos servidores abaixo

discriminados, a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90:

FRANCISCO EDSON ROCHA, Assistente Superior de Saúde, Médico Cirurgia Geral, Matrícula 131.678-8, no período de 29.05.99 a 05.06.99;

SVETLANIA XAVIER DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 125.185-6, no período de 02.07.99 a 09.07.99;

aplicar pena de Suspensão por 05 (cinco) dias à servidora SIMONE

PEREIRA DE MACEDO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 350.639-8, por ter infringido o disposto no inciso I, do artigo 117, da Lei 8.112/90, por ausentar-se do plantão noturno do dia 23/02/99, às 23:00 horas, nos termos do processo n.º 061.042132/99.

Tornar sem

efeito Ordem de Serviço de 26 de Fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 120, de 24.06.99, página 37, que autoriza afastamento do servidora MARIA DE FATIMA REZENDE SILVA QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco - Obstetria, Matrícula 128.217-4, para participar Curso Avançado de Oncologia - ESO - Câncer de Mama, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 24.08.99 a 30.08.99. CSC 09

designar

substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90, os seguintes servidores:

CREUSA TOCCHIO LISBOA NEVES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 126.102-9, para responder pelo cargo de Encarregada de Estatística da Divisão de Documentação e Informação da Regional de Saúde de Ceilândia, símbolo DFG - 03, no período de 22.04.99 a 20.08.99, por motivo de Licença Maternidade da titular.

reificar
Ordem de Serviço de 8 de Dezembro de 1998, de designação de substituição do Cargo Comissionado de Chefe do Centro de Saúde n.º 04 de Ceilândia do servidor ROMUALDO SILVEIRA FILHO, ASS - Médico Sanitarista, matrícula 117.447-9, publicado no DODF nº 237, de 15.12.98, página 32.

Onde-se lê: ... no período de 28.08.98 a 31.11.98

Leia-se: ... no período de 28.08.98 a 30.11.98.

conceder

Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados:

ANDRE LUIS SOARES LACERDA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 350.581-2, no período de 06.04.99 a 10.04.99, por motivo de nascimento de seu filho, Guilherme Aranha Lacerda;

EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 116.969-6, no período de 01.07.99 a 05.07.99, por motivo de nascimento de sua filha, Anna Beatriz Alves Oliveira.

ANTONIO ALVES COELHO

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições previstas no item 5 da Portaria n.º 26, de 13/06/96, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar, formalmente, ONÁ JOAQUIM DA SILVA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 127.928-9, para Coordenadora do Núcleo de Educação para o Trabalho em Saúde (NETS).

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLLY

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.13, resolve:

Conceder elogio ao servidor NORBERTO DA SILVA, Diretor da DAG/HRGu, mat. 136.915-6, pela excelência dos serviços prestados na Administração do HRGu.

JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS

REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminada, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: FRANCINEIDE BORGES MENESES MATRÍCULA: 127531-3
NOME/FILHO: VITÓRIA AMANDA MENESES ALVES
DATA/NASCIMENTO: 30-7-99.

Retificação na Ordem de Serviço de 05-7-99, publicada no DODF nº 131, pag 55, de 09-7-99, autorizando o afastamento da servidora ELOIZA SALES CORREIA, Matrícula 126756-6, para participar do 2º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a realizar-se em Salvador-BA.
ONDE SE LÊ: 28-7-99 a 06-6-99
LEIA-SE: 27-8-99 a 06-9-99.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: CARLOS ALBERTO SANTANA MATRÍCULA: 129257-9
NOME/FILHO: MARIA LUISA OLIVEIRA SANTANA
DATA/NASCIMENTO: 18-7-99.

NOME: RUTE DA SILVA ROCHA MATRÍCULA: 132.782-8
NOME/FILHO: PAULO VINÍCIUS ROCHA DE ANDRADE
DATA/NASCIMENTO: 05-7-99.

Conceder Licença Paternidade ao servidor CARLOS ALBERTO SANTANA, ASS-Médico Gineco. e Obstetria, Matrícula 129257-9, no período de 18 a 22-7-99, por motivo do nascimento de sua filha MARIA LUISA OLIVEIRA SANTANA, em 18-7-99.

Autorizar o servidor CARLOS ANTONIO DE PAIVA SOARES, AIS-II-AOSD/Limpeza e Conservação, Matrícula 119744-4, a ausentar-se do serviço nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, no período de 02 a 09-7-99, por motivo de casamento.

Autorizar a servidora EUZILENE GOMES RODRIGUES, AIS-II-Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 127515-1, a ausentar-se do serviço no período de 15 a 22-7-99, por motivo do falecimento de sua mãe NILZA ANTONIO PEREIRA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento dos servidores IVAN SALES DOS ANJOS, Assistente Superior de Saúde, Médico Clínica Médica, Matrícula 120151-4 e GERALDO COSTA E SILVA OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico Clínica Médica, Matrícula 133072-1, para participarem do VI CONGRESSO MÉDICO DE BRASÍLIA VI FEIRA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF, no período de 19 a 22-8-99.

Autorizar o afastamento da servidora ROBERTA PAIVA DUARTE, Assistente Superior de Saúde, Médico Cirurgia Geral, Matrícula 134104-9, para participar do 48º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLO-PROCTOLOGIA, a realizar-se

em Fortaleza-Ceará, no período de 02 a 10-9-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor MARCOS ROBERTO VOLPI, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, Matrícula 131113-1, para participar do LIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, a realizar-se em Recife-PE, no período de 17 a 25-9-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 129603-5, para participar do 48º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar-se no Centro de Cultura e Convenções, Goiânia-GO, no período de 22 a 28-11-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.9, da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: PAULO VICENTE BARRETO
MATRÍCULA: 121040-8
QUINQUÊNIO: 3º 16-6-93 a 15-6-98. PROCESSO: 061.045121/92.

NOME: MARIA EUNICE RAMOS DE ALCANTARA
MATRÍCULA: 122789-1
QUINQUÊNIO: 3º 07-7-94 a 06-7-99. PROCESSO: 061.045351/92.

NOME: LILA BATISTA GOMES VALENTE
MATRÍCULA: 122411-5
QUINQUÊNIO: 3º 20-3-94 a 19-3-99. PROCESSO: 061.045043/92.

NOME: MAGNÓLIA LEAL DOS SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 118632-9
QUINQUÊNIO: 3º 18-5-92 a 18-9-98. PROCESSO: 061.045363/92.

NOME: EVA MARIA DA SILVA NUNES
MATRÍCULA: 114229-1
QUINQUÊNIO: 4º 01-8-94 a 31-7-99. PROCESSO: 061.045285/89.

NOME: RICARDO FALLUH HANNA
MATRÍCULA: 122549-9
QUINQUÊNIO: 3º 04-4-94 a 03-4-99. PROCESSO: 061.045136/92.

NOME: ARMANDO LAPA DA ROCHA
MATRÍCULA: 107573-0
QUINQUÊNIO: 5º 31-3-94 a 30-3-99. PROCESSO: 061.045217/89.

NOME: JOÃO CARLOS NETO
MATRÍCULA: 107461-0
QUINQUÊNIO: 5º 28-3-94 a 27-3-99. PROCESSO: 061.045428/92.

NOME: AMAURY JORGE LINS LEAL
MATRÍCULA: 128882-2
QUINQUÊNIO: 2º 25-6-94 a 24-6-99. PROCESSO: 061.045248/94.

NOME: ANA LÚCIA DE SOUSA MIRANDA GALVÃO
MATRÍCULA: 128910-1
QUINQUÊNIO: 2º 01-8-94 a 31-7-99. PROCESSO: 061.045479/94.

NOME: ELENA DA MOTA FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 133876-5
QUINQUÊNIO: 1º 12-4-94 a 11-4-99. PROCESSO: 061.045455/92.

NOME: SONIA MARIA DA SILVA SOARES
MATRÍCULA: 133993-1
QUINQUÊNIO: 1º 12-4-94 a 11-4-99. PROCESSO: 061.045455/92.

NOME: GERALDINA JOSÉ TAVEIRA DE MORAIS
MATRÍCULA: 115453-2
QUINQUÊNIO: 3º 17-11-90 a 16-11-95. PROCESSO: 061.045455/92.

NOME: JOSÉ GERALDO DA COSTA
MATRÍCULA: 134092-1
QUINQUÊNIO: 1º 29-3-94 a 28-3-99. PROCESSO: 061.045455/92.

NOME: FERNANDA ROCHA MARTINS
MATRÍCULA: 134093-0
QUINQUÊNIO: 1º 09-6-94 a 08-6-99. PROCESSO: 061.045455/92.

NOME: WILDES DE FARIA PEREIRA
MATRÍCULA: 134359-9
QUINQUÊNIO: 1º 11-5-94 a 10-5-99. PROCESSO: 061.045455/92.

NOME: MARCO ANTONIO NORONHA BARROS
MATRÍCULA: 134849-3
QUINQUÊNIO: 1º 02-8-94 a 01-8-99. PROCESSO: 061.045455/92.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.7 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar, AMAURY JORGE LINS LEAL, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatra, Matrícula 128882-2, para presidir a Comissão de Sindicância de que trata o processo Nº 061.045095/99, em substituição ao servidor MARCOS ROBERTO VOLPI, designado através da Ordem de Serviço de 05-7-99, do Diretor Regional de Saúde de Planaltina, publicado no DODF Nº 131, de 09-7-99.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item 02, subitem 2.13, da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Elogiar os servidores JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, AIS-II-Artífice obras Cívicas, Matrícula 125682-3, HOSMIDIO LUIS VILAR, AIS-II-Artífice Opera-

dor de Máquinas, Matrícula 121154-4, ILDEFONSO FERNANDES DA SILVA, AIS-II, AOSD/Limp. e Conservação, Matrícula 119766-5, JOÃO DORNELAS DE OLIVEIRA AIS-II-Art. Espec. Carp. Marcenaria, Matrícula 127799-5, CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AIS-II-Artífice Carpintaria Marcenaria, Matrícula 135032-3, LUIS GONZAGA DOS SANTOS, AIS-II-Artífice Obras Cívicas, Matrícula 120189-1, FRANCISCO TRAJANO DA SILVA, AIS-II-Artífice Obras Cívicas, Matrícula 116855-0, CORACI FROTA ARRUDA, AIS-II-AOSD/Limp. e Conservação, Matrícula 127808-8, NIVALDO SOUZA CRUZ, AIS-II-Artífice Obras Cívicas, Matrícula 133314-3, VALDEMAR MARTINS DE SOUSA, AIS-II-Motorista, Matrícula 129053-3 e ARMI RODRIGUES DE SOUZA, Ag. Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula 360451-9, pelo empenho, colaboração, assiduidade, pontualidade e competência no exercício de suas funções, durante o mutirão de reforma no período de 05 a 20-7-99, ininterruptamente.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 02, subitem 2.12, resolve:

CONCEDER Licença Nojo nos termos do artigo 97, item III, alínea b), da Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990, à servidora abaixo relacionada:

Nome: Guiomar Freitas Pacheco Cavalcante
Matrícula: 124438-8

Função: Agente de Saúde Pública

Certidão de óbito: livro c-02, folha 86, sob o nº 1716, de 19.05.99 - Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Corrente-PI; em nome de Josué de Freitas Cavalcanti (pai). Óbito ocorrido em 02.08.99.

q MARIA CRISTINA SOUZA CUNHA

REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.9 da Instrução Nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: ADRIANO MELO DA SILVA
MATRÍCULA: 134.798-5
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036262/99

1º - 02.08.94 a 01.08.99

NOME: PATRÍCIA MONTEIRO MARTINS
MATRÍCULA: 134.881-7
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036265/99

1º - 02.08.94 a 01.08.99

NOME: ADALCINO RUFINO ALVES
MATRÍCULA: 121.385-7
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036108/93

3º - 12.08.93 a 10.10.98

NOME: MARIA ANTONIA GOMES BATISTA
MATRÍCULA: 113.899-5
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036684/92

4º - 23.06.94 a 22.06.99

NOME: JOÃO VICENTE TEIXEIRA
MATRÍCULA: 122.664-9
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036013/95

3º - 06.04.94 a 05.04.99

NOME: JOSÉ RAIMUNDO FRANÇA
MATRÍCULA: 121.204-4
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036110/93

3º - 07.07.93 a 06.07.98

NOME: SILVANIA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 127.283-7
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036309/93

2º - 25.12.92 a 18.01.99

NOME: ANA MARIA BENTO
MATRÍCULA: 123.265-7
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036287/93

2º - 01.11.89 a 01.11.94

NOME: MARCELY ALVES DE SOUZA MARTINS
MATRÍCULA: 134.637-7
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036266/99

1º - 21.07.94 a 20.07.99

NOME: HELIO GONÇALVES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 133.483-2
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036267/99

1º - 10.01.94 a 09.01.99

NOME: ELIANE MARIA DE FREITAS DUARTE
MATRÍCULA: 113.087-1
QUINQUÊNIO(s):
Processo: 061.036016/96

4º - 21.04.94 a 20.04.99

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.1 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, o servidor: ADRIANO MELO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 134.798-5, para substituir a Encarregada de Cadastro Financeiro da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 28.06.99 a 08.07.99 (licença médica), de 09.07.99 a 28.07.99 (férias) da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **CLÁUDIA MICAS DE ALMEIDA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 134.933-3, para substituir a Secretária da Seção de Enfermagem I da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 1.º.09.99 a 30.09.99 (férias), de 1.º.10.99 a 31.10.99 (licença prêmio) da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, o servidor: **ALDIR RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Portaria) matrícula N.º 129.200-5, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 01.09.99 a 30.09.99 (férias), e de 1.º.10.99 a 31.10.99 (licença prêmio) da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **JANETE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC) matrícula N.º 118.765-1, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 30.07.99 a 26.11.99 (licença maternidade), e de 27.11.99 a 26.12.99 (férias) da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **MARCIA OLIVEIRA DIAS RABELO CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC) matrícula N.º 124.561-9, para substituir a Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 30.07.99 a 26.11.99 (licença maternidade), e de 27.11.99 a 26.12.99 (férias) da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **MARINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC) matrícula N.º 118.789-9, para substituir a da Secretária da Unidade de Radiologia do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 20.07.99 a 15.11.99 (licença maternidade).

ELODIR DAVID GALVÃO

REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito:

LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Geral), matrícula 123.124-3, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia a realizar-se em Fortaleza - Ceará no período de 03/09 a 08/09/99.

ELODIR DAVID GALVÃO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Conceder Licença Amamentação à servidora **LUR DEL'AMAR CAMPOS LIMA**, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 120.996-5, 01(uma) hora antes do término de sua jornada diária de trabalho, para amamentar sua filha **Fernan da Leticia Campos Gradiz**, nascida em 24/02/99, até a idade de 06(seis) meses, conforme parecer do SESMT/HRT, nos termos do Artigo 209 da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90.

Nome: **GERLAINE BORGES TEIXEIRA LIMA**, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 118.291-9
Nome da filha: **Viviane Borges Teixeira Lima**, nascida em 14/07/99.

Nome: **EDLENE BAPTISTA MARIANO**, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.115-7
Nome do filho: **Danilo Baptista Mariano Urcino**, nascido em 10/06/99.

Nome: **GISELA MISHIMA DE MACEDO**, ASS-Nutricionista, mat. 129.785-6
Nome da filha: **Julia Macedo de Almeida**, nascida em 22/11/98.

Nome: **ADRIANE FÁTIMA FOGAÇA RÉZIO**, AIS-Agente Administrativo, matrícula 132.895-6 - CRT
Nome do filho: **Samuel Fogaça Rézio**, nascido em 01/06/99.

Conceder aos servidores relacionados, Licença Nojo, nos termos do Artigo 97, Item III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: **APRÍGIO RIBEIRO FILHO**, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 114.183-0 - CST-03
Período: 07 a 14/06/99, pelo falecimento de sua genitora **Rosa Campos da Silva**

Nome: **MARIA DA LUZ DA COSTA REIS**, AIS-THD, matrícula 116.316-7, CST-01
Período: 09 a 16/04/99, pelo falecimento de sua genitora **Maria das Dores Deolindo da Costa**.

Nome: **GINALDA FERREIRA DE SOUZA**, AIS-Agente Administrativo, matrícula 124.074-9
Período: 12 a 19/07/99, pelo falecimento de sua genitora **Maria Cirilo Ferreira**

Nome: **DARCY FERREIRA MOTA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 360.675-9
Período: 04 a 11/08/99, pelo falecimento de sua genitora **Sufia Ferreira de Oliveira**.

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Nome: **ANTONIO COSTA SOUSA**, AIS-Técnico em Radiologia, mat. 106.508-4
Período: 05 a 09/07/99, pelo nascimento de sua filha **Gláucia Beatriz Siqueira Sousa**, nascida em 07/05/99.

Nome: **JOÃO BATISTA DE MORAIS NETO**, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 108.224-8
Período: 05 a 09/07/99, pelo nascimento de seu filho **João Victor Araújo de Moraes**, nascido em 25/06/99.

Conceder Licença Gala ao servidor **JOÃO BOSCO DE ABREU**, ASS-Enfermeiro, matrícula 130.582-4, no período de 10 a 17/07/99, nos termos do Artigo 97, item III alínea "a" da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos discriminados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

Nome: **MARIO ROBERTO MACEDO DE FIGUEIREDO**, ASS-Médico Cirurgia Geral, matrícula 115.380-3

Evento: XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia

Período: 04 a 08/07/99 no Rio de Janeiro/RJ.

Nome: **MARINÊS DA SILVA MURICY**, ASS-Médica Anestesiologista, matrícula 127.390-6

Evento: XXXI Curso Fundamentos Científicos da Anestesiologia

Período: 31/07 a 04/08/99 em Brasília/DF

Nome: **JOSÉ MOREIRA KFFURI**, ASS-Médico Pediatra, mat. 128.529-7

Evento: VIII Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica e VIII Jornada Brasileira de Fibrose Cística

Período: 03 a 07/07/99 em Salvador/BA

Nome: **MARCIA FERREIRA BRANDÃO DE SOUZA**, ASS-Farmacêutico Bioquímico, matrícula 128.775-3

Evento: XXVI Congresso Brasileiro de Análises Clínicas

Período: 30/05 a 03/06/99 em Goiânia/GO

Nome: **ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA**, ASS-Médico Pediatra, matrícula 351.091-3

Evento: 1ª Conferência Internacional de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição em Pediatria

Período: 19 a 22/06/99 em São Paulo/SP

Nome: **SUSYANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, ASS-Médico Pediatra, mat. 352.270-9

Evento: 1ª Conferência Internacional de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição em Pediatria

Período: 19 a 22/06/99 em São Paulo/SP

Nome: **CLAUDIO VENÂNCIO PINTO**, ASS-Médico Cirurgia Geral, mat.134.274-6

Evento: XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia

Período: 04 a 08/07/99 no Rio de Janeiro/RJ

Nome: **ALESSANDRA REZENDE BOLELLI**, ASS-Médico Oftalmologia, matrícula 352.424-8

Evento: I Congresso Brasileiro de Neuro-Oftalmologia

Período: 14 a 17/07/99 em Belo Horizonte/MG

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: **ARTULINO DOMINGOS DIAS** Processo: 061.030.429/93
Matrícula: 107.417-2
Quinquênio(s): 5º) 31/05/94 a 30/05/99.

Nome: **AGUIAR MOREIRA NETO** Processo: 061.039.260/91
Matrícula: 107.659-1
Quinquênio(s): 5º) 08/06/94 a 07/06/99.

Nome: **MARGARIDA DE JESUS PEREIRA** Processo: 061.030.461/93
Matrícula: 111.938-9
Quinquênio(s): 4º) 03/11/92 a 07/11/97.

Nome: **JUREMA CELIA DA SILVA FERREIRA** Processo: 061.030.014/95
Matrícula: 111.963-0 - CST-02-
Quinquênio(s): 4º) 30/12/92 a 04/01/97.

Nome: **MARIA ADENILDA GOMES DA SILVA** Processo: 061.030.820/91
Matrícula: 112.529-0
Quinquênio(s): 4º) 18/01/93 a 16/02/98.

Nome: **BALTAZAR MARCELINO DOS REIS** Processo: 061.030.463/91
Matrícula: 112.557-5
Quinquênio(s): 3º) 28/12/87 a 27/12/92; 4º) 28/12/92 a 27/12/97.

Nome: **FRANCISCA MAURA DA SILVA** Processo: 061.030.770/92
Matrícula: 113.023-4
Quinquênio(s): 4º) 28/05/93 a 07/06/98.

Nome: **OSMAR WILLIAN VIEIRA** Processo: 061.011.961/92
Matrícula: 113.324-1
Quinquênio(s): 4º) 14/07/93 a 13/07/98.

Nome: **MARIA SELMA DE CARVALHO** Processo: 061.030.408/91
Matrícula: 113.414-1
Quinquênio(s): 4º) 18/07/93 a 17/07/98.

Nome: **MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA MELO** Processo: 061.031.017/91
Matrícula: 113.761-1
Quinquênio(s): 4º) 01/02/94 a 05/04/99.

Nome: **DILMA MENDES DE OLIVEIRA** Processo: 061.030.880/92
Matrícula: 113.820-1
Quinquênio(s): 4º) 29/12/93 a 07/01/99.

Nome: **FRANCISCO ROBSON CORTES** Processo: 061.030.824/93
Matrícula: 113.916-9
Quinquênio(s): 3º) 08/02/89 a 07/02/94; 4º) 08/02/94 a 07/02/99.

Nome: **ANTONIA VIANA REGO** Processo: 061.031.135/93
Matrícula: 114.180-5
Quinquênio(s): 4º) 17/06/94 a 16/06/99.

Nome: **ALDENORA PEREIRA DE SOUZA** Processo: 061.030.848/91
Matrícula: 114.788-9
Quinquênio(s): 3º) 06/05/90 a 10/05/95.

Nome: **ALCYON AYRES DA FONSECA** Processo: 061.030.578/91
Matrícula: 116.624-7
Quinquênio(s): 3º) 31/03/91 a 10/04/96.

Nome: **MARIA LAURA DOS SANTOS** Processo: 061.030.941/95
Matrícula: 116.927-1
Quinquênio(s): 3º) 14/10/91 a 13/10/96.

Nome: **MARIA JOVERCINA DE FÁTIMA** Processo: 061.030.455/93
Matrícula: 117.575-1
Quinquênio(s): 2º) 08/08/87 a 18/11/92; 3º) 19/11/92 a 18/11/97.

Nome: SCHEILLA DE LIMA SANTIAGO
Matrícula: 117.801-6
Quinquênio(s): 3ª) 21/02/92 a 25/02/97.

Nome: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES
Matrícula: 117.873-3
Quinquênio(s): 3ª) 23/11/91 a 30/11/96.

Nome: ELCE DE GOIS LIMA
Matrícula: 119.508-5
Quinquênio(s): 3ª) 19/10/92 a 18/10/97.

Nome: LEONITA DOS SANTOS
Matrícula: 120.803-9
Quinquênio(s): 3ª) 08/05/93 a 07/05/98.

Nome: KEDMA REGO OLIVEIRA
Matrícula: 121.400-4
Quinquênio(s): 3ª) 12/09/93 a 20/09/98.

Nome: LUCIA MARIA DE ARAUJO
Matrícula: 121.521-3
Quinquênio(s): 2ª) 02/09/88 a 06/09/93; 3ª) 07/09/93 a 06/09/98.

Nome: CANDIDA BATISTA MORAES COELHO
Matrícula: 122.587-1
Quinquênio(s): 3ª) 16/04/94 a 15/04/99.

Nome: RICARDO AUGUSTO SOARES TROUCHE
Matrícula: 122.855-2
Quinquênio(s): 3ª) 12/06/94 a 11/06/99.

Nome: FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE
Matrícula: 122.871-4
Quinquênio(s): 3ª) 06/07/94 a 20/07/99.

Nome: PAULO CESAR ALMEIDA NUNES
Matrícula: 123.742-0
Quinquênio(s): 2ª) 31/01/90 a 10/11/95.

Nome: MARIA NARA LUCIA FRANCO RIBEIRO
Matrícula: 124.061-7
Quinquênio(s): 2ª) 02/04/90 a 06/04/95.

Nome: MIRACEMA APARECIDA DE ABREU VALENTE
Matrícula: 124.334-9 - CST-03 -
Quinquênio(s): 2ª) 05/03/90 a 04/03/95.

Nome: MARIA ANGELICA SANTOS SIQUEIRA
Matrícula: 125.369-7
Quinquênio(s): 2ª) 10/04/90 a 09/04/95.

Nome: VILMA CANDIDA DE ARAUJO
Matrícula: 127.057-5
Quinquênio(s): 2ª) 23/11/91 a 22/11/96.

Nome: ZILMA MARIA DA COSTA
Matrícula: 127.312-4 - CST - 06
Quinquênio(s): 2ª) 25/08/92 a 24/08/97.

Nome: MARIA JOSÉ CLAUDINO DE BRITO
Matrícula: 128.729-0 - CST - 06
Quinquênio(s): 2ª) 05/04/94 a 16/04/99.

Nome: MARCIA FERREIRA BRANDÃO DE SOUZA
Matrícula: 128.775-3
Quinquênio(s): 2ª) 27/04/94 a 04/05/99.

Nome: ELIZABETH ALVES CARCUTE DANTAS
Matrícula: 128.876-8 - CST - 01
Quinquênio(s): 2ª) 25/06/94 a 01/07/99.

Nome: MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO
Matrícula: 131.475-1
Quinquênio: 1ª) 27/01/92 a 26/01/97.

Nome: JOÃO REMO SARAIVA DE ALMEIDA
Matrícula: 131.925-6
Quinquênio: 1ª) 07/07/92 a 04/10/97.

Nome: MÔNICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA
Matrícula: 133.725-4 - CST - 07 -
Quinquênio: 1ª) 09/03/94 a 08/03/99.

Nome: DIONIR APARECIDA DE CARVALHO
Matrícula: 134.018-2
Quinquênio: 1ª) 06/04/94 a 05/04/99.

Nome: EDILENE DE OLIVEIRA DORNELAS
Matrícula: 134.101-4
Quinquênio: 1ª) 20/04/94 a 29/04/99.

Nome: AGNA APARECIDA DE PAULA
Matrícula: 134.238-0
Quinquênio: 1ª) 17/05/94 a 16/05/99.

Nome: CARLA PACHECO DE BRITO
Matrícula: 134.357-2
Quinquênio: 1ª) 08/06/94 a 10/06/99.

Nome: MARIA VILMA GONÇALVES ARAUJO
Matrícula: 134.580-0
Quinquênio: 1ª) 22/06/94 a 21/06/99.

MASSAO KURIKI
Respondendo

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve

Processo: 061.030.765/93

Processo: 061.031.183/91

Processo: 061.030.581/92

Processo: 061.030.834/94

Processo: 061.030.573/94

Processo: 061.030.580/92

Processo: 061.030.604/96

Processo: 061.030.227/92

Processo: 061.030.868/94

Processo: 061.030.756/94

Processo: 061.030.880/93

Processo: 061.030.655/92

Processo: 061.030.590/93

Processo: 061.030.879/95

Processo: 061.010.190/92

Processo: 061.031.314/94

Processo: 061.030.421/97

Processo: 061.030.788/94

Processo: 061.030.427/99

Processo: 061.030.434/99

Processo: 061.030.429/99

Processo: 061.030.406/99

Processo: 061.030.428/99

Processo: 061.030.466/99

Processo: 061.030.407/99

Processo: 061.030.405/99

ELOGIAR a servidora SÉLIA PINHEIRO DINIZ, mat. 134.507-9-ASS-Assistente Social, pelo excelente desempenho profissional, ética respeito para com o usuário e para com o serviço público de saúde.

ANTONIO A. ARARIPE NETO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990, e conforme consta do processo nº 101.000761/99, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", artigo 224, e artigo 219, Parágrafo Único da Lei 8.112/90, Pensão Temporária a DAVI ARAUJO DOS SANTOS, filho do ex-servidor VICENTE DAS CHAGAS ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 9045-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo desta Fundação, a contar de 28 de julho de 1.999.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no Processo nº 101.000784/99, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com vistas a apurar possível irregularidade na instalação de lanchonete no CIP/GO, sem o prévio processo licitatório.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar HUMBERTO DE MELLO FALCÃO FILHO, matrícula nº 43.630-5, GASPARE FERREIRA DUARTE, matrícula nº 58.206-9, ALMIR DE ARAÚJO SÁ, matrícula nº 56.159-2, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, afim de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos de que trata o item III da Decisão nº 9713/98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar a Agente Penitenciária MARIA JOANA M. ISACKSSON, matrícula 38.082-2, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Saúde do Centro de Observação - CO/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Agente Penitenciário NATAL DE SOUSA LIMA, matrícula 23.729-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Saúde do Centro de Observação - CO/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Dispensar a Agente Penitenciária MARLENE BASILIO DA SILVA, matrícula 19.703-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Psicologia do Centro de Observação - CO/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar a Agente de Polícia ELIANA DE ASSIS NEVES, matrícula 27.883-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Psicologia do Centro de Observação - CO/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.381/98 no valor de R\$ 1.339.116,68 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), em favor de ANTÔNIO DA COSTA e outros e LEANDRO REIS e outros, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 8503 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.664/99 no valor de R\$ 12.487,70 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), em favor de ELIANE VIEIRA DE ASSIS MENDONÇA - 2º TEN QOBM/Comb., correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 8502 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATOS DO DIRETOR
Em 13 de agosto de 1999

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:

Deferir em caráter provisório, os pedidos de Pensão Militar, para:

1. Interessada: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA (viúva); Instituidor: JOSÉ OSVALDO DA SILVA; Graduação: Cabo-BM Ref.; Vigência: 18/06/1999; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.ºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com pensão integral, relativa aos proventos proporcionais a 17 (dezessete) cotas do soldo de Cabo-BM.
2. Interessadas: FÁTIMA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, LUCIA NOGUEIRA RAMOS, JUSSIARA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO e JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO (filhas); Instituidor: MANOEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO; Graduação: Cabo-BM Ref.; Vigência: 03 de julho de 1999; Fundamentação legal: Arts. 7º, II; 9º § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.ºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com a Pensão Militar proporcional a 20 (vinte) cotas do soldo de Cabo-BM, dividido em partes iguais, cabendo a cada, 25% (vinte e cinco por cento).
3. Interessada: MARIA COUTINHO DE LIMA (viúva); Instituidor: JUVENIL ALVES DE LIMA; Graduação: Cabo-BM Ref.; Vigência: 08/07/1999; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.ºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com pensão integral, relativa aos proventos de 3º Sargento-BM.

Cancelar o pagamento da Pensão Militar a que fazia jus, MARLENE TEIXEIRA DE PAULA, mat. 15369-9, em virtude do falecimento da mesma, ocorrido em 12 de maio de 1999, conforme preconiza o art. 24 da Lei n.º 3.765/60, c/c o art. 36 § 1º "d" do Decreto n.º 49.096/60.

MARCO ANTONIO CHAGAS - TC QOBM/Comb.

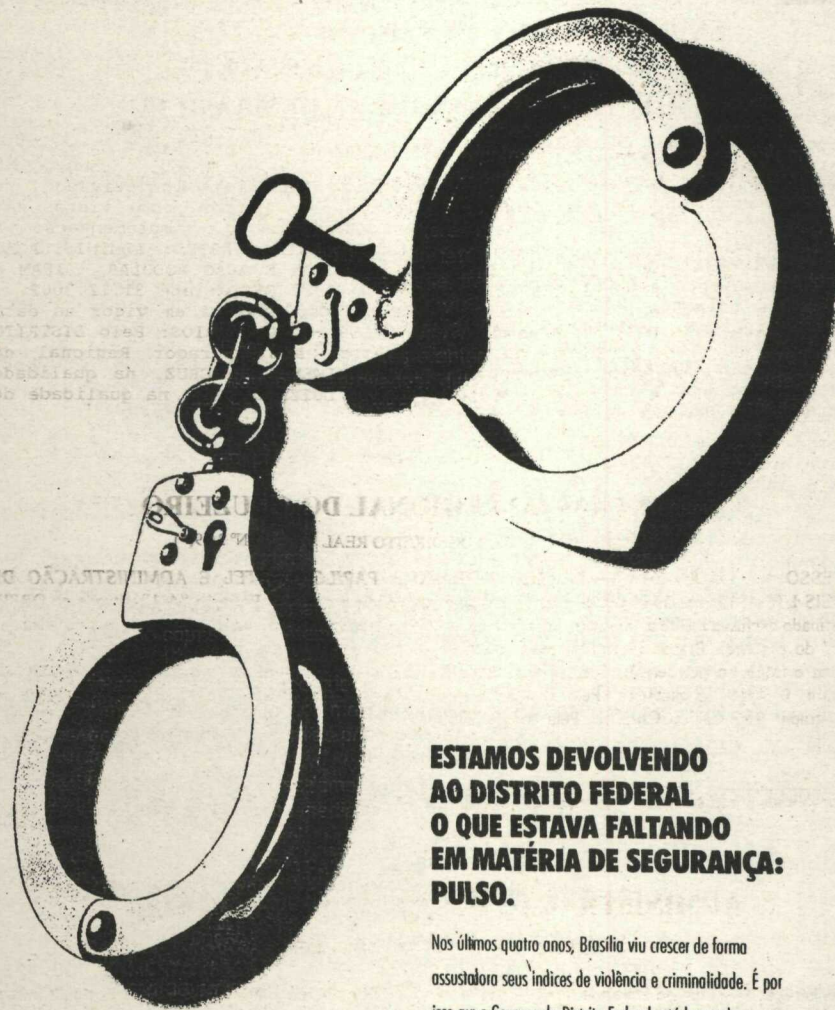
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso das suas atribuições, autoriza que nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula 20.117-0, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja excluído do rol de beneficiários de pensão temporária, ELIAS VINÍCIUS CORRÊA RODRIGUES, a partir de 01/07/99, por ter adquirido maioridade. Processo nº 052.001.568/97.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1999
MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas em respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocca e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 141.005.558/99-OBJETO: Termo de Convênio, objetivando o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação, implementação e funcionamento do projeto ESTAÇÃO ARTE & CIDADANIA. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I x INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR - IPAM e como interveniente a SECRETARIA DE CULTURA DO GDF. PRAZO: até 31.12.2002. - VIGÊNCIA: O presente Contrato de Concessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27.07.99 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMAN TED BARBOSA, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, Pelo CONVENIADO: MARCELO GENTIL NASCIMENTO DA CRUZ, na qualidade de Superintendente e Pela INTERVENIENTE: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura do GDF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 09/99

PROCESSO Nº 139.000.764/97 - PARTES: DF/RA-XI x PAVILION HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA: Concessão de direito real de uso de espaço aéreo contíguo à Projecção "A-1", situada na QRSW 07, destinado exclusivamente a varandas, com área de 274,39 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 167 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 07/05/99 Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: NABIL NAZIR EL HAJE, na qualidade de Diretor-presidente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 92, de 14-5-99, pág. 24.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Administração Regional do Paranoá - RA VII toma público que requereu junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a licença para perfuração de 5 (cinco) poços tubulares profundos no Assentamento Três Conquistas - Km 17/22 da DF 130 - Região Administrativa do Paranoá.

Obs.: Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA

RUBIM NESTOR BENDER

SECRETARIA DE GOVERNO

**SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/99**

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei Distrital nº 938, torna pública a relação de compras e serviços, referente ao mês de JULHO de 1999.

| NE | FORNECEDOR COMPRAS / SERVIÇOS | DISPENSA | INEXIGÍVEL | CONVITE | TOMADA DE PREÇOS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|--|----------|------------|---------|---------------------|--------|----------------|----------------|
| 444 | DISBRAVE - DISTR. BRAS. DE VEICUL. Locação de Imóvel - Ouvidoria Geral | X | | | | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 445 | ADVANCED - PROD. TEC. E TELEINF Man. Prev. de Central Telefônica - ROAC | | | | X | 01 | 750,00 | 750,00 |
| 446 | ELEVADORES ATLAS S/A Man. dos elevadores do Pal. Buriti | | X | | | 01 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| 447 | CONSERTEX ELETRÔNICA Cons. e um microcomputador | X | | | | 01 | 198,00 | 198,00 |
| 453 | BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquisição de vales transporte | | X | | | 01 | 8.682,20 | 8.682,20 |
| 454 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte | | X | | | 01 | 590,04 | 590,04 |
| 455 | EMPRESA SANTO ANTONIO Aquisição de vales transporte | | X | | | 01 | 123,20 | 123,20 |
| 456 | BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquisição de vales transporte | | X | | | 01 | 99,00 | 99,00 |
| 457 | EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS Fornecimento de passag. aéreas | | | X | | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 460 | MINASGÁS DIST. DE GAS COMB. SA. Aquisição de Gás Liquefeito | | | X | | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|---|--|---|---|---|----|-----------|-----------|
| 461 | CONDOMÍNIO PALÁCIO DA IMPRENSA Taxa de Condomínio | | | X | | | 01 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 462 | SL. COM. E SERV. LTDA. Aquisição de material | | | | X | | 01 | 1.566,00 | 1.566,00 |
| 463 | DISTRIBUID. ABC DE PAPEIS LTDA. Aquisição de material | | | X | | | 01 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 464 | BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquisição de vales transporte | | | X | | | 01 | 242,00 | 242,00 |
| 465 | EMPRESA SANTO ANTONIO Aquisição de vales transporte | | | X | | | 01 | 61,60 | 61,60 |
| 466 | TELEPROM LTDA. Man. prev. dos equip. radiofônicos SEG. | | | | | X | 01 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 490 | CEB - COMP. ENERG. DE BRASÍLIA Fornecimento de energia elétrica | | | X | | | 01 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 502 | CONTACTA COM. IMP. E REPR. LTDA. Aquisição de material | X | | | | | 04 | 232,00 | 928,00 |
| 503 | CONTACTA COM. IMP. E REPR. LTDA. Aquisição de material | X | | | | | 01 | 705,90 | 705,90 |
| 504 | EXCLUSIVA GRAFICA PAP. INF. LTDA. Aquisição de material - SEG. | X | | | | | 01 | 4.794,00 | 4.794,00 |
| 508 | CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORT. Aquisição de material - SEG. | X | | | | | 01 | 5.703,75 | 5.703,75 |
| 509 | TELEBRASÍLIA Aquisição de linhas digitais | | | X | | | 04 | 1.892,08 | 7.568,32 |
| 510 | MINASGÁS DIST. DE GAS COMB. SA. Aquisição de Gás Liquefeito | | | | X | | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 511 | CADERODE MOVEIS LTDA. Aquisição de material - SEAPS | | | X | | | 11 | 91,99 | 1.011,89 |
| 512 | MARINA MOVEIS LTDA. - ME Aquisição de material - SEAPS | | | X | | | 03 | 109,00 | 327,00 |
| 513 | GRIFFE MOVEIS E INTERIORES LTDA. Aquisição de material - SEAPS | | | X | | | 02 | 210,00 | 420,00 |
| 514 | BURITI COMERC. E INDUST. LTDA Aquisição de material - SEAPS | | | X | | | 01 | 1.784,00 | 1.784,00 |
| 515 | STARTEL TELECOMUNIC. LTDA Aquisição de aparelho telefônico | | | X | | | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 516 | MOVIFLEX MOVEIS LTDA. Aquisição de material | | | X | | | 04 | 46,20 | 184,80 |
| 517 | UTIL - UTILIDADES PARA O LAR LTDA. Aquisição de aparelho fac-símile | | | X | | | 01 | 437,00 | 437,00 |
| 518 | TRANSUL - COMER. DE MOVEIS LTDA Aquisição de material | | | | X | | 02 | 159,70 | 319,40 |
| 525 | TELEBRASÍLIA - TELEC. DE BSB Pagamento de tarifa telefônica | | | X | | | 01 | 39.937,16 | 39.937,16 |
| 526 | TELEBRASÍLIA - TELEC. DE BSB Aquisição de linhas telefônicas - | X | | | | | 10 | 15,13 | 151,30 |
| 527 | STCB DE BRASÍLIA LTDA. Locação de ônibus | X | | | | | 1 | 89,50 | 89,50 |
| 528 | TELEBRASÍLIA CELULAR Pagamento de tarifa telefonia celular | | | X | | | 1 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 529 | EMBRATEL-EMP. BRAS. DE TELECOM Serviço público de telex para SEG | | | X | | | 1 | 300,00 | 300,00 |
| 530 | TELEBRASÍLIA-TELEC. DE BRASÍLIA Aquisição de linhas telefônicas - | | | X | | | 1 | 200,00 | 200,00 |
| 531 | BANCO DE BRASÍLIA S/A Taxa anual de Organismos Internacionais | | | X | | | 1 | 13.350,00 | 13.350,00 |
| 532 | NG - COMERCIAL DE ALIMENTOS Serviços de cocktail | X | | | | | 32 | 19,00 | 608,00 |
| 533 | ECT - EMP. BRAS. DE COR. E TELEG. Serv. de portes teleg. ofic. da SEGeGAG | | | X | | | 1 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 543 | SMAFF CONCES. CHEVROLET S/A Aquisição de veículo | | | | X | | 1 | 18.586,00 | 18.586,00 |

O SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/98**

Processo Nº 031.000162/98 - PARTES : GDF/SEA/IDR X SKORPIOS - RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO : Prorrogação do Contrato nº 06/98, referente a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em 04 aparelhos de fax-símele; DA VIGÊNCIA: De 27/08/99 à 27/08/2000; FUNDAMENTAÇÃO: Com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/08/93 e alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas; PUBLICAÇÃO: No DODF às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS : Pelo Distrito Federal : ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: CARLOS DESIDÉRIO E SILVA, na qualidade de Procurador.

**EDITAL Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 1999
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital nº 12/99 - IDR, publicado no DODF nº 132, de 12/07/99, torna pública a exclusão da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo, 2º semestre de 1999, dos seguintes candidatos:

- 1- NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES - Inscrição nº 098-1, por não atender ao disposto no item 2, subitem 2.3.
- 2- CLÁUDIO FERNANDO SOARES - Inscrição nº 087-6, por não atender ao disposto no item 2, inciso IV, alínea "a".

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

**CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/99**

Convite nº 02/99 - CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios; Abertura: 25.08.99 às 09:00 horas; Grupos: 01.01, 01.15. O respectivo edital

poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 24.08.99

Brasília, 16 de agosto de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 31-DRC-DAT-SUREC-SEF, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2 e alínea d, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, **DECLARA SUSPENSAS**, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, e tendo deixados de atender a 02 (duas) notificações consecutivas, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

| INSC. CONTRIB. | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|-------------------|--|
| 07.300.653/001-53 | RAIMUNDA NUNES LIMA OLIVEIRA |
| 07.301.414/001-84 | JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA CANDEIAS ME |
| 07.301.971/001-78 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NOVO HORIZONTE LTDA |
| 07.301.985/001-37 | JOSEFA LEITE DE OLIVEIRA |
| 07.302.048/001-17 | HAMI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA ME |
| 07.303.435/001-80 | JOSÉ ALVERNE FERNANDES |
| 07.303.479/001-82 | MANOEL LUIS PEREIRA DE MORAES ME |
| 07.305.058/001-40 | FRANCISCO LOPES ZEDES ME |
| 07.305.064/001-70 | SUSAN MODAS CONFECÇÕES LTDA ME |
| 07.305.066/001-88 | M P DE SOUZA ME |
| 07.305.416/002-88 | COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO LTDA |
| 07.305.778/001-98 | SANTA FÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| 07.306.120/001-30 | MERERIDIONAL COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESPUMAS LTDA |
| 07.335.106/001-08 | TEIXEIRA E MUNIZ LTDA |
| 07.337.798/001-93 | SUPERMERCADO E MERCEARIA AUTO MAR LTDA ME |
| 07.351.890/001-60 | ELIENE MENEZES DE CAMPOS |
| 07.353.937/001-67 | RAKAM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA |
| 07.357.815/001-30 | P O COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA |
| 07.359.553/001-58 | MARIA ROSEVÂNIA GOMES ME |
| 07.360.832/001-99 | ESCOLA GENTE FELIZ LTDA |
| 07.380.365/001-45 | SIMONE MOREIRA DE SOUZA ME |
| 07.382.636/001-24 | BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA |
| 07.384.991/001-92 | GERALDO LAUREANO DA SILVA |
| 07.391.456/001-30 | T J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME |

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº 4/99

A Comissão Permanente de Licitação da CODEPLAN, comunica aos interessados que a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados em telemarketing, usando uma solução completa de CALL CENTER, fica adiada 04/10/99 às 09:30 horas tendo em vista alterações e ajustes técnicos no edital e seus anexos.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1999
FRANCISCO TOLEDO WATSON
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/99

Processo: **082.011225/99** - Partes: **FEDF x ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DE BAIXA RENDA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** - Ass: 13.08.99 Vigência: 31.12.99 - Objeto: permitir o uso de 02 (duas) salas de aula, sendo 01 (uma) localizada no Centro Educacional EIT e outra no Centro Educacional Ave Branca, destinadas exclusivamente para o funcionamento do Curso de Pré-Vestibular a alunos da comunidade - Assinantes; p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ ASSOCIAÇÃO: **Alexandre Crispi Ciqueira**.

SECRETARIA DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONVITES

| Tipo de Licitação: menor preço | | | | | |
|--------------------------------|--------------|----------|-------|---|-----------------|
| Edital | Processo | Data | Hora | Objeto | Valor do Edital |
| 344/99 | 061006766/99 | 27/08/99 | 09:30 | Fornecimento e instalação de Parede Divisória na Sede da Associação de Produtores do Núcleo Rural do Lago Oeste. | 1,00 |
| 345/99 | 061004533/99 | 24/08/99 | 08:15 | TRINCHA P/PINTURA 1.1/2" ZARCÃO LARANJA 3600ML; TINTA A ÓLEO BRANCO GELO BRILHANTE 18L/outros, total de 27 itens. | 1,00 |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

| Tipo de Licitação: menor preço | | | | | |
|--------------------------------|--------------|----------|-------|---|-----------------|
| Edital | Processo | Data | Hora | Objeto | Valor do Edital |
| 216/99 | 061005783/99 | 02/09/99 | 16:15 | AGULHA ULTRA VERES DE 120MM DESCARTÁVEL C/INDICADOR DE PUNÇÃO POR CAMADA P/VIDEO LAPAROSCOPIA/outros, total de 06 íteris. | 2,00 |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital de licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
 CONVITE Nº 309/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.006107/99, objetivando a aquisição de formulário contínuo/outros, prevista para o dia 17/08/99, às 14:15 horas, foi adiada **SINE DIE** face alteração do Edital.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
 CONVITE Nº 286/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa LABORPLAST COMERCIAL LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite 286/99, proc. 061.006165/99.

CONCORRÊNCIA Nº 3/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência 003/99, proc. 061.014240/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 65/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA - ME interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 065/99, proc. 061.009622/98.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 173/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 173/99, proc.061.014747/98, objetivando a prestação de serviços de reforma e adaptação da Farmácia do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, solicita o comparecimento do representante legal das empresas abaixo relacionadas, a fim de proceder a retirada do envelope proposta de licitações já homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, lembrando que caso não sejam retiradas, as mesmas serão incineradas. Maiores informações pelo tel. 226 8239. Empresas: 01-ALUMINON COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 02-BIOGEN COM. E DISTRIB. LTDA; 03-BIOLAB - MÉRIEUX S/A; 04-CASA CIRÚRGICA CASTEL LTDA; 05-CASA SANTO ANTONIO FERRAGENS LTDA; 06-COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA; 07-CONSTRUTORA R-7 LTDA; 08-CONTARPP ENGENHARIA LTDA; 09-CRISTAL JG - COM. DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; 10-CROSARA COMÉRCIO E REPRES. LTDA; 11-DISTRIB. RIMAX COM. E REPRES. LTDA; 12-DOT PITCH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA; 13-ENDOMED LAB. FARM. LTDA; 14-FOTOBRÁS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL IND. E COM. LTDA; 15-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; 16-FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA; 17-INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMAC. CEARENSE LTDA; 18-LIBRA PROD. LAB. LTDA; 19-LIFE INFORMÁTICA LTDA; 20-LOMA AUTO PEÇAS LTDA; 21-MB BIOQUÍMICA LTDA; 22-MEDICAL COMÉRCIO E SERV. LTDA; 23-MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A; 24-NOVAMÉDICA PROD. HOSP. LTDA; 25-NOVARTIS BIOCÊNCIAS LTDA; 26-OTTO ROCK DO BRASIL TÊC. ORTOPÉDICA LTDA; 27-PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA ; 28-PMH PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA; 29-RADIATOR COM. E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; 30-SALBEGO LAB. FARMAC. LTDA; 31-SAMUEL DIAS JR.; 32-SANMARKAN ASSIST. T. MÁQ. P/ESCRIT. LTDA; 33-SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; 34-SKYCOM COM. DE INFORMÁTICA LTDA; 35-SUDOESTE COM. DE PROD. MANUFAT. E SERV. LTDA; 36-SW INFORMÁTICA LTDA; 37-SYNCRIFILM DISTRIB. LTDA; 38-UNICIÊNCIA DO BRASIL IND. COM. E REPRES. LTDA; 39-VIAMEDICAMENTOS E REPRES. LTDA; 40-VOGA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; 41-CONSULT ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO LTDA.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 171/99 - PROC. 061.004393/99

Vencedora/Item
MÓDULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 01.
Desclassificada/Item
MN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - 01.

EDITAL Nº 175/99 - PROC. 061.006156/99

Vencedoras/Itens
UNICOM PRODUTOS HOSP. LTDA - 02
CRISTÁLIA PRODS. QUÍM. FARM. LTDA - 01,03
Desclassificada/Item

ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA - 02
Obs.: Este resultado substitui o publicado em 11/08/99.

Brasília, 16 de Agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/99

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras torna público, para o conhecimento de quem de direito, que todas as propostas foram desclassificadas, sendo fixado o prazo de três dias úteis para as empresas habilitadas apresentarem outras propostas. O recebimento dos envelopes com as novas propostas ocorrerá no dia 23 de agosto de 1999, às 15h, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1220.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA
Presidente da CPL
Em exercício

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
AGOSTO/99

| NE | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CREDOR |
|-----|--|----------------|-------------|---|
| | | | | CONVITE |
| 304 | Reforço de empenho destinado a custear despesas com serv. de locação de uma máquina copiadora, marca SHARP, modelo SF - 7750 para uso desta secretaria no corrente exercício, contr. prest. 06/98-SO, nos T.P. 04/96 (Decreto nº 17.701, de 25.09.96). | 280,00 | 280,00 | MAQPLAN MÁQUINAS PARA ES-CRITÓRIO LTDA. |
| 305 | Reforço de empenho destinado a custear des-com prestação serviços assistência técnica e manutenção em máquinas de escrever e calcular de propriedade desta secretaria, no cor-rente exercício. Cont. prestação nr. 01/96-SO, | | | KMW INFORMÁTICA LTDA. |

| NE | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CREDOR |
|-----|---|----------------|-------------|--|
| | | | | DISPENSA |
| 306 | nos Termos do Padrão 04/96 (Decreto 17701 , de 25.09.96). | 165,00 | 165,00 | |
| 306 | Reforço de empenho dest. custear desp. serv. de manutenção, prev. e corr. em aparelhos ar condic. de propr. desta secret.no cor. Exercício, Contr. Prest. 05/98-SO, nos T.P. 04/96-(Dec. nº 17.701, de 25.09.96). | 500,00 | 500,00 | CENTROTEC -COM.CONSTRU-ÇÃO E REFRIG. LTDA. |
| 310 | Reforço de emp. dest. custear desp.serv. loca-ção de uma máquina copiadora, marca Minolta, mod. EP-8602, no cor. exercício contrato prest. 01/99-SO, nos T.P. 04/96. (Decreto 17.701, de 25.09.96) | 700,00 | 700,00 | TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. |
| 311 | Reforço empenho dest. custear desp prest. serv.de agencia de viagens, para aquis. Pas-sagem (Nacional e Internacional), no cor.Exerc. contrato prest. 02/98-SO, nos T.P. 04/96 (Dec. 25.09.96). | 800,00 | 800,00 | CORONÁRIO TURISMO LTDA |
| 312 | Reforço emp. dest. custear despesa prest. serv. reparo, assist. tec. manut.de equipa.de inform. comput./impres.de propr. desta secret. no cor. exerc. contrato prest. 04/99-SO, nos T.P. 04/96 (Decreto 17.701, de 25.09.96). | 360,00 | 360,00 | POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA |

| NE | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CREDOR |
|-----|---|----------------|-------------|---|
| 301 | Empenho dest. cust. desp. c/contr. ser firmado entre o DF, através da SO e a Novacap, objet. exec. obras pav. asf., m-fios, dren. pluv. calçada pedra port. plan. de palmeiras Tag/DF e cant. ornam. Trevo DF 150 em Sobradinho. (Esta NE substitui a de NR.275). | 279.323,55 | 279.323,55 | NOVACAP - CIA URBANIZADO-RA DA NOVA CAP. DO BRASIL |
| 315 | 2 Baterias originais Nokia p/ apar. mod.6120 c/ capac. de 335H ou 14 dias em standbay. | 147,00 | 294,00 | MPT TELECOMUNICAÇÕES LTDA |
| 316 | 3 Aparelhos telefonicos celular portátil digital, Nokia 6120 c/02 baterias de funcionam. em espera, 01 carregador bivolt e manual em portuges. | 539,50 | 1.618,50 | TELB - TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA |
| 317 | 10 caixas de etiquetas auto-adesiva com inscri-ção "urgente", marca Pimaco. | 1,79 | 17,90 | DISTRIBUIDORA VIA BRASIL |
| | 10 caixas de etiquetas auto-adesiva com inscri-ção "confidencial", marca Pimaco. | 1,89 | 18,90 | |
| | 20 fitas p/ impressora elebra Emilia, marca po-liprinter. | 1,38 | 27,60 | |
| | 10 toner p/ impres HP-1200, cor preta, marca HP | 58,88 | 588,80 | |
| | 10 toner p/ impressora HP -1200, cor colorida, marca HP | 60,88 | 304,40 | |
| | 50 pasta de cartolinas c/ abas e elástico, cores variadas marca Polygart. | 0,88 | 44,00 | |
| | 20 disquetes 3,5", alta densidade, 1,44MB, formatado, com 10 unidades, marca NIPPONIC | 5,57 | 111,40 | |
| | TOTAL DO EMPENHO | | 1.113,00 | |
| 318 | 1 revelador p/ máquina copiadora Triunfo 4655, marca KM. | 88,00 | 88,00 | PAPELARIA IDEAL COM. E INDÚSTRIA LTDA |
| | 1 revelador p/ máquina copiadora Minolta EP 8602 marca MINOLTA. | 138,00 | 138,00 | |
| | TOTAL DO EMPENHO | | 226,00 | |
| 321 | 100 canetas esferográficas vermelha, marca BIC. | 26,00 | 26,00 | COMERCIAL IPL INFORMÁTI-CA E PAPELARIA LTDA |
| | 10 grampos p/ pasta, tipo Triiho, 80mm, caixa com 50 jogos. | 2,09 | 20,90 | |
| | 3 plastico auto-adesivo, transp. com 25m, mar-ca Couvertac. | 29,00 | 87,00 | |
| | 20 fitas adesivas mágicas med.25x65m, marca 3M. | 9,99 | 199,80 | |
| | 200 espirais plastico p/ encadernação, 0,7mm, marca Lasane. | 0,03 | 6,00 | |
| | 200 espirais plastico para encadernação, 0,09m marca Lasane. | 0,04 | 8,00 | |
| | 20 blocos p/ rascunho, pautado, tamanho A-4. | 1,35 | 27,00 | |
| | 30 toner p/ impressora HP-600 cor preta. | 49,00 | 1.470,00 | |
| | 12 pastas em plástico polionda com elastico, fina marca Polycart. | 0,99 | 11,88 | |
| | 12 pastas em plástico polionda com elastico, média marca Polycart. | 0,99 | 11,88 | |
| | TOTAL DO EMPENHO | | 1.868,46 | |
| 322 | Empenho dest. a aquisição formulário contínuo de nota de empenho, código DF/OFI/014. | 222,33 | 666,99 | PRINTER - GRAF. E FORM. CONTÍNUOS LTDA |
| 324 | 10 caixas de etiquetas auto-adesiva com inscri-ção "urgente", marca Pimaco. | 1,79 | 17,90 | DISTRIBUIDORA VIA BRASIL |
| | 10 caixas de etiquetas auto-adesiva com inscri-ção "confidencial", marca Pimaco. | 1,89 | 18,90 | |
| | 20 fitas para impressora elebra emilia, marca poliprinter. | 1,38 | 27,60 | |
| | 10 toner para impressora HP 1200, cor preta, marca HP. | 58,88 | 588,80 | |
| | 05 toner para impressora HP 1200, cor colorida marca HP. | 60,88 | 304,40 | |
| | 50 pastas de cartolina com aba e elástico, co-res variadas, marca pilygart. | 0,38 | 19,00 | |
| | Á TRANSPORTAR | | 976,60 | |
| | TRANSPORTE DA PÁGINA ANTERIOR | | 976,60 | |
| | 20 caixas de disquete 3,5", alta densidade, de 1,44 MB, formatado, caixa com 10 unid., marca Nipponic. | 5,67 | 113,40 | |
| | TOTAL DO EMPENHO | | 1.090,00 | |
| 326 | 05 máquinas de calcular de mesa com 12 dígi-tos, com visor p/bobina de papel de 57x65m, marca Olivetti, modelo Logus 682. | 168,80 | 844,00 | DISTRIBUIDORA VIA BRASIL |
| 332 | Empenho destinado a custear desp. com o Contrato 020/97, firmado entre o DF/SO/NOVA- | | | NOVACAP - CIA URBANIZADO-RA DA NOVA CAP. DO BRASIL. |

| NE | D'SCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CREDOR |
|-----|--|----------------|--------------|--|
| | CAP, objetivando a execução de drenagem de águas pluviais, pav. asfáltica e serviços compl. de urbanização em diversos locais do DF. | 113.362,00 | 113.362,00 | |
| 334 | Empenho destinado a custear desp. com o contrato a ser firmado entre o DF/SO e a NOVA-CAP, objetivando a restauração da Praça Portugal, compreendendo: rest. do espelho d'água, passeio em pedra portug., cant. ornamental e água, fornec. e assent. de placas de concreto e formação de gramados. | 206.691,46 | 206.691,46 | NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAP. DO BRASIL. |
| 344 | Empenho destinado a custear desp. com a renovação de uma assinatura anual para uso desta secretaria. | 411,60 | 411,60 | EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A. |
| 345 | Empenho destinado a custear despesas com uma assinatura anual do Jornal de Brasília, para uso desta secretaria. | 260,00 | 260,00 | JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA) |
| 350 | Empenho destinado a custear desp. com o contrato a ser firmado entre o DF/SO e a NOVA-CAP, objetivando a restauração da Praça Portugal, compreendendo: rest. do espelho d'água, passeio em pedra portug., cant. ornamental e água, fornec. e assent. de placas de concreto e formação de gramados. | 206.691,46 | 206.691,46 | NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAP. DO BRASIL. |
| 351 | Empenho destinado a custear despesas com o terceiro termo aditivo ao contrato nº 018/97, objetivando a execução de obras e serviços de implantação de infra-estrutura de iluminação pública, em diversos locais do DF. | 1.846.250,00 | 1.846.250,00 | NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAP. DO BRASIL. |

| NE | D'SCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CREDOR |
|------------|---|----------------|-------------|--|
| INEXIGÍVEL | | | | |
| 303 | Empenho destinado a custear despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta secretaria, no mês de julho/99, sendo: 1.620 de R\$ 1,20; 586 de R\$ 1,05; 556 de R\$ 1,00 e 44 de R\$ 0,60, Conf. Memo nr. 071/99 - SP/DAG/SO, de 05.07.99. | 3.141,70 | 3.141,70 | BANCO DE BRASÍLIA S/A |
| 307 | Ref. emp. dest. custear desp. serv. de manut. prev. e cor. em máq. copiadora de plantas arq. marca Xerox, Mod. X-3050, tomb. 240.917, cor. ex. C.P. 03/98-SO, T.P. 06/96 (Dec. 17.701). | 560,00 | 560,00 | XEROX DO BRASIL LTDA. |
| 308 | Reforço de Empenho dest. custear desp. com prest. serv. manut. prev. e cor. em uma máq. copiadora marca Triunfo, Mod. DC-4655, série 516150177, tomb. 249.453, no cor. exercício, Contr. est. 04/98-SO, nos T.P. 06/96 (Decreto 17.701, de 25.09.96). | 255,00 | 255,00 | TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. |
| 309 | Reforço de Empenho dest. custear ar despesa serv. de assist. gerencia suporte tec. ao sistema telef. businessphone 128, marca Matec, prop. desta secret. no cor. exer. Contr. Prest. 03/99-SO, T.P. 06/96, (Decreto 17.701, de 25.09.96) | 860,00 | 860,00 | MATEL - TECNOL. DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC |
| 313 | Reforço de empenho dest. custear desp. com prest. serv. telefonicos convencionais, para uso desta secretaria, no corrente exercício. | 4.560,00 | 4.560,00 | TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA |
| 314 | Reforço de emp. dest. cust. desp. com prestação de serviços telefonicos celulares, p/ uso desta secretaria, no corrente exercício. | 2.000,00 | 2.000,00 | TELEBRASÍLIA - CELULAR S.A |
| 342 | Empenho dest. custear despesas com o vigésimo sexto aditivo ao termo de convenio NR 013/94, regulando a execução de obras e serv. de construção e ampliação de prédios e próprios do poder público do DF. | 768.007,78 | 768.007,78 | NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL |
| 343 | Empenho dest. custear despesas com o vigésimo sétimo aditivo ao termo de convenio NR 010/94, objetivando a execução de serviços de conservação e restauração das áreas urbanas do DF. | 770.549,00 | 770.549,00 | NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL |

| NE | D'SCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CREDOR |
|---------------|--|----------------|-------------|---|
| NÃO APLICÁVEL | | | | |
| 346 | Empenho destinado a custear despesas com med. Ser drenagem de ag. Pluv. implant. de calçada, meios fios div. Locais SHIS-DF (rec. Divida, publicação no DODF 142, de 26.07.99, pag 06) | 228.569,62 | 228.569,62 | NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL |
| 347 | Empenho destinado a custear despesas com 5a. Med. Serv. Dren. Pluvial, implan. calçadas e meios - fios em diversos locais do Lago Sul/DF. (Red. dívida NR 142, pag.5 de 26.07.99). | 35.580,08 | 35.580,08 | NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL |
| 348 | Empenho destinado a custear despesas com med. serv. drenagem de ag. pluv. implant. de calçada, meios fios div. locais do Lago Sul/DF (Red. dívida NR 142, pag.6 do DODF 26.07.99). | 15.325,99 | 15.325,99 | NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL |
| 352 | Empenho destinado a custear despesas com pagto. da 6a. med. dos serv. dren. pluvial pav. asfáltica e m-fios em samambaia/DF. (Reconhec. dívida, public. DODF NR 142, pag 05 de 26.07.99) | 10.198,72 | 10.198,72 | NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL |

ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA: Zenildo Batista Leite.

Termo de Quitação do CT nº 5448. Processo: 092.006027/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 5449. Processo: 092.006027/97. PARTES: CAESB X ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: Roselene de Paiva.

Termo de Quitação do CT nº 5450. Processo: 092.006027/97. PARTES: CAESB X CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do CT nº 5451. Processo: 092.006027/97. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do CT nº 5686. Processo: 092.004715/98. PARTES: CAESB X TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antonio do Vale Braga.

Termo de Quitação do CT nº 5687. Processo: 092.004715/98. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA: Maurício Barreto Vieira.

Termo de Quitação do CT nº 5688. Processo: 092.004715/98. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA: Mauricio Barreto Vieira.

Termo de Quitação do CT nº 5689. Processo: 092.004715/98. PARTES: CAESB X FLEXBOR COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E DE BORRACHAS LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FLEXBOR COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E DE BORRACHAS LTDA-ME.: Ildeu de Faria Carvalho.

Termo de Quitação do CT nº 5738. Processo: 092.006313/98. PARTES: CAESB X TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antônio do Vale Braga.

Termo de Quitação do CT nº 5740. Processo: 092.006313/98. PARTES: CAESB X FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S.A. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S.A.: Zilmar de Rezende Pereira.

Termo de Quitação do CT nº 5741. Processo: 092.006313/98. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CNPJ nº 00.082.024/0001-37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembléia-Geral Extraordinária, que será realizada no 5º andar do edifício-sede, localizado na Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 10 (dez) horas do dia 31.08.99, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com a modificação da redação dos arts. 1º (mudança da denominação social da empresa de Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB para Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB); ampliação do objeto social da Companhia, com inserção dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, e renúnciação do atual art. 3º e dos subsequentes e supressão do artigo 40; 2) substituição de membro do Conselho de Administração e escolha do substituto do Presidente do colegiado; e 3º) Assuntos gerais, de interesse da empresa.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 71/99

Termo de Quitação do CT nº 5296. Processo: 092.002782/97. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DATA DA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 071/99 - CAESB, da forma que se segue: firma MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. vencedora do item 12; perfazendo o Valor Total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); firma NASTEC SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. vencedora

do item 07; perfazendo o Valor Total de R\$ 109,00 (cento e nove reais); firma COMERCIAL I.P.L. INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. vencedora do item 06; perfazendo o Valor Total de R\$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos); firma BR NET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11; perfazendo o Valor Total de R\$ 62.539,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); firma TÉCNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., vencedora do item 05; perfazendo o Valor Total de R\$ 2.384,00 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Brasília, 16 de agosto de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 020/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ARFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 11.08.99; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de janelas; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.088,80 (sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela ARFRIO: FRANCISCO LINDOR DE FARIAS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A", em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 03/09/99, os envelopes contendo as propostas comerciais relativas à Tomada de Preços nº 009/99-CEB, para prestação de serviços de recuperação de transformadores de distribuição classe 15 kV. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

Brasília, 13 de agosto de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 011/99-CEB, onde sagrou vencedora a empresa: SIEMENS LTDA., estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 5/99 - CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que se realizará, novamente, no dia 24 de agosto de 1999, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de cópias heliográficas e xerográficas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 203, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 17 de agosto de 1999
ADRIANA ALVES PRADO
Presidente da CPL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 097.000205/99. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADA: Phoenix Segurança Ltda. ESPÉCIE: Contrato 004/99-PJU. OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada nas diversas unidades administrativas e operacionais do METRÔ-DF. VALOR: R\$ 7.324.511,46 (sete milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 349039. DATA DA ASSINATURA: 13/08/99. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONTRATADA: EDUARDO PASSOS PEDROSA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 097.000246/99. CONVENIENTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONVENIADA: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. ESPÉCIE: Convênio para Concessão de Empréstimo sob Consignação em Folha de Pagamento. OBJETO: Concessão de empréstimo, pela BRB-CFI, aos empregados do quadro permanente do METRÔ-DF. PRAZO DE

VIGÊNCIA: 12 meses, sem envolver recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 09/08/99. PARTES, PELA CONVENIENTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONVENIADA: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 097.000130/99. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADOS: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato 001/99. OBJETO: Detalhar e executar os objetivos da área de ensino, previstos no instrumento principal, a saber: a) realização de ações de treinamento e desenvolvimento aos empregados do METRÔ-DF, nos níveis gerencial, técnico, administrativo, financeiro, operacional e de manutenção; b) fornecimento de infra-estrutura de apoio para realização das ações de treinamento e desenvolvimento, compreendidas as instalações, os equipamentos, os materiais e o pessoal; c) planejamento e desenvolvimento de pesquisa; d) prestação de consultoria em administração de recursos humanos. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 1999, destacados do Contrato 001/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 3490.39, Projeto de Atividade 16.007.0021.8501.0056. DATA DA ASSINATURA: 05/08/99. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELOS CONTRATADOS: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/99(*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º: 050.000.495/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CONSTRUTORA LACENGE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra por mais 64 (sessenta e quatro dias) a partir de 31.05.99, conforme justificativas apresentadas pela contratada, nos termos & 1º do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30.05.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: ADRIANO BENUNES DOS SANTOS, na qualidade de Sócio.

(*) Repubiicado, por ter saído om incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 117, de 21-6-99, pág. 54.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 52/99

Processo nº 050.000.511/99
Objeto: Aquisição, por itens, de materiais de capotaria para atender a frota de veículos da SSP/DF. A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epigrafada, julgou vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:
- Thear Tapeçaria Capotaria e Comércio Ltda: itens 01, 05 e 06;
- A Estimativa Comércio de Materiais de Limpeza e Utilidades Ltda: item 02;
- LM Eletricidade, Engenharia e Comércio Ltda: item 03;
- CD Comércio e Representações Ltda: item 04;
- Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda: item 07.

Brasília, 16 de agosto de 1999
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, de 26 NOV 98 publicado no DODF nº 226, de 27NOV98, resolve:

AVISAR que o resultado provisório da Investigação Social e Funcional, referente ao concurso público ora citado, que estava previsto para ser publicado em DODF, nesta data, será publicado na data, improrrogável, de 10 SET 99.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº :151.000.004/99 - PARTES :DF/ArPDF X UNISERV UNIÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.; ESPÉCIE: CONTRATO Padrão nº 01/96.; OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada.; PRAZO : 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.; VALOR: O Valor total para o Contrato Padrão n.º 01/96 é de 58.252,32 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.; NOTA DE EMPENHO: N.º 99NE00119, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 11/08/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 08.048.0021.8501.0011; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DA DESPESA 3490.39; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 13/99; VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, anteriormente assinado ou seja, em 12/08/99, com vigência até 12 meses, de acordo com o presente contrato de prestação de serviços. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/08/99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO JANSEN ALENCAR, na qualidade de Procurador da UNISERV. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E JOSÉ ADIRSON VASCONCELOS JÚNIOR.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

O Serviço de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de julho de 1999.

| NÃO APLICÁVEL | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|-------------|
| 99NE00105 JUSTINO MOURA DE SOUSA E OUTROS Sub 01 Despesas com reconhecimento de dívida relativo a progressão funcional do servidor citado a cima e servidor Jarisvaldo Nunes. Retroativo ao mês de julho/98, publicado no DODF n.º 83 de 03/05/99, Conforme consta do processo n.º 151.000.031/99 | 0001 | 199,63 | 199,63 |
| 99NE00110 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub-01 Anulação parcial da 99ne00095, referente a restituição recebido a maior pelo ex- servidor Juliano A. Pirajá, em folha de pagamento normal do mês de junho, exonerado do cargo em comissão, conforme publicação no DODF n. 125/07/99. Conforme consta do processo 151.000.012/99. | 0001 | 426,92 | 426,92 |
| 99NE 00111 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub-55 Despesa com cota parte auxílio creche dos servidores deste ArPDF, do mês de julho de 1999, conforme consta do processo 151.000.012/99. | 0001 | 1.239,75 | 1.239,75 |
| 99NE00112 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub-01 "Vencimento" Despesas com a folha normal de pagamento dos servidores deste ArPDF, e referente ao mês de julho de 1999, conforme consta do processo 151.000.012/99. | 0001 | 48.386,57 | 48.386,57 |
| 99NE00113 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/ EMPREGADOR, dos servidores deste ArPDF, referente ao mês de julho/99, conforme consta do processo 151.000.061/99. | 0001 | 6.545,56 | 6.545,56 |

| INEXIGÍVEL | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|------------|-------------|-------------|
| 99NE00103 BANCO DE BRASÍLIA S/A Sub- 40 Despesas com a renovação de assinatura do periódico JANUS ARCHIVUM E CIA, para este ArPDF, Conforme consta do processo 151.000.035/99 | 0001 | 306,40 | 306,40 |
| 99NE00106 BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB SUB-52 Despesas com aquisição de Vales-Transporte, para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de agosto/99, conforme consta do processo 151.000.001/99. | 0001 | 2.731,80 | 2.731,80 |
| 99NE00107 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Sub-52 Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores | | | |

| | | | | |
|-----------|---|------|--------|----------|
| | deste ArPDF, ref. ao mês de agosto de 1999. Conforme consta do processo 151.000.021/99. | 0001 | 108,60 | 108,60 |
| 99ne00108 | BANCO D BRASÍLIA S/A - BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 99ne00097, relativo a pagamento de progressão funcional dos servidores Justino Moura de Souza e Jarisvaldo N. de Sousa, debitado em folha de pagamento suplementar do mês de julho/99, conforme consta do processo 151.000.01/99. | 0001 | 2,97 | 2,97 |
| 99NE00109 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICÇÕES S/A Sub-48 Reforço a 99ne00012 relativo a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF, referente ao exercício de 1999. Conforme consta do processo 151.000.146/98. | 0000 | 0,00 | 2.000,00 |
| 99NE00114 | BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB SUB-52 Cancelamento parcial da 99ne00097, referente ao desconto de pagamento de vales-transporte dos servidores deste ArPDF, debitado em folha normal de pagamento do mês julho/99. | 0001 | 697,87 | 697,87 |
| 99NE00115 | BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Sub-54 Despesas com aquisição de vales-transporte referente ao mês de agosto/99, para os servidores deste ArPDF, em complemento a 99ne00106, em decorrência do aumento das tarifas das passagens, conforme Decreto n.º 20.436, de 26/07/99, publicado no DODF n.º 143, de 27 /07/99, que regulamenta o aumento de R\$ 0,05 (centavos). | 0001 | 114,90 | 114,90 |

| | | | | |
|-----------|---|------------|-------------|-------------|
| 99NE00116 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Sub-52 Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de agosto/99, em complemento a 99ne00107, em decorrência do aumento das tarifas das passagens, conforme consta do processo 151.000.021/99. | 0001 | 18,80 | 18,80 |
| 99NE00117 | TELEBRASÍLIA CELULAR LTDA Sub-48 Despesas com a prestação de serviços com telefonia celular referente ao exercício de 1999. Conforme consta do processo 151.000.072/99 | 0000 | 0,00 | 500,00 |
| | DISPENSA DE LICITAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 99NE00102 | CANAL ELETRÔNICA LTDA Sub-51 Despesas com revisão e instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado deste ArPDF, conforme consta do processo 151.000.054/99 | 0003 | 160,00 | 480,00 |
| | CONVITE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 99NE00104 | ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Sub-01 Reforço a 99ne00087, para atender despesas com aquisição de gêneros alimentício, conforme consta do processo 151.000.005/99 | 0000 | 0,00 | 300,0 |

O SERVIÇO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 128, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público a exclusão da empresa **AUTO MECÂNICA NA HORA LTDA - ME**, processo nº 160.000.441/97 do Edital nº 116/98 - SDE, de 06 de julho de 1998, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 1998, e o cancelamento da indicação do Lote 12, Conjunto B da Quadra 319, localizado no Setor de Oficinas de Santa Maria/DF.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099-CDE/DF de 29 de Outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041-CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna pública a indicação do endereço situado na Quadra 319 Conjunto C Lote 11, do Setor de Oficina de Santa Maria/DF da empresa **AUTO MECÂNICA NA HORA LTDA - ME** processo nº 160.000.441/97.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 130, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º, art. 21 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

- I - a empresa habilitada deverá providenciar a adequação de seu Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 60 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;
- II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
 - a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
 - b) renúncia expressa do interessado;
 - c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
 - d) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
 - e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
- III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| <p>NOME: MOVELARIA E MADEIREIRA MERCEDES LTDA</p> | Nº DO PROCESSO: | 160.001.177/94 |
| | INSCRIÇÃO CF/DF: | |
| | ATIVIDADE: | confecção de móveis em geral, comércio de madeiras e artigos para marcenaria e carpintaria |
| | INCENTIVO PLEITEADO: | ECONÔMICO - Aquisição de Terreno |
| | IMÓVEL: | Conjunto 03, Lote 14 do Setor Placa da Mercedes - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante-DF |
| | EMPREGOS ATUAIS: | 02 |
| | EMPREGOS A GERAR: | 06 |
| EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 08 | |

EDITAL Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, com Fundamento legal no que estabelece o Artigo 12, Portaria n.º 64, de 05 de Julho de 1999, publicada no DODF de 20 de Julho de 1999 torna público a relação de Terrenos Pré-Indicados, Anexo Único deste Edital com pleito de incentivo econômico, no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, para a área central de Samambaia-RA XII, mediante as seguintes condições:

- I - As empresas abaixo citadas, deverão apresentar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 30 dias, acompanhado das seguintes Certidões;
 - a- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
 - b- Certidão Negativa de Débito - INSS;
 - c- Certidão de Quitação de Tributos Federais - DRF;
 - d- Certidão do Cartório de Distribuição do DF.

Anexo Único

| N.º PROCESSO | EMPRESA | ENDEREÇO |
|----------------|---|-----------------------------|
| 160 001 814/99 | 4 MARCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | QN 122 Conjunto 13 Lote 04 |
| 160 002 459/99 | A S BATISTA ME | QN 305 Conjunto 06 Lote 08 |
| 160 002 456/99 | ADENICE RODRIGUES DE SOUZA ME | QI 616 Conjunto "E" Lote 05 |
| 160 001 835/99 | AGRO-MANIA AGROPECUÁRIA LTDA | QI 416 Conjunto "P" Lote 01 |
| 160 001 887/99 | ALCIDES MANUTENÇÃO E SERV. GERAIS LTDA ME | QI 616 Conjunto "C" Lote 03 |
| 160 001 832/99 | ALZES SIQUEIRA DE OLIVEIRA ME | QN 305 Conjunto 07 Lote 04 |
| 160 001 822/99 | AMMC ARTEF. MET. E MAD. PARA CONST.LTDA | QI 416 Conjunto 02 Lote 10 |
| 160 001 866/99 | ANA CLEIDE DE LUCENA ME | QN 122 Conjunto 13 Lote 01 |
| 160 001 968/99 | ANADIR NOGUEIRA MARRA ME | QI 616 Conjunto "F" Lote 04 |
| 160 001 841/99 | ANTONIA PEREIRA DA SILVA BAZAR ME | QS 608 Conjunto "E" Lote 01 |
| 160 001 971/99 | ANTONIO AUGUSTO RECHE MORALES ME | QI 616 Conjunto "C" Lote 01 |
| 160 001 967/99 | ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA ME | QI 416 Conjunto "P" Lote 07 |
| 160 001 834/99 | ANTONIO PEDRO DOS SANTOS ME | QI 616 Conjunto "B" Lote 01 |
| 160 001 886/99 | ARMARINHO ARRUDA LTDA ME | QN 303 Conjunto 05 Lote 04 |
| 160 001 846/99 | ARMARINHO E PAPELARIA BARBARA LTDA ME | QI 416 Conjunto "P" Lote 03 |
| 160 001 831/99 | ARMINDA MOREIRA DE SOUZA ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 12 |
| 160 001 859/99 | AUTO PEÇAS REI DOS CINTOS DE SEG. LTDA ME | QI 616 Conjunto "B" Lote 08 |
| 160 001 852/99 | BAR E LANCHES ESTRELA DE MINAS LTDA | QN 122 Conjunto 09 Lote 06 |
| 160 001 880/99 | BRAGA E TAVARES LTDA ME | QI 416 Conjunto "D" Lote 01 |
| 160 001 873/99 | BRASÍLIA AUTO SOM LTDA | QN 122 Conjunto 09 Lote 04 |
| 160 001 858/99 | BRASSILK MATERIAIS SERIGRAFICOS LTDA ME | QI 416 Conjunto "D" Lote 05 |
| 160 001 844/99 | BRINK PELL. BRINQUEDOS E PAPELARIA LTDA | QI 616 Conjunto "B" Lote 06 |
| 160 001 812/99 | CASA DE CARNES TEIXEIRA LTDA ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 08 |
| 160 002 168/99 | CENTRAL DE SERVIÇOS EMPREENDIMTOS E VENDAS LTDA | QN 305 Conjunto 06 Lote 06 |
| 160 001 854/99 | CENTRO INTEGRADO BRASILENSE DE ODONTOLOGIA LTDA | QN 303 Conjunto 05 Lote 06 |

| | | |
|----------------|---|-----------------------------|
| 160 001 883/99 | CLASSE A MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA | QI 616 Conjunto "F" Lote 01 |
| 160 002 157/99 | COM.E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALVIS LTDA ME | QN 305 Conjunto 07 Lote 03 |
| 160 001 840/99 | COMERCIAL DE PROD.ARTESANAIS LEANDRA LTDA | QN 303 Conjunto 05 Lote 03 |
| 160 001 879/99 | CONDADO AUTO PEÇAS LTDA | QI 416 Conjunto "P" Lote 02 |
| 160 001 813/99 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 311 LTDA | QN 311 Conjunto 11 Lote 01 |

| | | |
|----------------|--|-----------------------------|
| 160 002 156/99 | CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA | QN 305 Conjunto 07 Lote 01 |
| 160 001 868/99 | CRISTAL CABELEIREIROS LTDA ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 10 |
| 160 001 865/99 | CUNHADO AUTO ELÉTRICA LTDA ME | QI 616 Conjunto "C" Lote 02 |
| 160 001 588/94 | DOGMAR BRÁS ME | QN 303 Conjunto 04 Lote 02 |
| 160 001 826/99 | ELETROTÉCNICA RHEDE LTDA ME | QI 616 Conjunto "B" Lote 07 |
| 160 002 167/99 | ENOQUE ARTES LTDA ME | QN 303 Conjunto 05 Lote 07 |
| 160 002 160/99 | ESTATUS COSMÉTICOS LTDA ME | QN 305 Conjunto 07 Lote 06 |
| 160 001 818/99 | EUNICE LINO DA SILVA ME | QN 122 Conjunto 09 Lote 08 |
| 160 001 878/99 | EXÍMIO CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA | QI 616 Conjunto "F" Lote 08 |
| 160 002 158/99 | FERBRAN COMÉRCIO DE FERROS LTDA ME | QN 305 Conjunto 07 Lote 05 |
| 160 001 871/99 | FILGUEIRAS E FILGUEIRAS LTDA ME | QN 307 Conjunto 07 Lote 02 |
| 160 001 725/94 | FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BAR ME | QN 122 Conjunto 09 Lote 09 |
| 160 001 287/94 | FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 15 |
| 160 001 870/99 | FREIRE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA | QI 616 Conjunto "F" Lote 02 |
| 160 001 356/94 | FRIOMAK REFRIGERAÇÃO E SERVIÇO LTDA ME | QI 616 Conjunto "D" Lote 05 |
| 160 001 837/99 | GERSON JOSÉ DA MOTA ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 14 |
| 160 001 848/99 | GIVAN FERREIRA DIAS ME | QI 416 Conjunto "G" Lote 08 |
| 160 001 606/94 | H. CARVALHO DE JESUS SILVA ME | QN 305 Conjunto 05 Lote 03 |
| 160 002 207/94 | HIDROELÉTRICA GLOBO LTDA ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 13 |
| 160 001 881/99 | INDY LUBRIFICANTES LTDA ME | QN 122 Conjunto 13 Lote 03 |
| 160 001 869/99 | ITAGUA IMÓVEIS EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | QN 305 Conjunto 04 Lote 17 |
| 160 002 461/99 | J & J REPRESENTAÇÕES LTDA | QN 303 Conjunto 05 Lote 09 |
| 160 001 847/99 | JOSÉ MARIA TEIXEIRA ME | QN 307 Conjunto 06 Lote 04 |
| 160 002 159/99 | JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FAB. DE CALÇADOS ME | QN 305 Conjunto 06 Lote 01 |
| 160 001 471/94 | JOSÉ SOARES FILHO MERCEARIA ME | QI 616 Conjunto "C" Lote 04 |
| 160 002 097/94 | JRF MERCEARIA LTDA ME | QN 307 Conjunto 06 Lote 02 |
| 160 001 899/94 | LANCHETERIA ANDRADE LTDA ME | QI 616 Conjunto "E" Lote 01 |
| 160 002 563/94 | LANNY MODAS LTDA ME | QN 122 Conjunto 13 Lote 05 |
| 160 001 861/99 | LAUREN CONFECÇÕES LTDA ME | QN 416 Conjunto "C" Lote 06 |
| 160 001 864/99 | LENARRAY MODAS LTDA ME | QN 307 Conjunto 04 Lote 04 |
| 160 001 850/99 | LIRA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME | QI 416 Conjunto "P" Lote 08 |
| 160 002 160/99 | LUIZ RICARDO DA SILVA ME | QN 305 Conjunto 04 Lote 16 |
| 160 001 095/94 | M. OLIVEIRA DE JESUS ME | QN 307 Conjunto 06 Lote 03 |
| 160 001 853/99 | MADUREIRA E PEREIRA LTDA ME | QN 303 Conjunto 05 Lote 08 |
| 160 001 833/99 | MARIA ADAILDE BARBOSA DE SOUZA ME | QN 502 Conjunto 11 Lote 04 |
| 160 001 862/99 | MARIA ASTROGILDA CARVALHO ME | QI 616 Conjunto "D" Lote 04 |
| 160 001 815/99 | MARIA MIRIAM DE CASTRO ME | QN 302 Conjunto 11 Lote 03 |
| 160 002 460/99 | MARIZIA ANTONIA DA SILVA FONSECA ME | QN 305 Conjunto 06 Lote 07 |
| 160 002 462/99 | MARLEUSA DE SOUZA ME | QN 309 Conjunto 03 Lote 05 |
| 160 001 845/99 | MARTA HELENA BATISTA ME | QI 616 Conjunto "B" Lote 05 |
| 160 001 860/99 | MERCADO GRANDEBOX LTDA ME | QI 616 Conjunto "F" Lote 05 |
| 160 001 821/99 | MERCEARIA E LANCHONETE MD LTDA ME | QN 303 Conjunto 05 Lote 01 |
| 160 001 737/94 | MERCEARIA E PANIFICADORA SOUZA LIMA LTDA ME | QI 416 Conjunto "C" Lote 01 |
| 160 001 091/94 | MERCEARIA SOUSA CAVALCANTE LTDA ME | QN 303 Conjunto "4" Lote 01 |
| 160 001 829/99 | ML INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME | QI 416 Conjunto "P" Lote 05 |
| 160 001 855/99 | MOURÃO MÓVEIS LTDA | QI 416 Conjunto 02 Lote 11 |
| 160 000 524/95 | MOZART FERREIRA DE LIMA ME | QI 416 Conjunto "D" Lote 02 |
| 160 001 856/99 | MR DROGARIA LTDA | QN 305 Conjunto 04 Lote 11 |
| 160 001 867/99 | MT COLCHÕES LTDA ME | QI 616 Conjunto "F" Lote 07 |
| 160 002 455/99 | NILMA MORILHA JANNUZZI ME | QN 307 Conjunto 07 Lote 01 |
| 160 001 824/99 | NOEMIA MARIA SOARES TEIXEIRA ME | QI 616 Conjunto "F" Lote 06 |
| 160 002 464/99 | NORMA CELIA DE CARVALHO MOURA ME | QN 307 Conjunto 04 Lote 13 |

| | | |
|----------------|---|---------------------------------|
| 160 002 170/99 | OTONIEL XIMENES MARTINS ME | QI 616 Conjunto "D" Lote 03 |
| 160 001 885/99 | PALADARES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | QI 416 Conjunto "P" Lote 06 |
| 160 001 842/99 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR DE MINAS LTDA ME | QI 416 Conjunto "J" Lote 01e 02 |
| 160 001 843/99 | PANIFICADORA CESTOS CHEIOS LTDA ME | QN 303 Conjunto 04 Lote 03 |
| 160 001 741/94 | PANIFICADORA E CONFEITARIA CUMBUÇO LTDA ME | QI 416 Conjunto "L" Lote 05 |
| 160 001 715/94 | PANIFICADORA E CONFEITARIA ITAGUARU LTDA ME | QN 412 Conjunto "H" Lote 03 |
| 160.001.849/99 | PAPELARIA RABELO LTDA ME | QI 616 Conjunto "E" Lote 04 |
| 160 001 851/99 | PESCADO OLIVE LTDA | QI 616 Conjunto "F" Lote 03 |
| 160 001 825/99 | POWERCARD DESENHOS TÉCNICOS LTDA ME | QN 122 Conjunto 10 Lote 02 |
| 160 001 827/99 | RAIMUNDO CASTRO DA SILVA ME | QI 416 Conjunto "D" Lote 06 |
| 160 001 969/99 | RITA M. DOS SANTOS OLIVEIRA ME | QI 616 Conjunto "B" Lote 03 |
| 160 001 857/99 | ROMULO MOTO PEÇAS LTDA | QN 122 Conjunto 06 Lote 02 |
| 160 001 872/99 | RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | QN 122 Conjunto 11 Lote 08 |
| 160 001 875/99 | SALÃO E BARBEARIA CHÃO GOIANO LTDA ME | QN 307 Conjunto 06 Lote 05 |
| 160 001 836/99 | SC COSMÉTICOS LTDA ME | QN 305 Conjunto 07 Lote 02 |
| 160 002 621/94 | SUPERMERCADO TOLEDO LTDA | QI 616 Conjunto 01 Lote 14 |
| 160 001 817/99 | THAIANE CONFECÇÕES LTDA ME | QN 307 Conjunto 04 Lote 06 |
| 160 001 882/99 | TUZALEI MENDES ME | QN 122 Conjunto 09 Lote 07 |
| 160 001 838/99 | VALDEMIRO RODRIGUES DE ARAÚJO ME | QI 616 Conjunto "A" Lote 06 |
| 160 001 819/99 | VARANDA'S TROPICAL RESTAURANTE LTDA ME | QN 303 Conjunto 05 Lote 10 |
| 160 001 874/99 | WORK SYSTEMS CONSULTORIA LTDA ME | QI 616 Conjunto "C" Lote 05 |
| 160 001 820/99 | ZORAILDE MARIA DOS REIS ME | QI 416 Conjunto "C" Lote 02 |

LÁZARO MARQUES NETO

UTILIDADE PÚBLICA

POLÍCIA

190

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, BENS E SERVIÇOS
MÊS DE JULHO/99

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16, DA LEI N.º 8.666/93 E DA LEI N.º 886/95

| N.E. N.º | FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------------------------|---|-------|----------|------------|
| NÃO APLICÁVEL | | | | |
| 273 | SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão do funcionário Henrique Ary de Passos Curado, no mês de junho/99. | - | - | 2.664,00 |
| 285 | YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Folha suplementar referente a progressão funcional dos servidores da SETUR, conforme Decreto de 24/05/99, publicado no DODF n.º 99 de 25 de maio/99, páginas 10 e 11. | - | - | 1.720,41 |
| 288 | CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão da funcionária Maria Rosângela Pereira do Nascimento, referente aos meses de março, abril e maio/99. | - | - | 7.244,93 |
| 289 | CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão da funcionária Maria Cristina Rodrigues, ref. aos meses de abril e maio/99. | - | - | 4.694,42 |
| 298 | YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de auxílio creche dos servidores da SETUR, referente a folha normal do mês de julho/99. | - | - | 4.336,75 |
| 299 | YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores da SETUR, referente ao mês de julho/99. | - | - | 165.141,54 |
| 300 | YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de gratificações por encargos de gabinete dos servidores da SETUR, referente ao mês de julho/99. | - | - | 496,89 |
| 301 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição INSS parte empregador e seguro de acidente do trabalho, de cargos comissionados sem vínculo referente a folha normal do mês de julho/99. | - | - | 15.021,72 |
| N.E. N.º | FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL |
| INEXIGIBILIDADE | | | | |
| 257 | BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de julho de 1999. | - | - | 5.585,70 |
| 260 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Reforço do empenho inicial de serviços postais e telemáticos convencionais adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia e aquisição de produtos postais, para o exercício de 1999. | - | - | 1.000,00 |
| 262 | ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes dos elevadores Atlas, n.º 27.075 a 27.080, instalados no Centro de Convenções de Brasília, no exercício de 1999. | - | - | 3.000,00 |
| 263 | ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes dos elevadores Atlas, n.º 12.721 a 12.723, instalados na Torre de TV, no exercício de 1999. | - | - | 5.500,00 |
| 267 | CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação e retirada de ponto de energia em eventos, conforme conhecimento de dívida, publicado no DODF n.º 119 de 23/06/99, página 10. | - | - | 180,15 |
| 268 | BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de julho de 1999. | - | - | 330,00 |
| 269 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de julho de 1999. | - | - | 50,60 |
| 272 | TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial de despesas com serviços e tarifas telefônicas, no exercício de 1999. | - | - | 7.000,00 |
| 274 | VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Apresentações da dupla de cantores Zé Mulato e Cassiano, dia 11/07 a partir das 10 horas (com 2 horas de duração), e da Banda Skalla, das 17 as 19 horas, por ocasião da Festa da Colônia Agrícola do Rio Preto. | - | - | 3.000,00 |
| 277 | CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação e retirada de 02 postes de 12M e 04 projetores de mV de 2000W e de um ponto de energia de 50 º na Esplanada dos Ministérios, para atender ao 7º Rally Internacional dos Sertões, com a terceira etapa em Brasília, nos dias 12 e 13 de julho. | - | - | 1.057,00 |
| 291 | CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Instalação e retirada de pontos de ligação de água e esgotos em containers sanitários que serão instalados na Concha Acústica de Brasília, por ocasião do evento Porão do Rock, a realizar-se no período de 31/07 a 01/08/99. | - | - | 1.104,66 |
| 293 | VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Apresentação da dupla de cantores Zé Mulato e Cassiano, Grupo de Caíra e o Clube do Voleiro Caipira e Brasília, dia 23 de julho, na Fazenda Monjolo, por ocasião do lançamento do Programa de Desenvolvimento do Turismo Rural do Distrito Federal. | - | - | 4.000,00 |
| 296 | CLAG - TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA. Realização de curso Cerimonial e Protocolo de eventos, para servidores da SETUR, de 26 a 30 de julho, com carga de 20 horas/aula. | - | - | 2.400,00 |

| | | | | |
|-----------------|--|----------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 297 | CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Despesas com serviços e tarifas de água e esgoto dos próprios administrados pela SETUR, exercício de 1999. | - | - | 11.000,00 |
| 303 | CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação e retirada de ponto de energia constando de 1 VAO de AT, transformador 225 KVA, 02 ramais de serviço c/ disjuntores 6 VAOS BT, 08 refletores c/ reatores e lâmpadas de 2000 W, (Evento Porão do Rock, de 31/07 a 01/08/99, na Concha Acústica de Brasília. | - | - | 5.000,00 |
| 305 | S/A CORREIO BRASILENSE - DEPT.º DE ASSINATURAS Renovação anual diárias de 03 (três) assinaturas do Correio Brasileiro no total de 360 edições cada assinatura. | 03 | 408,00 | 1.224,00 |
| 306 | J CÂMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA) Renovação anual diárias de 02 (duas) assinaturas do Jornal de Brasília. | 02 | 260,00 | 520,00 |
| 307 | GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Renovação de 01 (uma) assinatura anual diária, do Jornal Gazeta Mercantil. | 01 | 272,06 | 272,06 |
| N.E. N.º | FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL |
| CONVITE | | | | |
| 264 | SUPERMERCADO COELHO LTDA. Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, com lacre de segurança, Planalto, para o exercício de 1999. | - | - | 2.000,00 |
| 265 | DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Locação de caminhão munck com carroceria longa, com capacidade mínima de 16 toneladas, destinado ao transporte de containers sanitários e de materiais diversos no DF, durante o exercício de 1999. | - | - | 2.000,00 |
| 266 | PALCO LOCAÇÃO LTDA. Locação de palcos, camarins e banheiros químicos, no exercício de 1999. | - | - | 2.000,00 |
| 308 | MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Fornecimento de gêneros alimentícios, como segue: suco, chá leite, biscoitos, adoçantes, açúcar e café, para o exercício de 1999. | - | - | 2.000,00 |
| N.E. N.º | FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL |
| DISPENSA | | | | |
| 258 | GENECY'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Contratação de uma banda para atender o III Bailão Juliano da Melhor Idade, a realizar-se no Centro de Convenções em 02/07/99, das 14 as 19 horas. | - | - | 1.400,00 |
| 259 | STARPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. Confecção de 2.500 exemplares do Plano Estratégico de turismo - Políticas, Estratégias e Programas. | - | - | 6.900,00 |
| 261 | CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial de serviços e tarifas de energia elétrica, dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1999. | - | - | 15.000,00 |
| 270 | STARPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. • Item 01 - Confecção de 2.000 convites em AP-180 Grs., formato 22,5x15 cms, envelope em papel AP-120 Grs., 1/0 cor, com foliotto especial. • Item 02 - 5.000 impressões em papel couche fosco 180 G/M2, no formato A-4; A 4/4 cores, com uma dobra. • Item 03 - 1.500 pastas em papel colorplus 180 Grs., plastificada c/ relevo a seco com os logotipos do GDF e da SETUR, no formato 22x32 cms. (fechada), com uma bolsa. | 01 01 01 | 1.150,00 2.380,00 2.480,00 | 1.150,00 2.380,00 2.480,00 |
| 271 | BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Serviços de sonorização e iluminação da festa Julina da Vila Metropolitana, no Núcleo Bandeirante, de 02 a 04 de julho, a partir das 18 horas, com equipamentos profissionais. | - | - | 4.500,00 |
| 275 | BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Serviços de sonorização para as apresentações da dupla de cantores Zé Mulato e Cassiano e d Banda Skalla, no dia 11/07/99, por ocasião da festa da Colônia Agrícola do Rio Preto. | - | - | 2.380,00 |
| 276 | HOTEL PHENÍCIA LTDA. Diárias de apartamentos tripos para hospedagens de jornalista da equipe de produção do 7º Rally Internacional dos Sertões, (percurso de São Paulo a Fortaleza, com a terceira etapa em Brasília, dias 12 e 13 de julho). | 30 | 103,00 | 3.090,00 |
| 278 | SOLAR COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONST. LTDA • Item 01 - Tomada para telefone 4x2, completa, marca Ingetel. • Item 02 - Fio para telefone CCI 02 pares, rolo com 20 M, marca Norcabus. • Item 03 - Adaptador macho para telefone americano toc. | 15 01 15 | 1,85 44,80 1,75 | 27,75 44,80 26,25 |
| 279 | PAINEL DIVISÓRIAS E INSTALAÇÕES COM. LTDA. Divisória panorâmica articulada removível, em painéis de duraplac, na cor areia pérola, estruturas com perfis de aço galvanizado, pintado em epoxi-pono, cor ocre, medindo 160 x 120 M, inclusive instalações. | 15 | 115,00 | 1.725,00 |
| 280 | VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Locação de um veículo tipo VAN para 12 passageiros, destinados a traslados e City Tour de convidados do GDF e de interesse da SETUR, no exercício de 1999. | - | - | 8.000,00 |
| 281 | TOPGRAFF COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. Confecção de 2.000 convites e de 2.000 envelopes, em papel Kraft 120 G/M2, no formato 22 x 15,5 e 34,5 x 27 respectivamente, para o lançamento do Programa de Desenvolvimento Integrado do turismo Rural. | - | - | 370,00 |
| 282 | ARTVESTE - CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA. Confecção e fornecimento de 60 camisas de malha, na cor marfim, gola polo, com logomarca estampado no bolso, sendo 06/P, 24/M, 12/G femininas e 02/M, 10/G e 06/GG masculina. | - | - | 900,00 |
| 290 | HOTEL PHENÍCIA LTDA. Locação de apartamentos tipo: Standart Single e Standart Double, com café da manhã incluído, para atender aos convidados do GDF, no exercício de 1999. | - | - | 8.000,00 |
| 294 | INSTRUMENTAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Serviço de sonorização para os eventos e solenidade de | - | - | - |

| | | | | |
|-----|--|---|---|-----------|
| | lançamento do Programa de Desenvolvimento Integrado de Turismo Rural do Distrito Federal, a realizar-se dia 23 de julho, na Fazenda Monjolo Planaltina-DF. | - | - | 1.000,00 |
| 304 | INSTITUTO EVALDO LODI - NUC. DISTRITO FEDERAL. Prestação de serviços técnicos especializados, visando o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria do desempenho da gestão, por meio da prestação de serviços de assessoramento técnico, elaboração de estudos dirigidos e organização de eventos. | - | - | 10.000,00 |

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/99

Levamos em conhecimento do público em geral que o julgamento do Convite 001/99-FA/CPL sagraram-se vencedor do certame a firma BC COMERCIAL LTDA.ME. pelo valor global de R\$ 575.25,00 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Brasília, 16 de agosto de 1999
A COMISSÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.001.538/90 - GDF. ESPÉCIE: Contrato nº 58/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Humberto Colombo Sarnaglia- ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 04 (quatro), Conjunto "B", da Quadra de Oficinas da Candangolândia-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 178,50(cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.07.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Adilco Sarnaglia. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.096/96 - GDF. ESPÉCIE: Contrato nº 59/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e TAS Lanterna e Pintura Ltda - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 16 (dezesseis), Quadra 08(oito), no Setor de Expansão Econômico de Sobradinho-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 86,50(oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 03.08.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Milton Regis Damasceno. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.008/98 - GDF. ESPÉCIE: Contrato nº 60/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Casa de Massas Santo Antônio Ltda. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 27 (vinte e sete), Conjunto "A", QMSW - 2(dois), do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 04.08.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Igor Fernandes Machado. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPAS E SERVIÇOS
JULHO/99

Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude - SEVJ em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/99

| NE | FORNEC./ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | V.UNITARIO | V. TOTAL | LICIT. |
|-------|--|--------|------------|------------|--------|
| 00046 | MULTI AGUAS / AGUA MINERAL EM GARRAFÕES | 01 | 1,49 | 172,84 | DISP. |
| 00069 | HBL - CARIMBOS / CONF. CARIMBOS | 01 | 30,50 | 30,50 | DISP. |
| 00090 | MERCOBRAS COM. LTDA. / MAT. CONS. | 01 | 626,92 | 626,92 | DISP. |
| 00094 | SL COM. E SERV. LTDA. / MATERIAL FOTOGRAFICO | 01 | 1.944,00 | 1.944,00 | DISP. |
| 00095 | SL COM. E SERV. LTDA. / MATERIAL FOTOGRAFICO | 01 | 18,00 | 18,00 | DISP. |
| 00099 | REFORMIL CONSTRUÇÕES / REFORMA DOS ALOJAMENTOS. PARTE DO PAGAMENTO | 01 | 44.286,81 | 44.286,81 | CONV. |
| 00108 | MULTI AGUA S/ AGUA MINERAL EM COPOS | 105 | 6,50 | 682,50 | DISP. |
| 00121 | MONEY TURISMO/ AQUISICAO DE PASSAGENS. | 01 | 863,05 | 863,05 | CONV. |
| 00121 | MONEY TURISMO/ AQUISICAO DE PASSAGENS | 01 | 633,78 | 633,78 | CONV. |
| 00121 | MONEY TURISMO / AQUISIÇÃO DE PASSAGENS | 01 | 4.224,59 | 4.224,59 | CONV. |
| 00121 | MONEY TURISMO/ AQUISIÇÃO DE PASSAGENS | 01 | 2.933,40 | 2.933,40 | CONV. |
| 00122 | MONEY TURISMO / HOSPEDAGEM | 01 | 927,67 | 927,67 | CONV. |
| 00138 | FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL / REPASSE FINANCEIRO | 01 | 300.000,00 | 300.000,00 | INEX. |
| 00140 | NAUTEK COM. PROD. NAUTICOS / BOIAS | 04 | 46,90 | 187,60 | DISP. |
| 00143 | CAPITAL EMP. SE SEV. GERAIS/ SERVIÇO DE LIMPEZA JUNHO/99 | 01 | 48.609,96 | 48.609,96 | CONC. |
| 00144 | CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA JUNHO/99 | 01 | 127.648,78 | 127.648,78 | CONC. |
| 00145 | CEB / CONSUMO DE ENERGIA | 01 | 17.071,84 | 17.071,84 | INEX. |
| 00148 | FAROL MAT. P/ CONSTRUÇÃO/ MAT.DE CONSUMO | 01 | 1.320,70 | 1.320,70 | DISP. |
| 00149 | FAROL MAT. P/ CONSTRUÇÃO/ MATERIAL DE CONSUMO | 01 | 212,80 | 212,80 | DISP. |
| 00150 | FAROL MAT. P/ COSTRUÇÃO/ MATERIAL DE CONSUMO | 01 | 53,60 | 53,60 | DISP. |
| 00151 | FAROL MAT. P/ CONSTRUÇÃO/ MAT. DE CONSUMO | 01 | 4,00 | 4,00 | DISP. |
| 00152 | SL COM. E SERV. LTDA. / SERV. DE REVELAÇÃO DE FILMES | 01 | 112,83 | 112,83 | DISP. |
| 00154 | KMW INFORMATICA/ MANUT. DE MAQUINA DE ESCREVER. | 01 | 576,00 | 576,00 | CONV. |
| 00155 | EXTINTUR COM.DE EXTINTUR/ SERV. | 01 | 6.300,00 | 6.300,00 | DISP. |
| 00156 | NAS SAIDAS DE EMERGÊNCIA NO G. INASIO NILSON NELSON FED. METROPOLITANA DE HANDEBOL/REPASSE FINANCEIRO | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 | INEX. |
| 00157 | CAESB / AGUA E ESGOTO | 01 | 32.371,77 | 32.371,77 | INEX. |
| 00158 | TELEBRASÍLIA CONVENCIONAL/ SERVIÇOS TELEFÔNICO | 01 | 5.947,90 | 5.947,90 | INEX. |
| 00161 | COPYLINE COM. E SERV. LTDA./ AQUISIÇÃO COPIADORA GESTETNER | 01 | 7.890,00 | 7.890,00 | DISP. |
| 00165 | MOTOFER MOTORES/ SERV. REVISÃO GERAL EM BOMBAS. | 01 | 2.286,00 | 2.286,00 | DISP. |
| 00167 | FED. DE KUNG-FU/ REPASSE FINANCEIRO | 01 | 8.000,00 | 8.000,00 | INEX. |
| 00168 | TELEBRASÍLIA CELUALR | 01 | 1.305,39 | 1.305,39 | INEX. |
| 00169 | BRB/VALES TRANSPORTES | 01 | 5.700,00 | 5.700,00 | NEX. |
| 00170 | VIAÇÃO ANAPOLINA/V. TRANSPORTES | 01 | 391,90 | 391,90 | INEX. |
| 00171 | HANASHIRO MAQUINAS/ MAT. CONS. | 01 | 1.878,64 | 1.878,64 | DISP. |
| 00173 | CASA DOS ELETRICISTAS/ MAT. CONS. | 01 | 110,00 | 110,00 | DISP. |
| 00174 | RGE ELETRONICA/MANUT.PLACAR ELETRONICO G. NILSON NELSON. | 01 | 350,00 | 350,00 | DISP. |
| 00175 | TCB/ RESSARCIMENTO DE SALARIO | 01 | 1.609,17 | 1.609,17 | INEX. |
| 00176 | H2O PISCINAS/ SERVIÇO DE REVISÃO EM 03 TROCADORES DE CALOR | 01 | 990,00 | 990,00 | DISP. |
| 00181 | ENCOM ENGENHARIA/REFORMA DAS TRIBUNAS, PARTE DO PAGAMENTO | 01 | 54.736,21 | 54.736,21 | CONV. |
| 00188 | CEB/ SERVIÇO. SERVIÇO EM RAMAL DO G. NILSON NELSON | 01 | 6.964,92 | 6.964,92 | INEX. |
| 00222 | ILDEU LAZARO E OUTROS/ PAGAMENTO DE COORDENADORES PROJETO CANDANGUINHO | 01 | 8.923,50 | 8.923,50 | N.APLI |
| 00229 | BRB/ VALES TRANSPORTE | 01 | 7.313,40 | 7.313,40 | INEX. |
| 00230 | VIAÇÃO ANAPOLINA/V. TRANSPORTES | 01 | 563,60 | 563,60 | INEX. |

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1/99

PROCESSO N.º 030.002724/99. PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB. DA RETIFICAÇÃO: NA CLÁUSULA QUINTA - Do Transporte, o item 5.1, passa a ter a seguinte redação: "5.1 - O transporte do produto relacionado ao PROGRAMA, até o ponto de distribuição será realizado através de Guia de Remessa". VALOR DO CONTRATO - Cláusula Sétima: 7.3 - O empenho inicial para aquisição de litro de leite e pagamento de encargos fiscais, distribuição e despesa administrativa é de R\$ 920.400,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos reais), Nota de Empenho n.º 99NE00007, emitida em 07/05/99, sob o evento 700091 e para a aquisição de pães é de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) Nota de Empenho n.º 99NE00008, emitida em 07/05/99, sob evento 400091, modalidade estimativa. VIGÊNCIA: Cláusula Nona: Entrará em vigor na data da assinatura do contrato, RATIFICANDO-SE os atos a ele pertinentes praticadas a partir de 07/05/99, até a presente data e vigorará até 30 de outubro de 1999. O item 9.3 fica excluído de presente Cláusula. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. ASSINATURA: 11/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário da Solidariedade e JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI o primeiro Presidente e o segundo Diretor Administrativo da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 4/99

PROCESSO N.º 0240.00009/99. PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE, como Contratada e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, como Contratante, nos termos do Padrão 09/96. OBJETO: Aquisição de 114.000 (cento e quatorze mil) Cestas de Alimentos, consoante específica o Despacho que ratificou a dispensa de licitação (fls. 45, a proposta da Contratada (fls. 40) e o Plano de Trabalho (fls. 47) que passam a integrar o presente Termo independente de transcrição. FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, sendo 49.000 (quarenta e nove mil) Cestas em Julho e 65.000 (sessenta e cinco mil) em Agosto. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.986.800,00 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), a serem pagos no mês de Julho e Agosto do corrente ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o mês de Julho, nota de empenho n.º 99NE00075, emitida em 01/07/99; para o mês de agosto, nota de empenho n.º 99NE00077 emitida em 06/07/99. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data da assinatura do contrato e vigorará até 30 de agosto de 1999. ASSINATURA: 09/08/99. DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário da Solidariedade e JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI o primeiro Presidente e o segundo Diretor Administrativo da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/99

PROCESSO Nº 220.000.166/99. PARTES: DF/SEVJ X ARTWAY VM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, para realização da apresentação do cantor "JÚLIO IGLESIAS". VALOR: O pagamento pela utilização do espaço, objeto deste instrumento, corresponderá à R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: o prazo inicia-se às 15:00 horas do dia 22 de maio de 1999 e encerra-se à 23:30 horas do mesmo dia. ASSINATURA: 19/05/99. SIGNATÁRIOS: WAGNER ANTONIO MARQUES, Secretário e VALDEMAR CUNHA SILVA, Sócio Proprietário. Brasília-DF, 16 de agosto de 1999. Of. nº 064/99-DCC/1ª SPR/PRG.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99

PROCESSO Nº 030.000.313/99 - PARTES: DF/SCS X GIOVANNI FCB S/A. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO. A Cláusula Segunda passa a Ter a seguinte redação: "O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, correspondendo a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme Nota de empenho nº 155/99-SCS. Fonte de Recursos: 104, Natureza da Despesa: 349034, Programa de Trabalho: 0300700238505001, Unidade Orçamentária: 15101, perfazendo o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e da justificativa de fl. 71" VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 28/07/99. SIGNATÁRIOS: WELIGTON LUIZ MORAES, Secretário e MAURÍCIO NOGUEIRA, Sócio-Diretor. Brasília-DF, 16 de agosto de 1999. OF. Nº 064/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/97

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Meridional Serviços Gerais Ltda. - Objeto: prorrogação do prazo contratual - Processo: 2067/97 - Licitação: Tomada de Preços nº 04/97 - Vigência: 30.07.99 a 02.09.00 - Data da assinatura: 30.07.99 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebbiano, pela Contratada, Maurício Pereira Duarte

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 22/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é a manutenção corretiva, com cobertura total de peças, mediante pagamento mensal em equipamentos de rede Cabletron, indicando o licitante vencedor: Saga Sistemas e Computadores S.A.

Brasília, 13 de agosto de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção de Compras

INEDITORIAIS

CONDOMÍNIO MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS, torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o empreendimento em atividade o Parcelamento de solo Urbano, localizado na BR - 20 Km -18 Planaltina-DF, processo nº 030008452/16 FOI DETERMINADA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL EPIA/RIMA.

DAR 5301

FERNANDO BATISTA RAMOS

JOAQUIM GOMES DE SOUZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Joaquim Gomes de Souza torna público que requereu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a licença prévia para preservação e criação de animais da fauna silvestre, na propriedade localizada no quinhão 4 da Fazenda Taboquinha, glebas 26/29, São Sebastião, Distrito Federal. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA.

JOAQUIM GOMES DE SOUZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Joaquim Gomes de Souza torna público que requereu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a licença prévia para perfuração de poço tubular profundo na propriedade localizada no quinhão 4 da Fazenda Taboquinha, glebas 20 e 21, São Sebastião, Distrito Federal. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA.

DAR 5268/99.

MASCARENA PESCA E LAZER LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Mascarena Pesca e Lazer Ltda. torna público que requereu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a licença prévia para criação, manutenção e comercialização de peixes nativos da região nos sistemas de pesque e pague e turismo ecológico e rural na propriedade localizada no quinhão 4 da Fazenda Taboquinha, glebas 26/29, São Sebastião, Distrito Federal. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA.

JOAQUIM GOMES DE SOUZA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MINEIRA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de exploração de cascalho e areia na chácara n.º 120 - Núcleo Rural Taquara - Planaltina - DF, Rodovia DF 230 - à margem direita. Brasília 13 de agosto de 1999.

DAR 5289

JOSÉ RIBEIRO MENDES

Proprietário

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| .LEI COMPLEMENTAR 231, PRESTI, 09-07-99..... | 1 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| .DECRETO EXECUTIVO 20498, 16-08-99..... | 1 |
| .DECRETO EXECUTIVO 20499, 16-08-99..... | 2 |
| .DECRETO EXECUTIVO 20500, 16-08-99..... | 2 |
| .DECRETO EXECUTIVO 20501, 16-08-99..... | 9 |
| .DECRETO EXECUTIVO 20502, 16-08-99..... | 10 |
| .DESPACHO-R, 16-08-99..... | 15 |
| VICE-GOVERNADORIA | |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 16-08-99..... | 15 |
| .DESPACHO-R, SUCAR, 13-08-99..... | 15 |
| .DESPACHO-R, SUCAR, 16-08-99..... | 15 |
| .ORDEN DE SERVIÇO 54-*, SUCAR/RA-II-GAMA, 05-07-99..... | 15 |
| .ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VI-PLANALTINA, 11-08-99..... | 15 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 13-08-99..... | 16 |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 16-08-99..... | 16 |
| .DESPACHO, IDR, 16-08-99..... | 16 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | |
| .ATO DECLARATORIO 434-*, SUREC, 28-06-99..... | 17 |
| .ATO DECLARATORIO 513-R, SUREC, 07-08-99..... | 16 |
| .ATO DECLARATORIO 545, SUREC, 02-08-99..... | 16 |
| .ATO DECLARATORIO 552, SUREC, 09-08-99..... | 17 |
| .ATO DECLARATORIO 553, SUREC, 09-08-99..... | 17 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 09-08-99..... | 16 |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-08-99..... | 16 |
| .DESPACHO, SUREC, 01-06-99..... | 17 |
| .DESPACHO-R, SUREC, 09-08-99..... | 17 |
| .DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 13-08-99..... | 17 |
| .PAUTA DE JULGAMENTO, TARR/PRESI, 16-08-99..... | 18 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| .ATO, SECRETARIA, 16-08-99..... | 18 |
| SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| .PORTARIA CONJUNTA 2, SECRETARIO, 16-08-99..... | 19 |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | |
| .ATA 2351, CPDF, 10-08-99..... | 19 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL | |
| .PORTARIA 72, SECRETARIO, 16-08-99..... | 20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO | |
| .ATA 3, CTPB, 07-07-99..... | 20 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| .PORTARIA 168, SECRETARIO, 12-08-99..... | 21 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS | |
| .DECISAO 69, TERRACAP, 13-08-99..... | 21 |
| .DECISAO 71, TERRACAP, 13-08-99..... | 21 |
| * - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS | |
| R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO | |

D&M

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ